



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 3 de março de 2015

Número 43

## ÍNDICE

### PARTE A

#### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

**Alvará (extrato) n.º 5/2015:**

Concessão de alvará a entidade agraciada. . . . . 5281

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 2180/2015:**

Cria uma Célula de Resposta Nacional para efeitos do exercício de gestão de crises da Organização do Tratado do Atlântico Norte — *Crisis Management Exercise* 2015 (CMX 15). . . . . 5281

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 237/2015:**

Designação em comissão de serviço, precedendo procedimento concursal, da Licenciada Elsa Maria Fernandes dos Santos como Chefe de Equipa de Recursos Humanos da Agência para a Modernização Administrativa, IP. . . . . 5282

Direção-Geral do Património Cultural:

**Despacho (extrato) n.º 2181/2015:**

Dada por finda a seu pedido a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Documentação, Comunicação e Informática da DGPC de Manuel Carlos Lacerda Matos . . . . . 5282

**Despacho (extrato) n.º 2182/2015:**

Nomeação, em regime de substituição, de Rui António Fortunato Ferreira da Silva no cargo de Chefe da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática . . . . . 5282

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

**Contrato n.º 138/2015:**

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 63/DDF/2015, celebrado entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. e o Comité Olímpico de Portugal — Atividades Regulares. . . . . 5282

#### Presidência do Conselho de Ministros e Município de Silves

**Contrato n.º 139/2015:**

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1493/04 — Instalação da Biblioteca Municipal de Silves . . . . . 5284

## Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

### Despacho n.º 2183/2015:

Designação como técnico especialista da licenciada Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz. 5285

## Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento:

### Portaria n.º 155/2015:

Autoriza o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) a assumir e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de uma solução integrada e completa de *Virtual Desktop Infrastructure* ..... 5286

## Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

### Despacho (extrato) n.º 2184/2015:

Nomeação do Cônsul Honorário de Portugal em Phoenix ..... 5287

## Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa:

### Louvor n.º 91/2015:

Louvo o Assistente Operacional José Duarte Ferreira ..... 5287

### Louvor n.º 92/2015:

Louvo o Sargento-ajudante do Serviço de Material, 03933288, Carlos Manuel Pinto dos Reis ..... 5287

Marinha:

### Aviso n.º 2270/2015:

Procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na mobilidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado ..... 5287

### Aviso n.º 2271/2015:

Procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na mobilidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ..... 5289

## Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Proteção Civil:

### Despacho n.º 2185/2015:

Mobilidade interna intercarreiras do licenciado Filipe Alexandre da Silva Bernardo, pertencente à carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, para a Carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior ..... 5292

Guarda Nacional Republicana:

### Declaração n.º 32/2015:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

### Declaração n.º 33/2015:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

### Declaração n.º 34/2015:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

### Declaração n.º 35/2015:

Concessão da Medalha Prateada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

### Declaração n.º 36/2015:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

### Declaração n.º 37/2015:

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

**Declaração n.º 38/2015:**

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

**Declaração n.º 39/2015:**

Concessão do Distintivo de Bronze, alusivo ao tempo de embarque e ao tempo de navegação ..... 5292

**Declaração n.º 40/2015:**

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

**Declaração n.º 41/2015:**

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

**Declaração n.º 42/2015:**

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5292

**Declaração n.º 43/2015:**

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5293

**Declaração n.º 44/2015:**

Concessão da Medalha Prateada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5293

**Declaração n.º 45/2015:**

Concessão da Medalha Cobreada de Dador Benévolo de Sangue ..... 5293

**Despacho n.º 2186/2015:**

Subdelegação de competências do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos no Diretor da Direção de Recursos Humanos ..... 5293

**Despacho n.º 2187/2015:**

Subdelegação de competências do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos no Diretor da Direção de Saúde e Assistência na Doença ..... 5293

**Despacho n.º 2188/2015:**

Subdelegação de competências do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos no Diretor do Centro Clínico ..... 5293

**Despacho n.º 2189/2015:**

Subdelegação de competências do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos no Diretor da Direção de Recursos Logísticos ..... 5294

**Despacho n.º 2190/2015:**

Subdelegação de competências do Exmo. Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos no Comandante da Unidade de Apoio Geral ..... 5294

**Despacho n.º 2191/2015:**

Subdelegação de competências do Exmo. Comandante Operacional no Comandante do Comando Territorial de Portalegre ..... 5294

**Aviso n.º 2272/2015:**

Citação para apresentação de defesa em processo disciplinar ..... 5294

**Ministério da Justiça**

Direção-Geral da Administração da Justiça:

**Despacho (extrato) n.º 2192/2015:**

Autorização da permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, do Escrivão Auxiliar, José António da Clara Ramos, com a Técnica de Justiça Auxiliar, Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos ..... 5295

**Despacho (extrato) n.º 2193/2015:**

Autorização da permuta para idêntico lugar do Núcleo da Maia da mesma secretaria, do Técnico de Justiça Principal, Eduardo do Carmo Faria, com a Técnica de Justiça Principal, Maria Celeste dos Santos Martins Ferreira ..... 5295

**Despacho (extrato) n.º 2194/2015:**

Autorização da permuta para idêntico lugar do Núcleo de Viseu da mesma secretaria, do Escrivão Auxiliar, Paulo Jaime Machado Pinheiro, com a Escrivã Auxiliar, Maria Helena Martins Lopes Sobral ..... 5295

**Ministério da Economia**

Direção Regional da Economia do Alentejo:

**Édito n.º 62/2015:**

PC 4505941285 EPU/13455 ..... 5295

## Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Direção-Geral de Energia e Geologia:

### Aviso n.º 2273/2015:

Ângela Rosas, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de sal-gema, numa área designada por "Carriço" . . . . . 5295

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

### Aviso (extrato) n.º 2274/2015:

Constituição de júri do período experimental da técnica superior Maria Teresa Craveiro Lopes Esteves Anastácio Abreu Lima . . . . . 5295

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

### Despacho n.º 2195/2015:

Autoriza o exercício de funções médicas pela aposentada Henriqueta Maria Travanca do Rêgo. . . . . 5296

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

### Aviso n.º 2275/2015:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da área hospitalar de Imuno-hemoterapia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 10575/2014, de 22 de setembro . . . . . 5296

### Aviso n.º 2276/2015:

Cessaç o do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal m dico, para a  rea hospitalar de Psiquiatria da Inf ncia e da Adolesc ncia, da carreira M dica, a que se reporta o aviso n.º 10575/2014, de 22 de setembro. . . . . 5296

### Aviso n.º 2277/2015:

Homologação da lista de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da área hospitalar de Anestesiologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 10575/2014, de 22 de setembro . . . . . 5296

### Aviso n.º 2278/2015:

Homologação da lista unit ria de ordena  o final dos candidatos aprovados no  mbito do procedimento concursal comum publicitado atrav s do aviso n.º 8441-B/2014, de 21/07. . . 5296

Administra  o Regional de Sa de do Centro, I. P.:

### Delibera  o n.º 238/2015:

Delega  o de compet ncias na vogal do Conselho Diretivo, Dr.  Maria Augusta Mota Faria da Concei  o . . . . . 5297

Administra  o Regional de Sa de de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

### Aviso (extrato) n.º 2279/2015:

Lista de classifica  o final ao procedimento simplificado para preenchimento de vinte e seis postos de trabalho da carreira especial m dica do mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. . . . . 5298

Administra  o Regional de Sa de do Alentejo, I. P.:

### Aviso (extrato) n.º 2280/2015:

Recrutamento de pessoal m dico, aviso n.º 12495/2014, publica  o de aviso de procedimento deserto . . . . . 5298

### Aviso n.º 2281/2015:

Autoriza  o de celebra  o de contrato de trabalho em fun  es p blicas por tempo indeterminado, com pessoal m dico. . . . . 5298

Centro Hospitalar do Oeste:

### Aviso (extrato) n.º 2282/2015:

Abatimento   lista de classifica  o final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 7331/2014, publicado no *Di rio da Rep blica*, 2.  s rie, n.º 118 de 23 junho, de Maria Madalena dos Santos Delgado . . . . . 5299

**Ministério da Educação e Ciência**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Despacho n.º 2196/2015:**

Prorrogação da mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Encarregada Operacional ..... 5299

**Despacho n.º 2197/2015:**

Prorrogação da mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenadora Técnica ..... 5299

**Aviso n.º 2283/2015:**

Lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2014. .... 5299

**Aviso n.º 2284/2015:**

Nomeação QZP 2013. .... 5299

**Aviso n.º 2285/2015:**

Nomeação QZP 2014. .... 5299

**Aviso n.º 2286/2015:**

Lista de antiguidade de Pessoal Não Docente. .... 5299

**Aviso n.º 2287/2015:**

Prorrogação da mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Maria Teresa Luís Gonçalves ..... 5299

**Aviso n.º 2288/2015:**

Lista nominativa do pessoal docente colocado no QZP com efeitos a 1 de setembro de 2014 5300

**Aviso (extrato) n.º 2289/2015:**

Lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação ..... 5300

**Aviso (extrato) n.º 2290/2015:**

Lista de pessoal não docente que cessou funções por mútuo acordo ..... 5300

**Aviso (extrato) n.º 2291/2015:**

Cessão de contrato de trabalho em funções públicas — programa de rescisão por mútuo acordo de docentes ..... 5300

**Despacho (extrato) n.º 2198/2015:**

Mobilidade interna intercategorias ..... 5300

**Aviso n.º 2292/2015:**

Lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação. .... 5300

**Aviso n.º 2293/2015:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente. .... 5301

**Despacho n.º 2199/2015:**

Prorrogação excecional da situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional ..... 5301

**Aviso n.º 2294/2015:**

Docente provido no Quadro de Zona Pedagógica. .... 5301

**Aviso n.º 2295/2015:**

Lista de antiguidade pessoal não docente ..... 5301

**Aviso n.º 2296/2015:**

Antiguidade pessoal não docente ..... 5301

**Aviso n.º 2297/2015:**

Lista de Antiguidade de pessoal docente ..... 5301

**Aviso (extrato) n.º 2298/2015:**

Listas de antiguidade de Pessoal Não Docente ..... 5301

**Aviso n.º 2299/2015:**

Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias da coordenadora técnica ... 5301

**Aviso n.º 2300/2015:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo parcial ..... 5301

Inspeção-Geral da Educação e Ciência:

**Despacho n.º 2200/2015:**

Nomeação como secretária pessoal da assistente técnica Maria Luísa Marrana. . . . . 5302

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Sobral de Monte Agraço**

**Contrato n.º 140/2015:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2013-2014. . . . . 5302

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Tomar**

**Contrato n.º 141/2015:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2013-2014. . . . . 5303

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Torres Novas**

**Contrato n.º 142/2015:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2013-2014. . . . . 5303

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Torres Vedras**

**Contrato n.º 143/2015:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2013-2014. . . . . 5304

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Vila Franca de Xira**

**Contrato n.º 144/2015:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2013-2014. . . . . 5304

**Ministério da Educação e Ciência e Município de Vila Nova da Barquinha**

**Contrato n.º 145/2015:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2013-2014. . . . . 5305

**Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:

**Despacho n.º 2201/2015:**

Reduz os montantes das prestações pecuniárias asseguradas pelo Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos e constitui um grupo de trabalho. . . . . 5305

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Declaração n.º 46/2015:**

Declara-se sem efeito a inclusão de Ausenda Maria Batista Duarte Barata, na Lista Nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação da carreira docente, da unidade des-concentrada do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Castelo Branco. . . . . 5305

**Declaração n.º 47/2015:**

Declara-se sem efeito a inclusão de Luísa Pinto Rodrigues, na Lista Nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação da carreira docente, da unidade desconcentrada do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital do Porto. . . . . 5305

**Tribunal da Relação de Coimbra**

**Despacho (extrato) n.º 2202/2015:**

Renovação da nomeação do grupo de trabalho responsável pela informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Coimbra. . . . . 5306

**Tribunal da Comarca de Évora**

**Despacho n.º 2203/2015:**

Despacho delegação de competências nas Secretárias de Justiça. . . . . 5306

## PARTE E

**Ministério Público****Deliberação (extrato) n.º 239/2015:**

Nomeação de magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Aveiro . . . . . 5306

**Deliberação (extrato) n.º 240/2015:**

Nomeação de Procuradora-Geral adjunta para os Supremos Tribunais . . . . . 5307

**Caixa de Previdência do Ministério da Educação****Édito n.º 63/2015:**

Édito sócio 15264 . . . . . 5307

**Édito n.º 64/2015:**

Édito sócio 19606 . . . . . 5307

**Ordem dos Advogados****Deliberação n.º 241/2015:**

Deliberação do Conselho Distrital de Évora de 21 de janeiro de 2015. . . . . 5307

**Universidade do Algarve****Contrato (extrato) n.º 146/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Carla Rafael Fernandes José, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde . . . . . 5307

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 2204/2015:**

Alteração do Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico . . . . . 5307

**Despacho n.º 2205/2015:**

Subdelegação da presidência do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Sistemas de Informação, da Faculdade de Ciências — Edital n.º 1144/2014, de 31 de dezembro, no Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa . . . . . 5310

**Despacho n.º 2206/2015:**

Subdelegação da presidência do júri do concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Organização de Sistemas Computacionais, da Faculdade de Ciências — Edital n.º 1143/2014, de 31 de dezembro, no Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa . . . . . 5310

**Aviso (extrato) n.º 2301/2015:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após o período experimental, na mesma categoria, com o Professor Auxiliar com agregação Doutor António José Cerejo Pinto Pereira. . . . . 5310

**Aviso (extrato) n.º 2302/2015:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após o período experimental, na mesma categoria, com a Professora Auxiliar Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha . . . . . 5310

**Universidade da Madeira****Declaração de retificação n.º 154/2015:**

Retificação da Declaração de Retificação n.º 116/2015 . . . . . 5310

**Universidade do Minho****Despacho n.º 2207/2015:**

Despacho de subdelegação de competências no Professor Manuel Rosa Gonçalves Gama para presidir ao Júri das provas de doutoramento da Mestre Sandra Raquel Soares da Silva . . . . . 5311

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 2303/2015:**

Autorizada a contratação da Doutora Maria Teresa Pinto Esteves Maia Correia . . . . . 5311

**Aviso n.º 2304/2015:**

Autorizada a contratação do Doutor Baltazar Emanuel Guerreiro Nunes Bravo Nunes . . . . 5311

**Aviso n.º 2305/2015:**

Autorizada a contratação da Doutora Cláudia Indira Xavier Furtado . . . . . 5311

**Universidade do Porto****Despacho n.º 2208/2015:**

Alteração do plano de estudos do 3.º ciclo de estudos em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, da Faculdade de Engenharia . . . . . 5311

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Aviso n.º 2306/2015:**

Alteração do plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária . . . . 5315

**Aviso n.º 2307/2015:**

Alteração do plano de estudos da licenciatura (1º ciclo) em Turismo . . . . . 5319

**Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa****Declaração de retificação n.º 155/2015:**

Retificação do Aviso n.º 13998/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241 de 15 de dezembro de 2014 . . . . . 5322

**Declaração de retificação n.º 156/2015:**

Retificação do Aviso n.º 13949/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 12 de dezembro de 2014 . . . . . 5322

**Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 2308/2015:**

Período experimental concluído com sucesso . . . . . 5322

**Aviso (extrato) n.º 2309/2015:**

Período experimental concluído com sucesso . . . . . 5322

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Despacho (extrato) n.º 2209/2015:**

Autorização de celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo . . . . . 5322

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho n.º 2210/2015:**

Delegação de competências na Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra 5323

**Instituto Politécnico de Lisboa****Declaração de retificação n.º 157/2015:**

Retificação dos lugares propostos a concurso Interno de Ingresso para a categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática . . . . . 5323

**Região Autónoma da Madeira****Presidência do Governo:****Aviso n.º 1/2015/M:**

Determina a suspensão parcial do Plano Director Municipal de S. Vicente, pelo prazo de dois anos, na área afeta ao Parque Empresarial de S. Vicente . . . . . 5323

**Aviso n.º 2/2015/M:**

Determina a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Machico, pelo prazo de dois anos, na área afeta ao Parque Empresarial de Machico . . . . . 5323

**PARTE G****Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 2310/2015:**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a contratação de dois Assistentes de Infeciologia da carreira médica — área de exercício hospitalar, em regime de contrato individual de trabalho, para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE ..... 5324

**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 242/2015:**

Autorização de licença sem remuneração ao Dr. Manuel Macemino Gomez Gomez, Assistente Graduado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar ..... 5325

**Deliberação (extrato) n.º 243/2015:**

Autorização da redução de uma hora a carga horária semanal, ao Dr. Mário José dos Santos Alcatrão, Assistente Graduado Sénior, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar ..... 5325

**Deliberação (extrato) n.º 244/2015:**

Autorização de licença sem remuneração ao Dr. Luís Soares, Assistente Graduado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar ..... 5325

**Deliberação (extrato) n.º 245/2015:**

Exoneração a seu pedido da enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., Vera Cristina Carvalho da Ponte ..... 5325

**EP — Estradas de Portugal, S. A.****Despacho n.º 2211/2015:**

Deliberação do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. relativa à contratação da empreitada «EN234 Pontes Criz I e Criz II, EN234-6 Ponte São João das Areias. Intervenção de Reforço Estrutural em Pilares e Fundações»; — compromisso plurianual — Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro — Delegação de Competências ..... 5325

**Hospital Garcia de Orta, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 246/2015:**

Transição para o regime de trabalho para 40 h/semanais do Sr. Dr. Carlos Manuel Luz Correia. .... 5325

**Deliberação (extrato) n.º 247/2015:**

Transição para o regime das 40 horas semanais ..... 5326

**Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.****Despacho n.º 2212/2015:**

Despacho de autorização de repartição de encargos plurianuais. .... 5326

**Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 2311/2015:**

Transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ..... 5326

**PARTE H****Município de Aljezur****Aviso n.º 2312/2015:**

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de passagem a pensionista — Cessando Luís de Oliveira ..... 5327

**Município de Benavente****Aviso (extrato) n.º 2313/2015:**

Lista unitária de ordenação final ..... 5327

**Município de Cascais****Aviso n.º 2314/2015:**

Na sequência da autorização para consolidação da mobilidade interna na categoria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Isabel Alvarenga ..... 5327

**Município de Castelo Branco****Aviso (extrato) n.º 2315/2015:**

Cessação das comissões de serviço para Chefe de Divisão de Obras Municipais e de Chefe da Divisão de Equipamentos e Vias Municipais, na sequência da cessação dos respetivos procedimentos concursais . . . . . 5327

**Município de Figueiró dos Vinhos****Aviso n.º 2316/2015:**

Aviso de cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação. . . . . 5327

**Aviso n.º 2317/2015:**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no âmbito do programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, do trabalhador Jorge Manuel Abreu Simões . . . . . 5327

**Município de Lisboa****Aviso n.º 2318/2015:**

Lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para Técnico Superior (Geografia), da carreira geral de Técnico Superior . . . . . 5327

**Aviso n.º 2319/2015:**

Lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para a categoria de Técnico Superior (Design) . . . . . 5327

**Município de Loulé****Aviso n.º 2320/2015:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado de Elsa Marina Santos Vaz . . . 5328

**Município de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 2321/2015:**

Procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um lugar para a carreira e categoria de Técnico Superior/Educação de Infância . . . . . 5328

**Aviso n.º 2322/2015:**

Conclusão de período experimental/Provimento de 1 Posto de Trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional/função de coveiro . . . . . 5328

**Município de Oeiras****Aviso n.º 2323/2015:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 5328

**Município de Pinhel****Editais n.º 159/2015:**

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias . . . . . 5328

**Município de Ponte da Barca****Aviso n.º 2324/2015:**

Notificação da homologação da lista unitária final do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em educação . . . . . 5332

**Município de Santa Cruz****Aviso n.º 2325/2015:**

Cessação de relação jurídica de emprego público . . . . . 5332

**Município de São Pedro do Sul****Aviso n.º 2326/2015:**

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado — Téc. Sup. Desporto. . . . . 5333

**Aviso n.º 2327/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Téc. Sup. Ensino Básico ..... 5333

**Aviso n.º 2328/2015:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Téc. Sup. de Educação Social ..... 5333

**Declaração de retificação n.º 158/2015:**

Retificação de aviso publicado na 2.ª série n.º 221, de 14 de novembro de 2014, relativo à lista unitária de ordenação final de vários concursos ..... 5333

**Município de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 2329/2015:**

Cessaç o da rela  o jur dica emprego p blico em 2014. .... 5333

**Munic pio de Vila Pouca de Aguiar****Aviso n.º 2330/2015:**

Licen as sem remunera  o ..... 5334

**Munic pio de Vizela****Despacho n.º 2213/2015:**

Altera  o ao Organograma e ao Regulamento de servi os do Munic pio de Vizela ..... 5334

**Freguesia de Castro Vicente****Edital n.º 160/2015:**

Ordena  o Her ldica ..... 5336

**Un o das Freguesias de Guilhadeses e Santar****Edital n.º 161/2015:**

Ordena  o her ldica do bras o bandeira e selo. .... 5336

**Servi os Municipalizados de  gua e Saneamento de Sintra****Aviso n.º 2331/2015:**

Renova  o da comiss o de servi o, de Maria Helena Ferreira da Cruz e Silva, no cargo de Chefe da Divis o Municipal de Sistemas e Tecnologias de Informa  o, dirigente interm dio de 2.  grau ..... 5336

**Aviso n.º 2332/2015:**

Renova  o da comiss o de servi o, de Carlos Manuel da Silva Cunha, no cargo de Chefe da Divis o Municipal de Apoio Jur dico, dirigente interm dio de 2.  grau ..... 5336

**Aviso n.º 2333/2015:**

Homologa  o a lista de ordena  o final do procedimento concursal comum para a contrata  o de um T cnico Superior, Licenciatura em Gest o de Recursos Humanos ..... 5336

**Aviso n.º 2334/2015:**

Cessa  o da comiss o de servi o no cargo de dirigente interm dio de 2.  grau, Chefe da Divis o de Ambiente e  guas Residuais. .... 5336

**Aviso n.º 2335/2015:**

Cessa  o, do cargo de dirigente interm dio de 2.  grau, Chefe da Divis o de A  o Social, Seguran a e Sa de ..... 5336

**PARTE J1****Minist rio das Finan as**

Comiss o de Recrutamento e Sele  o para a Administra  o P blica:

**Aviso (extrato) n.º 2336/2015:**

Procedimento concursal n.º 586\_CRESAP\_6\_01/15 de recrutamento e sele  o do cargo de Subdiretor-Geral do Gabinete de Estrat gia e Planeamento do MESS, Minist rio da Solidariedade, Emprego e Seguran a Social ..... 5337

**Aviso (extrato) n.º 2337/2015:**

Procedimento concursal n.º 584\_CRESAP\_1\_01\_15 de recrutamento e seleção do cargo de Vice-Presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. . . . . 5337

**Aviso (extrato) n.º 2338/2015:**

Procedimento concursal n.º 585\_CRESAP\_5\_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do MESS, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social . . . . . 5337

**Município de Loulé****Aviso n.º 2339/2015:**

Abertura de procedimento concursal de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, no cargo de direção superior de 1.º grau — Diretor Municipal de Administração Geral . . . . . 5337





## PARTE A

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Alvará (extrato) n.º 5/2015**

Por Alvará de 9 de junho de 2014:

**Ordem do Mérito Empresarial**

(Classe do Mérito Industrial)

Grande-Oficial

Francisco Ivens Sá Dias Branco.

9 de fevereiro de 2015. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

208433237



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 2180/2015**

**Exercício de Gestão de Crises da Organização  
do Tratado do Atlântico Norte — CMX 15**

O *Crisis Management Exercise 2015* (CMX 15) é um exercício, de nível estratégico político-militar, efetuado no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), destinado a praticar, testar e validar a gestão, as medidas e os mecanismos relacionados com o processo de consulta e de decisão coletiva na resposta a crises.

O exercício é patrocinado pelo Secretário-Geral da OTAN e realiza-se no período compreendido entre 4 e 10 de março de 2015. Compreenderá um cenário genérico mas realístico de operações de resposta a crises que inclui uma importante dimensão marítima e o uso da NATO Response Force (NRF) em quadro de ameaças assimétricas (pirataria, armas de destruição massiva, eventos de defesa cibernética e segurança energética) que afetam, entre outras, linhas de comunicação marítimas vitais. O exercício abordará ainda a questão da igualdade de género em ambiente de crise. Estas condições confrontarão a Aliança com um potencial quadro de consultas no âmbito do «Artigo 4.º» e defesa coletiva no âmbito do «Artigo 5.º» do Tratado do Atlântico Norte.

O CMX 15 constitui-se assim como uma excelente oportunidade para, incorporando as lições aprendidas nos exercícios anteriores, testar e adequar a legislação vigente ao cenário de crise externa desenhado para o exercício, avaliar a sua eficácia e recolher ensinamentos que permitam o seu aperfeiçoamento.

Neste contexto, torna-se necessário definir a constituição de uma Célula de Resposta Nacional para acompanhar a evolução da situação, tratar toda a informação fornecida pelos serviços competentes e dar resposta às solicitações da OTAN no âmbito do CMX 15.

A Célula de Resposta Nacional será constituída em função do cenário concreto da crise a gerir, aconselhando a prática que essa constituição seja o mais transversal possível em termos de entidades do Estado que tenham responsabilidades e competências na área da segurança e defesa.

Assim, determino o seguinte:

1 — A participação nacional no CMX 15 obedece aos seguintes objetivos políticos e operacionais:

- a) Consolidar a solidariedade entre os países membros da OTAN e países parceiros;
- b) Exercitar a participação nacional nas potenciais respostas da Aliança, numa situação de crise;
- c) Familiarizar os participantes nacionais com a operação da Célula de Resposta Nacional, tendo em vista a execução das tarefas que lhe estão cometidas, designadamente a interação entre as diversas entidades, órgãos, sistemas e subsistemas intervenientes, e bem assim desenvolver e consolidar os procedimentos necessários ao seu eficaz funcionamento;
- d) Testar e, posteriormente, aperfeiçoar a constituição e configuração da Célula de Resposta Nacional, a articulação entre os diversos serviços que nela estão representados e o seu funcionamento. Para tal, durante a fase ativa deste exercício, será atribuída especial atenção à recolha de elementos que permitam potenciar:

- (i) Os procedimentos e os meios necessários à cabal execução das tarefas que competem à Célula de Resposta Nacional, tendo em vista alcançar uma efetiva coordenação entre os diversos órgãos que a integram, garante da eficácia e da unidade da resposta nacional;
- (ii) A permuta de informações;
- (iii) A cooperação civil-militar em situação de crise;
- (iv) Os procedimentos no campo do Planeamento Civil de Emergência, incluindo a assistência a países Aliados e parceiros, se solicitado;
- (v) Os mecanismos de cooperação político-militar na área da segurança e da defesa contra o terrorismo, proliferação de armas de destruição em massa e outras ameaças assimétricas à segurança do Estado;
- (vi) Exercitar a aplicação prática das normas em vigor para Informação Pública;
- (vii) Verificar a adequação da estrutura e a capacidade de resposta nacional numa situação no âmbito dos «Artigo 4.º e 5.º» do Tratado do Atlântico Norte, tendo em vista a introdução de medidas corretivas que venham a revelar-se necessárias.

2 — Para efeitos do exercício, é ativada uma Célula de Resposta Nacional, com a seguinte constituição:

- a) Um elemento do Ministério da Defesa Nacional, que coordena;
- b) Representantes das seguintes entidades:
- (i) Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- (ii) EMGFA, DGPDN e Gabinete de Relações Públicas/MDN;

- (iii) Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna;
- (iv) Sistema de Informações da República Portuguesa;
- (v) Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- (vi) Autoridade Nacional de Segurança.

3 — O Coordenador da Célula de Resposta Nacional assegura:

- a) A preparação da sala de situação do Estado-Maior-General das Forças Armadas para funcionamento da Célula de Resposta Nacional;
- b) O estabelecimento do núcleo nacional de controlo e direção do exercício (DISTAFF) nacional;
- c) A difusão da documentação necessária ao desenvolvimento do exercício, nomeadamente cenário, situação geral e particular, às entidades que nele participam;
- d) O desenvolvimento dos contactos necessários junto dos Gabinetes dos Ministros e das outras entidades que participam no exercício;
- e) A constituição de um núcleo de Informação Pública, que assegurará as tarefas relativas àquela importante área de trabalho na gestão de crises.

Enquanto durar o exercício e naquilo que lhe diz respeito, são delegadas no elemento referido na alínea a) do n.º 2 as competências para a tomada de decisões relativas à gestão da crise.

18 de fevereiro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

208452775

## Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 237/2015

Por deliberação aprovada em reunião do Conselho Diretivo de 23 de janeiro de 2015, foi designada Chefe de Equipa de Recursos Humanos da Agência para a Modernização Administrativa, nos termos do artigo 21.º da Lei.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, a licenciada Elsa Maria Fernandes dos Santos, porquanto, inequivocamente, demonstrou ser dotada da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo relativas à unidade orgânica para a qual foi aberto o procedimento, em virtude, designadamente, da sua experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo.

A Presente produz efeitos na data da sua aprovação.

### Nota curricular

Elsa Maria Fernandes dos Santos  
Data de nascimento: 3 de abril de 1968  
Habilitações Académicas: Licenciatura em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa.  
Pós-graduação em Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, da Universidade de Évora.  
Experiência profissional  
Chefe da Equipa de Recursos Humanos da Agência para a Modernização Administrativa, IP:  
Chefe da Divisão de Pessoas e Comunicação da Agência para a Modernização Administrativa, IP:  
Chefe da Divisão de Organização, Avaliação e Estatística da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;  
Técnica superior na Autoridade Florestal Nacional (AFN) do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas;  
Técnica Superior na Secretaria-Geral do Ministério da Educação (ME): (responsável pela área da formação profissional e Coordenadora do Centro de Novas Oportunidades da Secretaria-Geral.  
Representante da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na rede temática de interlocutores no programa de trabalho da União Europeia “Educação e Formação”.  
Coordenadora do processo de aplicação da CAF em 2010, com vista à candidatura da SG/ME ao reconhecimento do Committed to Excellence;  
Coordenadora na Divisão Académica e deu apoio técnico, no Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa  
Formação Profissional  
Diplomada pelo INA no curso de Especialização CAF — “Common Assessment Framework”;  
Frequência de diversas ações de formação e seminários nas áreas do planeamento, inovação, gestão da qualidade, gestão pública, gestão de recursos humanos, avaliação do desempenho e Regime Jurídico da Administração Pública

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Gabinete Jurídico, *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

208435295

## Direção-Geral do Património Cultural

### Despacho (extrato) n.º 2181/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015 do Diretor-Geral do Património Cultural:

Manuel Carlos de Lacerda Matos — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como Chefe da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática desta Direção-Geral, a partir de 1 de fevereiro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Diogo*.

208433375

### Despacho (extrato) n.º 2182/2015

Por despacho de 05 de fevereiro de 2015 do Diretor-Geral do Património Cultural, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio e na Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, no cargo de Chefe da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática, Rui António Fortunato Ferreira da Silva, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra a aptidão e o perfil adequados ao exercício daquele cargo.

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

### Nota Curricular

Rui António F. Ferreira da Silva  
Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Pós graduações em Biblioteca e Documentação (FLUL) e História Contemporânea de Portugal — Séc. XX (FCSH- UNL).  
Percorso profissional iniciado no Instituto Nacional de Estatística, tendo ainda desempenhado funções no Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e Direção-Geral das Artes. Foi chefe de Divisão de Estudos e Documentação no Instituto de José de Figueiredo (1996-2000), e chefe de Divisão de Documentação e Divulgação no Instituto Português de Conservação e Restauro (2000-2006) e do Instituto dos Museus e da Conservação (2006-2012). A partir dessa data foi nomeado coordenador da área de Bibliotecas e Documentação da Divisão de Documentação, Comunicação e Informática da Direção-Geral do Património Cultural.  
Foi membro da Direção da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD).  
Participou em congressos e eventos nacionais e internacionais nas áreas da conservação e restauro do património, sistemas de informação e documentação, marketing e comunicação cultural.  
Autor de comunicações e artigos científicos nas áreas da história contemporânea e do património cultural.  
Foi louvado pela participação no processo de reestruturação orgânica do Ministério da Cultura (2006).

208436364

## Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Contrato n.º 138/2015

#### Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 63/DDF/2015

#### Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — O Comité Olímpico de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, com sede na(o) Travessa da Memória, 36-38, 1300-403 Lisboa, NIPC 501498958, aqui representada por José Manuel Constantino, na qualidade de Presidente, adiante designada 2.º outorgante.

nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei

n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 2.ª

##### Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2015.

#### Cláusula 3.ª

##### Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º outorgante, ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, que integra os projetos de Administração (designadamente os consumos de expediente, consumos das instalações, pessoal, Comissão de Atletas Olímpicos, Academia Olímpica de Portugal), Gabinete Jurídico, Gabinete de Estudo e Projetos, Gabinete de Comunicação e Imagem e Participação, funcionamento do Tribunal Arbitral do Desporto, é no montante de 540.000,00 €.

2 — O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados não ultrapassa 48.000,00 €.

3 — Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no n.º anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

4 — O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º outorgante, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.

5 — Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º outorgante, com base numa proposta fundamentada do 2.º outorgante a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.

6 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

#### Cláusula 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1 — A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

| Mês          | Programa de Atividades Regulares |
|--------------|----------------------------------|
| Janeiro      | 45.000,00 €                      |
| Fevereiro    | 45.000,00 €                      |
| Março        | 45.000,00 €                      |
| Abril        | 45.000,00 €                      |
| Maior        | 45.000,00 €                      |
| Junho        | 45.000,00 €                      |
| Julho        | 45.000,00 €                      |
| Agosto       | 45.000,00 €                      |
| Setembro     | 45.000,00 €                      |
| Outubro      | 45.000,00 €                      |
| Novembro     | 45.000,00 €                      |
| Dezembro     | 45.000,00 €                      |
| <i>Total</i> | 540.000,00 €                     |

2 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Atividades Regulares, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º outorgante ao 2.º outorgante até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da cláusula 5.ª

#### Cláusula 5.ª

##### Obrigações do 2.º outorgante

São obrigações do 2.º outorgante:

a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado no 1.º outorgante, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º outorgante;

c) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo que é objeto de apoio pelo presente contrato-programa, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução específica do programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse fim;

d) Entregar, até 15 de setembro de 2015, um relatório intermédio, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;

e) Entregar, até 1 de março de 2016, um relatório final, sobre a execução do Programa, acompanhados dos balancetes analíticos do centro de resultados, previstos na alínea c) e d), alvo de apoio no presente contrato-programa, antes do apuramento de resultados;

f) Disponibilizar na página de Internet do 2.º outorgante, até 15 de abril de 2015, os seguintes documentos:

i) O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2.º outorgante;

ii) O parecer do Conselho Fiscal, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;

iii) As demonstrações financeiras legalmente previstas;

g) Facultar ao 1.º outorgante, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2015 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2015 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;

h) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### Cláusula 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do 1.º outorgante, quando o 2.º outorgante não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h) e ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3 — O 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

4 — As comparticipações financeiras concedidas ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante ao abrigo contrato-programa celebrado em 2015 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por esta restituídas ao 1.º outorgante podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

## Cláusula 7.ª

**Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais**

1 — O montante global a atribuir ao 2.º outorgante pelo 1.º outorgante nos termos do contrato-programa celebrados em 2015 corresponde ao valor estimado de 7,42 % do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2 — O valor do orçamento que aqui se considera corresponde à média dos orçamentos dos últimos três anos, corrigida em função das contas anuais do 2.º outorgante.

3 — Face ao disposto no n.º 1, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro as remunerações dos membros dos corpos sociais não podem ultrapassar os limites abaixo indicados:

a) A título individual: a remuneração equivalente a cargos de direção superior de 1.º grau da Administração Pública;

b) No cômputo das remunerações aos membros dos corpos sociais: 5 % do montante global das participações concedidas através do contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante no ano de 2015, excluindo os referentes a Organização de Eventos Internacionais e Organização de Missões Nacionais a Eventos Desportivos Internacionais.

4 — A violação dos limites indicados no ponto anterior constitui o 2.º outorgante na obrigação de restituição integral, ao 1.º outorgante, dos montantes que lhe foram atribuídos por aquele contrato-programa celebrado ou outorgados para o corrente ano.

5 — As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no ponto 3. do presente artigo.

## Cláusula 8.ª

**Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

## Cláusula 9.ª

**Tutela inspetiva do Estado**

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

## Cláusula 10.ª

**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

## Cláusula 11.ª

**Vigência do contrato e produção de efeitos**

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2015.

## Cláusula 12.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 19 de fevereiro de 2015, em dois exemplares de igual valor.

19 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente do Comité Olímpico de Portugal, *José Manuel Constantino*.

208454224

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MUNICÍPIO DE SILVES****Contrato n.º 139/2015****Adenda ao Contrato-Programa n.º 1493/04**

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 07 de outubro)

Considerando que em 04 de setembro de 2004, foi celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Silves um Contrato-Programa, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Silves, complementado por uma Adenda celebrada em 15 de julho de 2009 para prorrogação do seu prazo de vigência.

Considerando que existem ainda obrigações contratuais por cumprir na componente Fundos documentais.

Considerando que, nos termos dos números 1 e 3 da cláusula 19.ª daquele contrato, o Município de Silves apresentou à então DGLB um Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Biblioteca Municipal, que foi aprovado por esta Direção-Geral.

Importa celebrar uma Adenda para prorrogação do prazo de vigência do contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projeto de cooperação técnica e financeira ainda em execução, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca Municipal, bem como no que concerne à sua informatização.

Nestes termos, entre:

A *Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas*, abreviadamente designada por DGLAB, serviço central da administração direta do Estado, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, pessoa coletiva n.º 600 084 892, com instalações no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, representada pelo Diretor-Geral José Manuel Azevedo Cortês, com competência própria para o ato, na qualidade de 1.º Outorgante; e

O *Município de Silves*, pessoa coletiva n.º 506 818 837, com sede Silves, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Rosa Cristina Gonçalves da Palma, em exercício de funções desde 21 de outubro de 2013, com competência própria para o ato, na qualidade de 2.º Outorgante;

É celebrada, nos termos do n.º 3 da cláusula 19.ª do contrato inicial, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente Adenda ao Contrato-Programa, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula 1.ª

**(Objeto)**

A presente Adenda tem por objeto regulamentar as relações entre as partes que a subscrevem, relativamente à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Silves, nos termos das cláusulas 13.ª e 14.ª do Contrato-Programa, celebrado em 4 de setembro de 2004 e no que concerne à sua informatização, nos termos do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação aprovado pelo 1.º Outorgante em 16 de fevereiro de 2007.

## Cláusula 2.ª

**(Execução)**

1 — A execução da componente Fundos documentais deverá cumprir o estabelecido na cláusula 18.ª, do Contrato-Programa celebrado em 4 de setembro de 2004.

2 — A execução do Projeto Tecnologias de Informação e Comunicação deverá cumprir as orientações estabelecidas no documento de Apoio à Elaboração de Projetos de Tecnologias de Informação e Comunicação e respeitar o cronograma aprovado pelo 1.º Outorgante.

3 — Qualquer alteração aos projetos iniciais, referidos nos números anteriores, quer em sede de execução física ou financeira, devidamente fundamentada, deve ser previamente submetida ao 1.º Outorgante para aprovação expressa, ao qual é reconhecida igualmente a faculdade de acompanhar a sua execução.

4 — A não observância do estipulado nos números anteriores constitui incumprimento grave desta Adenda.

#### Cláusula 3.ª

##### (Participação financeira)

1 — O 1.º Outorgante obriga-se a participar no financiamento da conclusão da instalação e informatização da Biblioteca de Silves até ao montante correspondente a 50 % do custo total considerado elegível, excluindo o IVA.

2 — A participação financeira do 1.º Outorgante é fixa e inalterável, exceto se o custo global do investimento for inferior ao previsto, caso em que a referida participação será reduzida proporcionalmente.

3 — São elegíveis as despesas de instalação relativas à conclusão da instalação da Biblioteca nas componentes Fundos documentais e Informatização da mesma.

4 — As despesas relativas à informatização, referidas no n.º 3, só são consideradas como elegíveis, pelo 1.º Outorgante, quando realizadas após a data de aprovação do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação pelo 1.º Outorgante.

5 — O referido financiamento é suportado por verbas inscritas no PIDDAC, Capítulo 50, do Orçamento de Estado.

#### Cláusula 4.ª

##### (Custos totais)

1 — Os custos remanescentes com a conclusão da instalação e informatização da Biblioteca de Silves, considerados elegíveis pelo 1.º Outorgante são € 266 018,00 (duzentos e sessenta e seis mil e dezoito euros), excluindo o IVA, distribuídos pelas seguintes componentes:

Fundos documentais — € 105 792,00

Informática — € 160 226,00

2 — Nos termos do n.º 1 da cláusula 3.ª, as transferências orçamentais do 1.º para o 2.º Outorgante, num total de € 133 009,00 (cento e trinta e três mil e nove euros), serão realizadas de acordo com a seguinte programação, após validação da despesa apresentada pelo 2.º Outorgante até 30 de setembro do ano a que respeita:

a) Ano de 2014 — € 98 138,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e oito euros), correspondente a:

Fundos documentais — € 52 896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis euros)

Informatização — € 45 242,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois euros)

b) Ano de 2015 — € 34 871,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um euros), correspondente a:

Informatização — € 34 871,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e um euros)

3 — Na eventualidade da verba referida no número anterior não ser total ou parcialmente executada no ano a que respeita, poderá ser transferida para o ano seguinte, desde que o 2.º Outorgante o solicite, ao 1.º Outorgante, até 15 de julho de cada ano.

4 — A falta de comunicação do disposto no número anterior implicará a perda das verbas referidas no n.º 3.

#### Cláusula 5ª

##### (Outras fontes de financiamento)

1 — Sempre que o 2.º Outorgante venha a receber de outras fontes de financiamento — públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto na presente Adenda, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao 1.º Outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da participação do 1.º Outorgante.

3 — A falta de comunicação prevista no n.º 1 constitui incumprimento grave da Adenda.

#### Cláusula 6.ª

##### (Propriedade dos recursos)

1 — Os recursos a adquirir para execução do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação, objeto da presente Adenda, ficam a constituir património do 2.º Outorgante.

2 — O 2.º Outorgante compromete-se a manter e atualizar a Biblioteca, no que respeita ao uso das tecnologias de informação e comunicação, assim como a desenvolver os respetivos serviços, acompanhando a evolução das orientações aplicáveis a esta realidade.

#### Cláusula 7.ª

##### (Fiscalização)

Para os efeitos do disposto na presente Adenda, o 2.º Outorgante reconhece ao 1.º Outorgante o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação.

#### Cláusula 8.ª

##### (Dever de vinculação aos fins)

1 — Os recursos a adquirir devem ser exclusivamente destinados pelo 2.º Outorgante a serviços da biblioteca, não podendo ser utilizados para outros fins, mesmo que se trate de serviços do Município.

2 — A violação do disposto no número anterior constitui incumprimento grave desta Adenda e confere ao 1.º Outorgante o direito de exigir a devolução da comparticipação efetuada.

#### Cláusula 9.ª

##### (Incumprimento)

1 — Em caso de incumprimento por parte do 2.º Outorgante das obrigações previstas nas cláusulas 2.ª n.º 1, n.º 2 e n.º 3, e 5.ª n.º 1, deve ser suspenso o financiamento do 1.º Outorgante até regularização da situação em prazo a fixar por este.

2 — Em caso de incumprimento por parte do 2.º Outorgante da obrigação prevista na cláusula 8.ª, n.º 1, confere ao 1.º Outorgante o direito de exigir a devolução da comparticipação efetuada.

#### Cláusula 10.ª

##### (Disposições finais)

As restantes cláusulas do contrato celebrado em 4 de setembro de 2004 mantêm-se inalteradas.

A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 29.ª

##### Duração do contrato

*O presente Contrato-Programa tem início em 4 de setembro de 2004 e caduca em 31 de dezembro de 2015»*

#### Cláusula 11.ª

##### (Duração da Adenda)

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura e caduca em 31 de dezembro de 2015.

A presente Adenda, constituída por 7 folhas, todas rubricadas, à exceção da última, que por ambos os Outorgantes vai ser assinada, foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

Lisboa, 26 de junho de 2014.

26 de junho de 2014. — O 1.º Outorgante, Diretor-Geral, *José Manuel Azevedo Cortês*. — O 2.º Outorgante, Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

208434322

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

#### Despacho n.º 2183/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista a licenciada Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, técnica superior da carreira de técnico superior da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a exercer funções em regime de mobilidade na Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho da Administração Central do Sistema de Saúde, para exercer as funções de assessoria jurídica no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2015.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

10 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

### Nota curricular

#### Dados pessoais

Nome: Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz;  
Naturalidade: Lisboa  
Data nascimento: 17 de maio de 1973

#### Habilitações literárias e formação académica:

1996 — Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa)

2003 — Pós-graduação “O novo contencioso administrativo” — Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa)

2000 — Pós-graduação “Direito da Medicina” — Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

2012 — Mestranda em Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) — Universidade Técnica de Lisboa

#### Experiência profissional relevante para o exercício das funções:

De dezembro/2014 à presente data: técnica superior na Unidade de Regimes Jurídicos de Emprego e das Relações Coletivas de Trabalho da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;

De julho/2013 a dezembro/2014: Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Formação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.

De março/2012 a julho/2013: técnica superior no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (assessoria ao Conselho Diretivo na área de Recursos Humanos);

De dezembro/2010 a março/2012: técnica superior no Núcleo de Apoio ao Setor de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;

novembro/2010: técnica superior na Divisão de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Geral do Ministério da Saúde;

De junho/2010 a outubro 2010: Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

De dezembro/2008 a maio/2010: Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

De maio/2008 a dezembro/2008: técnica superior na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

De abril/2006 a abril/2008: técnica superior na Direção de Serviços de Gestão Estratégica de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

De abril/2003 a abril/2006: técnica superior na Direção de Serviços de Formação e Ensino da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

De janeiro/2002 a março/2003: técnica superior do Gabinete Jurídico e de Contencioso do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde;

De outubro/1999 a janeiro/2002: técnica superior do Gabinete Jurídico do Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

De janeiro/1998 a outubro/1999: técnica superior no Gabinete Jurídico do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida.

#### Formação profissional relevante:

Frequência do Diploma de Especialização Jurídica na Administração Pública (2008), do Programa de Formação em Gestão Pública (2010) e de ações de formação em matéria do contrato de trabalho em funções públicas, legislação laboral, sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e contencioso administrativo.

208434558

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinetes da Ministra da Agricultura e do Mar  
e do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

### Portaria n.º 155/2015

A infraestrutura *Virtual Desktop* possibilita alojar o ambiente de trabalho dos utilizadores remotamente, permitindo-lhes, deste modo,

aceder ao ambiente de trabalho a partir de qualquer dispositivo, fixo ou móvel, a um único ambiente de trabalho virtual, o que traz ganhos de segurança, de gestão, de qualidade e de flexibilidade na experiência do utilizador.

A implementação desta solução permite ainda uma redução de custos operacionais na utilização e gestão dos postos de trabalho do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) e garante diversos benefícios, quer financeiros, resultantes da poupança com custos de pessoal e da diminuição dos custos operacionais, quer não financeiros, resultantes de maior mobilidade, maior controlo e segurança nos postos de trabalho, maior normalização e flexibilidade no acesso aos mesmos, maior durabilidade do *hardware* dos postos terminais e menores tempos de administração por parte dos técnicos.

A infraestrutura *Virtual Desktop* assume, assim, um papel decisivo num parque informático híbrido, em que os postos de trabalho são baseados simultaneamente em ambientes *Linux* e *Windows* e em que as aplicações centrais têm requisitos muito específicos de funcionalidade (como a exigência do *Initiator* e do *Internet Explorer*), porquanto permite mitigar, de forma simples e transparente para o utilizador, diversas questões de compatibilidade.

Assim, torna-se fundamental a aquisição de serviços de uma solução integrada e completa de *Virtual Desktop Infrastructure* em todas as suas componentes, designadamente *hardware*, *software* e serviços, que permita a disponibilização ao utilizador de ambientes de trabalho *standard* e independentes da plataforma de sistema operativo que utilizem no posto terminal.

Tendo em conta que o contrato que vier a ser celebrado dará lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico, importa conferir a necessária autorização para a assunção dos encargos plurianuais daí decorrentes (cfr. Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Agricultura e do Mar e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças, constante da alínea *k*) do n.º 2 do Despacho n.º 9459/2013, de 19 de julho de 2013, e em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o seguinte:

#### Artigo 1.º

Fica o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.) autorizado a assumir e a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de uma solução integrada e completa de *Virtual Desktop Infrastructure*, que permita a disponibilização ao utilizador de ambientes de trabalho *standards* e independentes da plataforma de sistema operativo que utilizem no posto terminal, até ao montante de 212 220,00 EUR, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

#### Artigo 2.º

Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

- a) 2015 — 92 309,60 EUR;
- b) 2016 — 49 617,60 EUR;
- c) 2017 — 49 617,60 EUR;
- d) 2018 — 20 675,20 EUR.

#### Artigo 3.º

O IFAP, I. P. fica autorizado, se se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

#### Artigo 4.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do IFAP, I. P.

#### Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de fevereiro de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*.

208434128

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direção-Geral dos Assuntos Consulares  
e das Comunidades Portuguesas****Despacho (extrato) n.º 2184/2015**

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 28 de janeiro de 2015, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Domingos R. Santos, Jr. nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Phoenix, Arizona, E.U.A., dependente do Consulado Geral de Portugal em São Francisco.

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

208435327

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas  
de Defesa****Louvor n.º 91/2015**

Louvo Assistente Operacional José Duarte Ferreira pela forma dedicada, eficiente, profissional e muito competente como ao longo de cinco anos tem vindo a desempenhar as funções de motorista do Diretor-geral e do Subdiretor-geral da Direção-Geral de Armamento e infraestruturas da Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

O Assistente Operacional Ferreira demonstrou sempre uma disponibilidade para desempenhar a sua atividade com um sentido de servir, mesmo que implicasse sacrifício da sua vida pessoal. Salienta-se a sua forma de estar e a confiança que dá a quem beneficia do seu serviço, garantindo sempre o cumprimento, tanto das obrigações em termos de pontualidade como o rigor da regulamentação da sua atividade, sendo de relevar a sua permanente preocupação para com os diversos fatores de segurança e para com a preservação de uma boa imagem da organização que serve.

De realçar também a forma cuidadosa como trata os meios de que é responsável, sendo um exemplo para os seus pares, nunca se escusando a apoiar todos os que o procuram.

Por tudo isto, considero Assistente Operacional Ferreira um ótimo motorista, um credenciado elemento da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa que põe a boa execução do serviço como primeira prioridade das suas atividades profissionais, sendo por isso justo e digno deste público louvor, testemunho do muito apreço pelo serviço prestado.

30 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gra-vilha Chambel*, MGEN.

208433683

**Louvor n.º 92/2015**

Louvo o Sargento-ajudante do Serviço de Material, 03933288, Carlos Manuel Pinto dos Reis, pela forma exemplar, dedicada e altamente competente como tem desempenhado, ao longo dos últimos quatro anos e meio, as funções de Catalogador, na Divisão de Catalogação de Material, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa.

Militar muito interessado pelo serviço, é possuidor de vastos conhecimentos da área da catalogação, que tem procurado constantemente aperfeiçoar e consolidar. Estas duas qualidades e a sua atitude pró-ativa têm facilitado sobremaneira a tarefa das chefias, porquanto, não só evidencia um excelente desempenho como catalogador, como também tem vindo a desempenhar outras tarefas sempre com o maior profissionalismo, empenho e dedicação. Destas, importa realçar a verificação dos pedidos de catalogação internacionais elaborados pelas Secções de Catalogação dos Ramos, o apoio às reuniões de coordenação, a atualização dos manuais e a formação ministrada em várias disciplinas dos Cursos de Operadores do Sistema Nacional de Catalogação, a formação “on-job training” dos elementos das Secções de Catalogação, os trabalhos de auditoria da base de dados de catalogação nacional e posteriores ações de correção de erros e, não menos importante, a tradução para língua portuguesa do Manual de Catalogação OTAN, com enormes benefícios não só para a qualidade da catalogação nacional, mas também permitirá a Portugal garantir a liderança em termos de doutrina de catalogação em língua portuguesa. Também no âmbito das reuniões da “Comissão A”

do AC/135 (OTAN), fórum onde é o representante do Centro Nacional de Catalogação, tem demonstrado um excelente profissionalismo e posto os seus vastos conhecimentos ao serviço da catalogação portuguesa, apresentando propostas muito pertinentes e conseguindo, com a sua clarividência, encontrar formas de elevar o nível de qualidade da catalogação nacional.

Militar dotado de um notável conjunto de conhecimentos no âmbito técnico-profissional, de carácter íntegro, tem pautado a sua conduta pelo culto das virtudes da lealdade, da camaradagem, da abnegação, do espírito de sacrifício e da disciplina, tendo com isso granjeado a confiança e estima dos seus superiores e respeito e admiração dos camaradas.

Nestas circunstâncias, louvo o Sargento-ajudante Carlos Reis, pelo conjunto dos elevados atributos pessoais e profissionais que evidenciou ao longo do exercício das funções bem patentes na eficácia do cumprimento da missão da Divisão de Catalogação de Material e, consequentemente, da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa.

30 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gra-vilha Chambel*, MGEN.

208433715

**MARINHA****Instituto Hidrográfico****Aviso n.º 2270/2015**

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 30.º e 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 18 de novembro de 2014, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (3 anos), do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico (MPIH).

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 21 de janeiro de 2015, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Instituto Hidrográfico. Após ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), esta declarou não existirem trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

1 — Identificação do ato — Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, previsto no MPIH.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado (3 anos), de um Técnico Superior, para a Direção Técnica — Divisão de Geologia Marinha — área de sedimentologia para fazer face a um aumento excepcional e temporário tendo em consideração o desenvolvimento de projetos não inseridos na atividade normal da divisão conforme a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de trabalho — Instalações do Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa e na Base Hidrográfica — Quinta da Trindade, Azinheira, 2840-515 Seixal, e em navios oceanográficos, dentro e fora das águas de jurisdição nacional.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, conceção e aplicação de méto-

dos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: Planeamento e execução de estudos técnico-científicos na área de sedimentologia; Planeamento, coordenação e participação em campanhas de amostragem de sedimentos de fundo e medição de parâmetros sedimentológicos e oceanográficos, com recurso a instrumentação específica, a bordo de navios de investigação; Participação nas diversas fases de processamento de dados, garantindo que toda a informação adquirida no mar está devidamente referenciada, corrigida e pronta a ser integrada em sistemas de informação geográfica e interpretada no âmbito de estudos mais completos; Participação nos trabalhos de desenvolvimento de novas metodologias de aquisição de dados e de amostras de sedimentos, de análise laboratorial e de processamento de dados; Realização, em rotina, análises laboratoriais de acordo com os procedimentos internos de trabalho e as normas da qualidade e acreditação de ensaios, incluindo as técnicas de controlo de qualidade e validação de métodos laboratoriais; Introdução de dados das análises laboratoriais através do software de gestão laboratorial (Nautilus), garantindo a sua permanente salvaguarda, confidencialidade e atualização; Gestão do parque de equipamentos, sistemas associados e bens de consumo; Desenvolvimento de novos processos e produtos. Acompanhamento da evolução tecnológica nas técnicas que lhe são atribuídas e realização de propostas para implementação de novas metodologias ou melhoria das existentes; Elaboração de relatórios, pareceres e outra documentação técnica no âmbito das atividades normais da divisão ou quando solicitados por entidades externas ou internas à Marinha.

6 — Posição remuneratória de referência — A correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior podendo ir até à 3.ª posição, nível remuneratório 19, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração.

7 — Requisitos gerais de admissão (artigo 172 do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);

7.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

7.2 — Ter 18 anos completos;

7.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Podem candidatar-se, ao presente procedimento concursal, os candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

8.1 — Trabalhadores do Instituto Hidrográfico, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou atividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento;

8.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira (Técnico Superior), a cumprirem ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade idênticas às publicitadas, ou que se encontrem em situação de requalificação;

8.3 — Trabalhadores do Instituto Hidrográfico ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras, desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

8.5 — O presente procedimento obteve autorização de S. Exa. o Secretário de Estado da Administração Pública por Despacho n.º 3815/2014-SEAP, de 27 de outubro, para proceder também ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9 — Titularidades do nível habilitacional — Os candidatos devem possuir a titularidade de grau académico de licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha na área de geologia e engenharia mecânica, de complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Candidaturas — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de acordo com o Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e no sítio [www.hidrografico.pt](http://www.hidrografico.pt) na ligação Recrutamento. As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, durante o seguinte horário: 9h às 12h e das 14h às 16:30h, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico, sito na Rua

das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa, ou através de correio registado e com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

Nos termos do artigo 27.º e do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração, a apresentação da candidatura deverá ter:

11.1 — Formulário tipo devidamente preenchido e assinado, de acordo com o Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009;

11.2 — Fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

11.3 — *Curriculum Vitae* tipo Europass, datado;

11.4 — Fotocópia dos certificados de formação profissional, relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

11.5 — Declaração de vínculo à função pública ou declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira; a atividade que executa; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida);

11.6 — Declaração de funções e declaração da avaliação de desempenho relativamente ao último período, não superior a três anos (para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida).

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração.

Os trabalhadores em exercício de funções no Instituto Hidrográfico ficam dispensados de apresentar os documentos pedidos no ponto 11.5 e 11.6 se referirem expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Prazo de apresentação — O prazo das candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário da República do presente aviso.

13 — Métodos de seleção e critérios gerais:

Serão aplicados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações previstas na Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), os métodos de seleção obrigatórios do n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conjugado com o artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40 %.

A valoração final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula, com aproximação às centésimas:

$$VF = 0,60 \times AC + 0,40 \times EAC$$

14 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida e serão considerados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); Avaliação de Desempenho (AD).

A nota final da Avaliação Curricular (AC) é calculada pela seguinte fórmula, com valoração até às centésimas:  $AC = 0,40 \times HAB + 0,10 \times FP + 0,40 \times EP + 0,10 \times AD$

14.1 — Ao fator Habilitação Académica de Base (HAB) será atribuída a nota final do grau académico exigido (licenciatura pré-Bolonha ou mestrado pós-Bolonha).

14.2 — No parâmetro Formação Profissional (FP) apenas serão considerados os cursos de formação, dos três últimos anos, na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

A valoração da formação profissional (FP) é efetuada do seguinte modo: Sem qualquer curso — 0 valores; Cursos com duração igual ou superior a 1 dia e inferior a 3 dias — 1 valor adicional; Cursos com duração igual ou superior a 3 dias — 2 valores adicionais; Cursos com duração igual ou superior a 1 semana (35 horas/5 dias) — 3 valores adicionais.

14.3 — A experiência profissional (EP) reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, apenas sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. A valorização da experiência profissional é a seguinte: Inferior a 1 ano — 4 valores; entre 1 ano e 3 anos — 12 valores; entre 3 anos e 5 anos — 16 valores; superior a 5 anos — 20 valores.

14.4 — A avaliação de desempenho (AD) é relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples:

SIADAP Lei n.º 66-13/2007, de 28 de setembro: Relevante com reconhecimento de excelência — 20 valores; Relevante — 16 valores; Adequado — 12 valores; Inadequado — 04 valores;

Outros meios de avaliação: Valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, sendo convertidas proporcionalmente para a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas.

A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada será valorada em 06 valores; no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores.

14.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC), visa avaliar as competências comportamentais dos candidatos, segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores. É realizada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetiva alteração. A entrevista terá uma duração de cerca de 60 minutos e versará sobre os seguintes temas: Motivação e qualificação para desempenho das funções; Capacidade de expressão e fluência verbal; Conhecimentos do conteúdo funcional; Sentido de missão na prestação de serviço público.

Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento.

15 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

17 — Composição do júri: Presidente — Investigador Auxiliar Aurora da Conceição Coutinho Rodrigues Bizarro; Vogais efetivos — Técnica Superior Anabela Campos Oliveira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Técnico Superior Joaquim Maria Moraes Pombo; Vogais suplentes — Técnico Superior João Francisco Quirino Rosa Duarte e Técnica Superior Cecília Isabel Teles Luz.

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

19 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada pelo Serviço de Pessoal, no sítio do Instituto Hidrográfico ([www.hidrografico.pt](http://www.hidrografico.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de

honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do Instituto Hidrográfico e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, José Luís Branco Seabra de Melo, Contra-almirante.

208433578

#### Aviso n.º 2271/2015

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 30.º e 33.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público por despacho datado de 21 de novembro de 2014 do Contra-almirante José Luís Branco Seabra de Melo, se proceda à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Instituto Hidrográfico.

O presente procedimento obteve autorização de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública por Despacho n.º 3871/2014-SEAP, de 31 de outubro, para proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que em 21 de janeiro de 2015, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Instituto Hidrográfico. Após ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), esta declarou não existirem trabalhadores em reserva de recrutamento para o posto de trabalho em causa.

O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

1 — Identificação do ato — Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Assistente Técnico, no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um Assistente Técnico, na área laboratorial da Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho.

3 — Prazo de validade — Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de trabalho — Instalações do Instituto Hidrográfico, sito na Rua das Trinas n.º 49, 1249-093 Lisboa e na Base Hidrográfica — Quinta da Trindade, Azinheira, 2840 Seixal. Missões e cruzeiros, dentro e fora de águas de jurisdição nacional, a bordo de navios oceanográficos.

5 — Caracterização do posto trabalho — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, às quais corresponde o grau de complexidade 2, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: execução dos procedimentos analíticos associados aos ensaios laboratoriais; verificação e manutenção de equipamentos; elaboração, manutenção e atualização de todos os registos laboratoriais; verificação e requisição de reagentes e consumíveis para a realização dos ensaios laboratoriais; manutenção da limpeza e arrumação do laboratório; colaboração nos trabalhos de campo ao nível da amostragem, da realização de ensaios in situ e receção de amostras.

6 — Posição remuneratória — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos

do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do determinado pelo Orçamento do Estado na norma de determinação do posicionamento remuneratório. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, informam prévia e obrigatoriamente o Instituto Hidrográfico do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

A posição remuneratória correspondente ao presente procedimento concursal, poderá ir até à 2.ª posição remuneratória nível 7, de acordo com Decreto Regulamentar n.º 14/2008, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e respetivas alterações.

7 — Requisitos gerais de admissão (artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

7.1 — Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

7.2 — Ter 18 anos completos;

7.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

7.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.5 — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Titularidade do nível habilitacional — Curso profissional de técnico de análise laboratorial correspondente ao nível de qualificação 4 do Quadro Nacional de Qualificações, de acordo com o disposto no artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Candidaturas — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do modelo de formulário tipo, de acordo com o Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 89 — 8 de maio de 2009, disponível no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e no sítio ([www.hidrografico.pt](http://www.hidrografico.pt)) na ligação Recrutamento. Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

11.1 — Formulário tipo, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria, que está disponível no sítio ([www.hidrografico.pt](http://www.hidrografico.pt)) na ligação Recrutamento, devidamente preenchido e assinado;

11.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

11.3 — *Curriculum vitae* tipo europass, datado;

11.4 — Fotocópia dos certificados de formação profissional;

11.5 — Declaração de vínculo à função pública ou declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira; a atividade que executa; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida);

11.6 — Declaração de funções e declaração da avaliação de desempenho relativamente ao último período, não superior a três anos (para candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida);

11.7 — Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão e do NIF.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e alterada pela Portaria n.º 145-A/2011. As candidaturas poderão ser enviadas, por via eletrónica, para o endereço [recrutamento.sp@hidrografico.pt](mailto:recrutamento.sp@hidrografico.pt), com os respetivos documentos assinados e digitalizados.

As candidaturas poderão também ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de funcionamento, no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico (9h às 12h e das 14h às 16.30 h), sito na Rua das Trinas, n.º 49, 1249-093 Lisboa, ou através de carta registada com aviso de receção, para a mesma morada, endereçada ao Instituto Hidrográfico, Serviço de Pessoal. A sua expedição deve ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual as mesmas não serão consideradas.

12 — Prazo de apresentação — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Métodos de seleção e critérios gerais — Aos candidatos com relação jurídica de emprego público previamente definida a executarem atividades diferentes das publicitadas e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público serão aplicáveis os seguintes métodos de seleção eliminatórios de per si: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 45 %;

Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 25 %;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %. A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula:  $VF = 0,45 \times PC + 0,25 \times AP + 0,30 \times EPS$ .

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam, é eliminatório, considerando-se excluído todo o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte:

13.1 — Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

13.2 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos será escrita com uma Componente Teórica (CT), de 90 minutos, contendo 10 questões de escolha múltipla e 5 questões de desenvolvimento, e por uma Componente Prática (CP) de 45 minutos, consistindo numa simulação em laboratório.

Os fatores de valoração terão a seguinte ponderação:

Componente Teórica (CT) — Ponderação de 40 %;

Componente Prática (CP) — Ponderação de 60 %. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Componente Teórica consideram-se excluídos do procedimento concursal.

13.3 — Temas da prova de conhecimentos — Segurança nos laboratórios; reagentes e material de laboratório; técnicas laboratoriais; acreditação de laboratórios; registos, cálculos, resultados e controlo de qualidade.

13.4 — Bibliografia necessária para a preparação dos temas (disponível na internet e ou na biblioteca do Instituto Hidrográfico):

Norma NP EN ISO/IEC 17025:2005 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração; OGC001 — Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025:2005, IPAC ([www.ipac.pt](http://www.ipac.pt)); OGC002 — Guia para acreditação de laboratórios químicos, IPAC ([www.ipac.pt](http://www.ipac.pt)); Guia RELACRE 3 — Validação de resultados em laboratórios químicos; Queirós, Maria Alexandra; Simões, Maria Otilde; Simões, Teresa (2003), "Técnicas Laboratoriais de Química — Bloco I, II e III", Porto Editora; Matos, Ana Cristina; Palma, Carla; Pereira, Paula, (2008) "Técnicas de Laboratório — Química Laboratorial", Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias; Skoog and West, "Fundamentals of Analytical Chemistry", 7th ed. Saunders College Publishing; Gonçalves, M. L., "Métodos Instrumentais para Análise de Soluções". Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

14 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de recrutamento definido e terá a duração de um dia. Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativo de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14.1 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — Aspetos a avaliar — Motivação e qualificação para desempenho das funções; capacidade de expressão e fluência verbal; conhecimentos do conteúdo funcional; sentido de missão na prestação de serviço público.

14.3 — Níveis classificativos — Nos termos do n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a entrevista profissional de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom,

Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores.

Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento concursal.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

16 — Métodos de seleção e critérios específicos — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (caso se encontrem em situação de requalificação) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem na candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos previstos para os restantes candidatos.):

Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45 %;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 25 %;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %. A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula, com aproximação às centésimas:

$$VF = 0,45 \times AC + 0,25 \times EAC + 0,30 \times EPS$$

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, considerando-se excluído todo o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte:

16.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros:

Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula com valoração até às centésimas:

$$AC = 0,40 \times HAB + 0,10 \times FP + 0,40 \times EP + 0,10 \times AD$$

16.2 — Sendo: Habilidade académica de base — Nota final do grau académico exigido (Técnico de Análise Laboratorial correspondente ao nível de qualificação 4 do Quadro Nacional de Qualificações).

16.3 — Formação profissional — Sem qualquer curso de formação profissional — 10 valores; Cursos com duração até 1 dia (7 horas) — 0,5 valores adicionais; Cursos com duração até 1 semana (35 horas) — 1 valor adicional; Cursos com duração superior a 1 semana — 1,5 valores adicionais.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores.

16.4 — Experiência profissional — Refere-se ao desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento apenas sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra, e é valorada do seguinte modo: Bom, com experiência profissional superior a 3 anos em análises químicas ambientais — 20 valores; Relevante, com experiência profissional inferior ou igual a 3 anos em análises químicas ambientais — 16 valores; Suficiente, com experiência profissional em outras áreas laboratoriais — 12 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

16.5 — Avaliação de desempenho é relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, para cada ano, do seguinte modo (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro):

Relevante com reconhecimento de excelência: 20 valores; Relevante: 16 valores; Adequado: 12 valores; Inadequado: 08 valores.

A ausência da avaliação do desempenho, no caso de injustificada será valorada em 06 valores, no caso de justificação não imputável ao candidato será valorada em 10 valores.

A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes, com valoração até às centésimas.

16.6 — A entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 08 e 04 valores. É realizada nos termos previstos no artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A entrevista terá a duração mínima de uma hora e versará sobre as seguintes temas: Planeamento e organização; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; e Orientação para os resultados.

16.7 — Entrevista profissional de seleção — Aspectos a avaliar: Motivação e qualificação para desempenho das funções; Capacidade de expressão e fluência verbal; Conhecimentos do conteúdo funcional; Sentido de missão na prestação de serviço público.

Níveis classificativos — Nos termos do n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a entrevista profissional de seleção é avaliado segundo os níveis classificativo: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

16.8 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso;

16.9 — Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento

17 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso

18 — Composição do júri: Presidente: Técnico Superior Carla Maria Ferreira Mesquita Palma; Vogais efetivos Técnico Superior Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior Paula Cristina Rodrigues Pulquério dos Santos.

19 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

20 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Serviço de Pessoal do Instituto Hidrográfico e no sítio ([www.hidrografico.pt](http://www.hidrografico.pt)) na ligação Recrutamento bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

25 — Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do Instituto Hidrográfico e em jornal de

expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

30 de janeiro de 2015. — O Diretor-Geral, *José Luís Branco Seabra de Melo*, Contra-almirante.

208433804

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

#### Despacho n.º 2185/2015

##### Mobilidade interna intercategorias

1 — Nos termos do artigo 92.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 93.º e do artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, do licenciado Filipe Alexandre da Silva Bernardo, detentor de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pertencente à carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, para a Carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior.

2 — Nos termos n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, podem ser remuneradas, conforme o n.º 3 do artigo 153.º da LTFP, pelo que o licenciado Filipe Alexandre da Silva Bernardo passará a auferir pela 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.201,48 €.

3 — O presente Despacho produz efeitos a 11 de dezembro de 2014.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, *Francisco Grave Pereira*, Major-General.

208433756

### Guarda Nacional Republicana

#### Comando-Geral

##### Declaração n.º 32/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 22 de dezembro de 2014, o Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1970486 Hugo Filipe Curado Chaveiro, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435879

##### Declaração n.º 33/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 22 de dezembro de 2014, o Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1930653 Domingues Alves Vaz, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435587

##### Declaração n.º 34/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 22 de dezembro de 2014, o Cabo de Infantaria n.º 1950409 Paulo Jorge Branco Braz, do Comando Territorial de Faro, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435765

##### Declaração n.º 35/2015

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de 15 de dezembro de 2014, o Sargento-Ajudante de Infantaria

n.º 1960241 João António Cazalou Picado, do Comando Territorial de Bragança, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Prateada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208436023

##### Declaração n.º 36/2015

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de 15 de dezembro de 2014, o Guarda Principal de Infantaria n.º 1990594 Rodrigo José Pratas Mendes Abreu, do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435919

##### Declaração n.º 37/2015

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de 31 de dezembro de 2014, o 2.º Sargento de Infantaria n.º 2070622 Carlos Manuel Correia Alvoco, do Comando Territorial de Évora, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208436218

##### Declaração n.º 38/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 31 de dezembro de 2014, o Cabo de Infantaria n.º 2010382 Décio dos Santos das Dores, do Comando Territorial de Faro, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208436186

##### Declaração n.º 39/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 22 de dezembro de 2014, o Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1950068 Luís Miguel Morais Alves, da Unidade de Apoio Geral/CARI, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar o Distintivo de Bronze, alusivo ao tempo de embarque e ao tempo de navegação, com que foi agraciado pelo Ministério da Defesa Nacional Marinha, Comando Naval.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208436267

##### Declaração n.º 40/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 31 de dezembro de 2014, o Cabo-Chefe de Cavalaria n.º 1910668 José Manuel Bispo da Graça, do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208436242

##### Declaração n.º 41/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 31 de dezembro de 2014, o Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1920813 Mário José Machado Guedelha, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208436137

##### Declaração n.º 42/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 22 de dezembro de 2014, o Sargento-Chefe de Infantaria n.º 1886166 José Car-

los Costa da Silva, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435554

#### Declaração n.º 43/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 31 de dezembro de 2014, o 2.º Sargento de Transmissões n.º 2040325 António Carlos Oliveira Albuquerque, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435465

#### Declaração n.º 44/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 22 de dezembro de 2014, o Guarda Principal de Infantaria n.º 1960590 Artur João de Melo Oliveira, do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Prateada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435513

#### Declaração n.º 45/2015

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna, de 29 de dezembro de 2014, o Sargento-Ajudante de Infantaria n.º 1900206 Simplicio Manuel Espenica Caeiro, do Comando Territorial de Évora, da Guarda Nacional Republicana, foi autorizado a aceitar e usar a Medalha Cobreada de dador benévolo de sangue com que foi agraciado pelo Ministério da Saúde.

26 de janeiro de 2015. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Fernando Magalhães Gaspar*, Coronel.

208435198

#### Despacho n.º 2186/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *a*) conjugada com a alínea *i*) do Despacho n.º 323/2015 do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 117, de 17 de dezembro de 2014, subdelego no Diretor da Direção de Recursos Humanos do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de Infantaria, Arménio Timóteo Pedroso, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a*) Superintender e decidir em matéria relativa à licença por maternidade ou paternidade e licença parental nos termos conjugados do artigo 187.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR) e dos direitos referentes à proteção da parentalidade consignados no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Trabalho;
- b*) Assinar cartões de identificação de funcionários civis;
- c*) Autorizar a consulta de processos individuais nos termos da lei;
- d*) Despachar, no âmbito do SIADAP, diretivas e orientações relativas ao estabelecimento de prazos e regras a observar na sua concretização, bem como a ordem de trabalhos no âmbito da comissão paritária;
- e*) Apreciar e decidir os procedimentos administrativos respeitantes à passagem à situação de reserva, relativos à categoria profissional de guardas, exceto nas situações previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 85.º e alínea *b*) do artigo 285.º, ambos do EMGNR;
- f*) Autorizar o exercício de funções em acumulação com o de funções ou atividades privadas, exceto na categoria de oficiais gerais e oficiais;
- g*) Autorizar a prestação de serviço efetivo por militares da situação de reserva, da categoria profissional de guardas;
- h*) Despachar os boletins de contagem de tempo de serviço;
- i*) Despachar a emissão de cartões de Deficiente das forças Armadas e Grande Deficiente das Forças Armadas;
- j*) Autorizar mudanças de domicílio entre Unidades;
- k*) Decidir os pedidos que forem apresentados para realização de almoços convívios.

2 — As competências referidas anteriormente, nas alíneas *c*), *h*) e *j*) podem ser subdelegadas no todo ou em parte.

3 — A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2014.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

02 de fevereiro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-general.

208434525

#### Despacho n.º 2187/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) conjugada com a alínea *i*) do Despacho n.º 323/2015 do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 117, de 17 de dezembro de 2014, subdelego no Diretor da Direção de Saúde e Assistência na Doença do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de infantaria Paulo Alexandre da Cunha Nogueira Pelicano, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a*) Homologar os pareceres das Juntas de Saúde de Área;
- b*) Estabelecer normas de execução interna no âmbito do serviço de saúde da Guarda;
- c*) Decidir sobre assuntos relativos à assistência na doença, pedidos de comparticipação para internamento em lares, pedidos de comparticipação relativos a casas de repouso e apoio domiciliário em regime livre, celebração de convenções ou protocolos para aquisição dos serviços de saúde a disponibilizar em regime convencionado, e pagamento fracionado de reposição de valores, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 158/2005 de 20 de setembro.

2 — A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-general.

208434833

#### Despacho n.º 2188/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *e*) conjugada com a alínea *i*) do Despacho n.º 323/2015 do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 117, de 17 de dezembro de 2014, subdelego no Diretor do Centro Clínico do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de Infantaria, (1850007) José Manuel Leite Machado, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

- a*) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 40.000;
- b*) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150.000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- c*) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, desde que não antecipadas, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- d*) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou

as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

2 — As competências referidas anteriormente podem ser subdelegadas no todo ou em parte no Subdiretor para a área financeira, administrativa e logística.

3 — Podem ser subdelegadas no todo ou em parte, no Chefe da Delegação do Centro Clínico do Porto, as competências referidas na alínea c).

4 — A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2014.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-general.

208434728

### Despacho n.º 2189/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) conjugada com a alínea c) e e) do Despacho n.º 323/2015 do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 117, de 17 de dezembro de 2014, subdelego no Diretor da Direção de Recursos Logísticos do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de Administração Militar, Carlos Jorge de Figueiredo Polido, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite previsto naquele normativo legal;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

2 — Solicitar os pedidos de parecer aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, previstos no âmbito do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 março.

3 — A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2014.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, Major-general.

208434769

### Despacho n.º 2190/2015

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea e) conjugada com a alínea i) do Despacho n.º 323/2015 do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 117, de 17 de dezembro de 2014, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio Geral, do Comando da Administração dos Recursos Internos, Coronel de Infantaria, Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 40.000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150.000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, desde que não antecipadas, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

2 — As competências referidas anteriormente podem ser subdelegadas no todo ou em parte no 2.º Comandante da Unidade.

3 — A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de novembro de 2014.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de fevereiro de 2015. — O Comandante do CARI, *Carlos Alberto Baía Afonso*, major-general.

208434858

### Despacho n.º 2191/2015

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 da alínea c) do Despacho n.º 8098/2014 do Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana de 20 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2014, subdelego no Coronel Joaquim José Caetano Nunes, Comandante do Comando Territorial de Portalegre sem faculdade de subdelegar, a minha competência para a instrução dos processos de contraordenação nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.

2 — Nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 8098/2014 do Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana de 20 de maio de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de junho de 2014, subdelego no Coronel Joaquim José Caetano Nunes, Comandante do Comando Territorial de Portalegre, com a faculdade de subdelegar nos comandantes dos destacamentos territoriais, as competências que me foram subdelegadas, previstas no n.º 1 do artigo 48.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de novembro.

3 — A subdelegação de competências constante no presente Despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos praticados pelo Comandante do Comando Territorial de Portalegre indicado no n.º 1 e 2, desde 20 de janeiro de 2015 até à publicação do presente Despacho.

9 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando Operacional, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Major-general.

208435157

### Comando Territorial de Coimbra

#### Aviso n.º 2272/2015

Para os efeitos consignados nos n.ºs 4 e 5 do artigo 98.º do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de setembro, faz-se saber ao 1.º Sargento n.º 1760847, António Loureiro Moço, na Situação de Reforma, adstrito a este Comando, com morada conhecida em Rua da Pré-primária n.º 40, Pedros, Bom Sucesso, 3080-511 Quiaios — Figueira da Foz, de momento ausente em parte incerta, que se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 033/12 CTCBR, no qual foi deduzida acusação, sendo por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias contados da data de publicação do presente aviso nos termos do n.º 2 do artigo 99.º do mesmo diploma.

6 de fevereiro de 2015. — O Comandante do Comando Territorial de Coimbra, *João Paulo Simões Pedro Seguro*, Coronel.

208433359

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extrato) n.º 2192/2015**

Por despacho de 04 de fevereiro de 2015:

José António da Clara Ramos, Escrivão Auxiliar do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — autorizada a permuta por transição para os serviços do Ministério Público do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos, Técnica de Justiça Auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — autorizada a permuta por transição para o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Prazo para início de funções: 2 dias

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208434574

**Despacho (extrato) n.º 2193/2015**

Por despacho de 06 de fevereiro de 2015:

Eduardo do Carmo Faria, Técnico de Justiça Principal do Núcleo de Valongo da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo da Maia da mesma secretaria;

Maria Celeste dos Santos Martins Ferreira, Técnico de Justiça Principal do Núcleo da Maia da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Valongo da mesma secretaria.

Prazo para início de funções: 2 dias

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208434688

**Despacho (extrato) n.º 2194/2015**

Por despacho de 04 de fevereiro de 2015:

Paulo Jaime Machado Pinheiro, Escrivão Auxiliar do Núcleo de Tondela da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Viseu da mesma secretaria;

Maria Helena Martins Lopes Sobral, Escrivã Auxiliar do Núcleo de Viseu da secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu — autorizada a permuta para idêntico lugar de Núcleo de Tondela da mesma secretaria.

Prazo para início de funções: 2 dias

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208434533

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****Direção Regional da Economia do Alentejo****Édito n.º 62/2015****Processo EPU n.º 13455**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-51), com 224.45 metros, com origem no Apoio n.º 1 da Linha de MT a 30 kV (BJ30-51) SE Beja — SE Ferreira do Alentejo e término no Apoio n.º 2 da referida Linha de MT, em SE Beja — SE Ferreira do

Alentejo (Retificativo P1 — P2), freguesia de União das freguesias de Beja (Santiago Maior e São João Baptista), concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

2015-01-30. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.  
308429796

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA****Direção-Geral de Energia e Geologia****Aviso n.º 2273/2015**

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Angela Rosas, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Sal-gema, numa área designada por “Carriço”, localizada na freguesia de Carriço, no concelho de Pombal, distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 1,141 km²

| Vértice | X (m)      | Y (m)     |
|---------|------------|-----------|
| 1 ..... | -62716,943 | 36518,595 |
| 2 ..... | -63218,312 | 36176,235 |
| 3 ..... | -62164,336 | 37065,248 |
| 4 ..... | -64500,327 | 36318,266 |
| 5 ..... | -61812,726 | 36054,948 |
| 6 ..... | -62026,768 | 36201,781 |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a mani-festarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do decreto-lei 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

19 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*.

308459109

**Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.****Aviso (extrato) n.º 2274/2015**

Na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 527/2014, foi publicado no *Diário da República*, o Aviso (extrato) n.º 12249/2014, 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro, *Ref.ª A*, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a técnica superior Maria Teresa Craveiro Lopes Esteves Anastácio Abreu Lima, sujeito ao período experimental de 180 dias, tendo sido designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Lic. Augusto José Marques da Costa, dirigente intermédio de 2.º grau

1.º Vogal efetivo: Lic. Maria Gabriela Mariz Navarro de Castro, técnica superior

2.º Vogal efetivo: Lic. José Clemente Beira Peres Ricon de Oliveira, técnico superior

1.º Vogal suplente: Lic. Inácio Manuel Mira Mendes, técnico superior

2.º Vogal suplente: Lic. José Maria Carvalho dos Santos Pereira, técnico superior

5 de janeiro de 2015. — A Diretora de Administração e Recursos Humanos, *Sofia Dias Sales*.

208434874

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 2195/2015

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Henriqueta Maria Travanca do Rêgo, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 4 e seguintes do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208435027

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Aviso n.º 2275/2015

**Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica**

#### Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Imuno-hemoterapia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 12 de janeiro de 2015, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Imuno-hemoterapia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 10575/2014 — Referência P, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro:

#### Lista de classificação final

| Ordenação | Nome do candidato                            | Nota final   |
|-----------|----------------------------------------------|--------------|
| 1.º       | Susana Patrícia Beleza Nobre Fernandes . . . | 14,5 valores |
| 2.º       | Sónia Gabriela Carvalho Moraes . . . . .     | 12,5 valores |

04/02/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208433042

#### Aviso n.º 2276/2015

**Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica de Psiquiatria da Infância e da Adolescência.**

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição de 12 de janeiro de 2015, foi feito cessar o procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 10575/2014 — Referência AF, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro, dado que o mesmo ficou deserto, por inexistência de candidaturas.

05/02/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208433083

#### Aviso n.º 2277/2015

**Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica**

#### Publicação da lista de classificação final dos candidatos — Anestesiologia

Por deliberação do Conselho Diretivo desta Instituição, de 26 de janeiro de 2015, torna-se pública a lista homologada de classificação final relativa ao procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, com vista à celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, para ocupação de posto de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Anestesiologia, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 10575/2014 — Referência B, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro:

#### Lista de classificação final

| Ordenação | Nome do candidato                         | Nota final    |
|-----------|-------------------------------------------|---------------|
| 1.º       | Ana Luísa Calixto Faria Cardoso . . . . . | 17,55 valores |
| 2.º       | Daniela Cristina Castro Xará . . . . .    | 16,55 valores |
| 3.º       | José Pedro Dias Bragança . . . . .        | 16,40 valores |
| 4.º       | Sandra Manuela Gomes Pereira . . . . .    | 16,35 valores |
| 5.º       | Carlos Alberto Silva Soares Moreno . . .  | 15,80 valores |
| 6.º       | Helder David Ribeiro Pereira . . . . .    | 15,60 valores |
| 7.º       | José Gil Pereira Rodrigues . . . . .      | 15,60 valores |
| 8.º       | Ana Sofia Miranda Sousa Cruz . . . . .    | 15,40 valores |
| 9.º       | Paulo Roberto Cardoso Ferreira . . . . .  | 15,35 valores |
| 10.º      | Andreia Sofia Mafra Gonçalves . . . . .   | 15,20 valores |
| 11.º      | Helena Isabel Pires Seabra . . . . .      | 14,70 valores |
| 12.º      | Acácio Manuel Neves Silva . . . . .       | 14,55 valores |
| 13.º      | Ana Sofia Carneiro Pimenta Marinho . .    | 14,15 valores |
| 14.º      | Bruno Miguel Maia Oliveira . . . . .      | 14,10 valores |
| 15.º      | Diogo Sousa Guimarães Castro . . . . .    | 14,05 valores |
| 16.º      | Ana Filomena Barreira Martins . . . . .   | 13,85 valores |
| 17.º      | Joaquim Manuel Tinoco Ferreira . . . . .  | 13,55 valores |
| 18.º      | Ana Filipa Faria Carvalho . . . . .       | 13,30 valores |
| 19.º      | Cristina João Correia Pereira . . . . .   | 12,45 valores |
| 20.º      | José Nuno Eiras Saraiva Figueiredo . . .  | 12,15 valores |
|           | Alexandra Fonseca Amaral . . . . .        | a)            |
|           | Nuno Miguel Alegre Pereira . . . . .      | a)            |
|           | Tatiana Reis Gomes Ferreira . . . . .     | a)            |

a) Excluído(a), por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Seleção.

05/02/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208433034

#### Aviso n.º 2278/2015

**Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de saúde pública**

Nos termos do n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior, da área profissional de Saúde Pública, da carreira especial médica, no âmbito do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a que se reporta o aviso n.º 8441-B/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 21 de julho.

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

| Ordenação | Nome                                    | Valoração final |
|-----------|-----------------------------------------|-----------------|
| 1.º       | Helena Maria Amorim Costa Couto . . . . | 14,04 valores   |
| 2.º       | António José Machado Rei Neto . . . . . | 10,16 valores   |

A lista unitária de ordenação final foi homologada por deliberação de 19 de janeiro de 2015 do Conselho Diretivo desta Instituição, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações sitas na Rua Nova de S. Crispim, n.º 384, 4049-002 Porto, e disponível na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 27.º do citado normativo.

09/02/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208433123

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Deliberação n.º 238/2015

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, e nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo delibera delegar na sua vogal, *Dr.ª Maria Augusta Mota Faria da Conceição*, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências em matéria da prestação de cuidados de saúde na região:

- a) Dar parecer sobre os orçamentos das instituições e serviços públicos prestadores de cuidados de saúde;
- b) Promover auditorias, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outras entidades, designadamente a competência sancionatória da Entidade Reguladora da Saúde e as competências inspetivas da Inspeção Geral das Atividades em Saúde;
- c) Promover as medidas necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços e ao pleno aproveitamento da capacidade dos recursos humanos e materiais;
- d) Autorizar a mobilidade do pessoal das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde, dentro da região, nos termos previstos na lei;
- e) Licenciar unidades prestadoras de cuidados de saúde na área das dependências e comportamentos aditivos;
- f) Instaurar e decidir processos de contra ordenação, bem assim como aplicar as respetivas sanções, quando estes sejam atribuição da ARSC, I. P.

2 — No âmbito das competências de orientação e gestão do instituto:

- a) Acompanhar e validar sistematicamente a atividade desenvolvida, designadamente responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;
- b) Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal;
- c) Praticar os demais atos de gestão correntes resultantes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- d) Elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo da tutela;
- e) Constituir mandatários, em juízo e fora dele, incluindo o poder de subestabelecer.

3 — No âmbito da gestão de recursos humanos, com a faculdade de subdelegar:

- a) Elaborar o balanço social, nos termos da lei;
- b) Executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afetar o pessoal às diversas unidades orgânicas em função dos objetivos e prioridades fixados no plano de atividades;
- c) Justificar ou injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- e) Definir e aprovar os horários de trabalho do pessoal, observados os condicionalismos legais;
- f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, observados os condicionalismos legais;
- g) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respetivos pedidos, nos termos da lei;
- h) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em particular dos seus artigos 158.º e seguintes em conjugação com as normas específicas relativas às carreiras especiais ou integradas em corpos especiais que tenham regimes específicos em matéria de trabalho extraordinário, após obtida necessária cabimentação orçamental;
- i) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de março, o pagamento de trabalho extraordinário, incluindo o que exceda um terço da remuneração principal, em situações excecionais devidamente justificadas, sempre após obtida necessária cabimentação orçamental;

j) Organizar o trabalho por turnos, sempre que o período de funcionamento ultrapasse os limites máximos dos períodos normais de trabalho, nos termos dos artigos 149.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e das respetivas carreiras, quando tenham um regime específico nesta matéria;

k) Dinamizar o processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores, garantindo a aplicação uniforme daquele às diversas carreiras profissionais, nos termos da legislação aplicável;

l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação, ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

m) Visar os boletins de itinerários e autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efetuadas;

n) Mandar verificar e fiscalizar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica;

o) Intervir no processo de exercício dos direitos conferidos para a proteção da maternidade e da paternidade;

p) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, em particular assegurando a eventual obtenção do acordo a que se refere o artigo 94.º do Regulamento do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

q) Autorizar a acumulação de atividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei e dos regulamentos, e verificar da inexistência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar, em geral, a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas;

r) Autorizar as modalidades de mobilidade interna previstas no artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, obedecendo ao disposto no artigo 59.º;

s) Aprovar a lista de antiguidade dos trabalhadores e decidir as respetivas reclamações;

t) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social dos trabalhadores em funções públicas, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, procedendo à respetiva qualificação e autorizando o processamento das respetivas despesas até aos limites legalmente fixados;

u) Autorizar, nos termos da lei, a denúncia e a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas celebrados a termo resolutivo;

v) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

w) Instaurar processos de inquérito e disciplinares, bem como aplicar as penas previstas nos termos da lei;

x) Justificar a ausência para efeitos disciplinares, nos termos da lei;

y) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

4 — Ainda no âmbito da gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a realização de estágios profissionais, praticando todos os atos respeitantes ao recrutamento e seleção de candidaturas;

b) Nomear os orientadores de formação nas especialidades de medicina geral e familiar e de saúde pública previstos no n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho;

c) Submeter a despacho de concordância do Ministro da Saúde, proposta de celebração ou renovação de contratos de trabalho ou de prestação de serviços de profissionais de saúde, acompanhada de uma apreciação clara e objetiva que demonstre estarem preenchidos os critérios de necessidade imperiosa de recrutamento e, bem assim, a informação que a este título lhe for presente, nos termos legais aplicáveis.

5 — No domínio da gestão financeira e patrimonial, com a faculdade de subdelegar:

- a) Gerir as receitas;
- b) Elaborar a conta de gerência;
- c) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- d) Autorizar a constituição de fundos de manuseio;
- e) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a crédito, quer a débito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do Conselho Diretivo, ou com um dirigente com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;
- f) Autorizar a atualização de contratos de seguros e de arrendamentos, sempre que resulte de imposição legal;
- g) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respetivos preços, até ao montante de €20.000, bem como a aliena-

ção de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

h) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem assim como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;

j) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de €20.000;

k) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

l) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivos justificados, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de agosto;

m) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

6 — Ainda no domínio da gestão financeira e patrimonial, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, o Conselho Diretivo da ARSC, I. P. delibera subdelegar na vogal identificada supra a competência para autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas, até ao limite de €5.000.

7 — No domínio de outras competências legalmente detidas:

a) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de outubro, bem assim como os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável;

b) Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos trabalhadores, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

c) Autorizar o pagamento de subsídios de lavagem de viaturas, nos termos previstos na lei;

d) Autorizar a passagem de certidões de documentos que não contenham matéria confidencial e quando não exista interesse direto do requerente;

e) Apreciar e decidir sobre recursos cuja decisão seja da competência do Conselho Diretivo.

f) Autorizar a celebração de acordos ocupacionais.

8 — As presentes delegações produzem efeitos desde 27 de junho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham entretanto sido praticados pela vogal identificada supra.

3 de julho de 2014. — O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. José Manuel Azenha Tereso*, presidente — *Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida*, vice-presidente — *Dr. Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal.

208435976

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 2279/2015

1 — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que foi homologada pela Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, no âmbito das competências delegadas, em 9 de fevereiro de 2015, a lista de classificação final ao procedimento simplificado para preenchimento de vinte e seis postos de trabalho da carreira especial médica do mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., conforme aviso (extrato) n.º 14395-A/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de dezembro, conforme a seguinte ordenação:

#### Lista de classificação final

| Ordenação | Nome                                              | Final |
|-----------|---------------------------------------------------|-------|
| 1.º       | MARIA MATILDE PADRÃO DIAS . . . . .               | 19,65 |
| 2.º       | JOANA MARIA MARCHANTE MENDES DA FONSECA . . . . . | 19,50 |

| Ordenação | Nome                                                                | Final        |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.º       | ANDRÉ LUIS CANDEIAS PEDRAS . . . .                                  | 19,45        |
| 4.º       | ANA CAROLINA ESCADA LADEIRA DA CRUZ . . . . .                       | 19,08        |
| 5.º       | NUNO RICARDO PINA SOARES . . . . .                                  | 19,00        |
| 6.º       | JOÃO PEDRO GALVEIAS CASCAIS MOREIRA . . . . .                       | 18,98        |
| 7.º       | GUSTAVO TRINDADE COELHO VITORINO DA SILVA . . . . .                 | 18,95        |
| 8.º       | MARGARIDA MARIA VIEIRA DE CASTRO RAMOS DAS NEVES . . . . .          | 18,90        |
| 9.º       | LILIANA CATARINA CÂNDIDA LARANJO SILVA . . . . .                    | 18,83        |
| 10.º      | TATIANA BORMOTOVA . . . . .                                         | 18,70        |
| 11.º      | FLÁVIO RODRIGO DOS SANTOS ROMÃO NUNES SIMÕES . . . . .              | 18,68        |
| 12.º      | CARLA SOFIA RODRIGUES JORGE . . .                                   | 18,68        |
| 13.º      | LINO MIGUEL DE SOUSA CARRIÇO MARTINS DOS SANTOS . . . . .           | 18,63        |
| 14.º      | MARIA LUÍSA TOMÉ LOUREIRO . . . .                                   | 18,60        |
| 15.º      | MARIANA ELOY SOARES DE VASCONCELOS CARDOSO SALEMA GARÇÃO . . . . .  | 18,48        |
| 16.º      | JOANA CLÁUDIA ALMEIDA VICENTE . . . . .                             | 18,33        |
| 17.º      | ANDREIA ISABEL ISIDORO E IVO . . .                                  | 18,30        |
| 18.º      | MARIA HELENA DE BRAGANÇA SANTOS BORGES CABRAL SOARES . . . .        | 18,28        |
| 19.º      | CARLA MARIA AIRES NOGUEIRA ANTUNES DE OLIVEIRA . . . . .            | 18,25        |
| 20.º      | VANESSA MAFALDA ARAÚJO CARVALHO . . . . .                           | 18,15        |
| 21.º      | INÊS FERREIRA CARVALHO PEREIRA DE MATOS BOULHOSA GALVÃO . . .       | 18,13        |
| 22.º      | MARIA JOANA LOURENÇO SÊRRO DE FRANCO CAIADO NAVARRO HOGAN . . . . . | 17,98        |
| 23.º      | MARIA LEONOR TRONI BATISTA . . . .                                  | 17,88        |
| 24.º      | DIOGO FILIPE DE PINHO SILVA E OLIVEIRA DA COSTA . . . . .           | 17,70        |
| 25.º      | RODRIGO CÉSAR DE FONSECA CAMELO . . . . .                           | 17,30        |
| 26.º      | CATARINA ISABEL SOARES PINHEIRO NUNES . . . . .                     | 17,28        |
| 27.º      | CAROLINA ALEXANDRA RAPOSO ANTUNES . . . . .                         | 16,60        |
| 28.º      | GABRIEL NOLASCO AMARO SEQUEIRA . . . . .                            | 15,75        |
| 29.º      | PATRICIARAQUEL MONTEIRO MACHADO . . . . .                           | Excluído (a) |
| 30.º      | RICARDO MANUEL DIAS CORREIA . . .                                   | Excluído (a) |
| 31.º      | VANESSA ISABEL FERNANDES XAVIER . . . . .                           | Excluído (a) |

2 — Ficam por este meio notificados todos os candidatos da referida homologação da lista de classificação final.

3 — A presente lista será afixada na Sede das instalações desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Avenida Estados Unidos América, lote 75, 1749-096 Lisboa, bem como na página eletrónica [www.arslvt.min-saude.pt](http://www.arslvt.min-saude.pt) (Procedimentos Concursais 2014).

9 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208434103

### Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 2280/2015

No seguimento do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de infecciologia, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 12495/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro de 2014, torna-se público que o procedimento ficou deserto por inexistência de candidatos ao procedimento concursal.

05 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

208433067

#### Aviso n.º 2281/2015

Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por deliberação

do Conselho Diretivo de 18/11/2014, e na sequência do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 7161/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª série de 17 de junho de 2014, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, no âmbito da carreira especial médica, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, do mapa de pessoal do ACES do Alentejo Central, com efeitos a 1 de novembro de 2014, nos termos que se seguem:

| Local                              | Nome                                    | Carreira                  | Categoria            | Posição remuneratória |
|------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| ACES/ USF REMO . . . . .           | Maria João de Sousa Sias. . . . .       | Especial médica . . . . . | Assistente . . . . . | 45                    |
| ACES/ UCSP PORTEL . . . . .        | Rui Jorge Almeida Garcia . . . . .      | Especial médica . . . . . | Assistente . . . . . | 45                    |
| ACES/ USF QUINT DA PRATA . . . . . | Vanda de Lurdes Lapão e Silva . . . . . | Especial médica . . . . . | Assistente . . . . . | 45                    |

06 de fevereiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

208433115

### Centro Hospitalar do Oeste

#### Aviso (extrato) n.º 2282/2015

Nos termos da alínea *a*) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, torna-se público que, por recusar o posto de trabalho a que tinha direito no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, foi abatida à lista de classificação final, *Maria Madalena dos Santos Delgado*, candidata ao procedimento concursal para a categoria de Técnico de 2.ª classe de Radiologia da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, aberto pelo aviso n.º 7331/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014.

11 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208435416

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

##### Despacho n.º 2196/2015

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), e por mútuo acordo, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional, *Maria Bernardete Esteves da Silva Gonçalves*, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.  
208436048

##### Despacho n.º 2197/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), e por mútuo acordo, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica, *Etelvina Maria Paiva Fernandes Almeida*, para o exercício de funções de Coordenadora Técnica, até 31 de dezembro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.  
208436145

#### Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém

##### Aviso n.º 2283/2015

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir da presente data, no placard da sala de professores da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de agosto de 2014.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Margarida Maria Pimentel Miranda da Franca*.

208435068

### Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo

#### Aviso n.º 2284/2015

Nos termos do Decreto-Lei 7-A/2008, de 17 de janeiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2013:

José Agostinho Ribeiro Lima — grupo 500

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

208434193

#### Aviso n.º 2285/2015

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

| Nome                                            | Grupo | QZP | Índice |
|-------------------------------------------------|-------|-----|--------|
| Danielle Marie Lourenço Calçada . . . . .       | 220   | 01  | 167    |
| Indaleto Ireneu Botão Pereira do Rego . . . . . | 500   | 01  | 167    |
| Maria de Lurdes da Costa Cunha . . . . .        | 510   | 07  | 167    |
| Maria Sofia Pereira Ramos Palma . . . . .       | 510   | 01  | 167    |

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.  
208434274

### Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaca

#### Aviso n.º 2286/2015

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente desta Escola, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Atento o preceituado no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente do serviço.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João Fernando Ferreira Raposeira*.

208433229

### Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

#### Aviso n.º 2287/2015

Nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi prorrogado, excecionalmente, até 31 de dezembro de 2015 a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, *Maria Teresa Luís Gonçalves*, para o exercício de funções de Encarregado Operacional. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

26 de janeiro de 2015. — A Diretora, *Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos*.

208434266

## Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro do Pejão, Castelo de Paiva

## Aviso n.º 2288/2015

Em cumprimento do disposto no artigo na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente colocado no quadro de zona pedagógica, em 01 de setembro de 2014.

| Nome                                        | Carreira      | Categoria        | Índice | QZP |
|---------------------------------------------|---------------|------------------|--------|-----|
| Carla Patrícia Henriques Costa .....        | Docente ..... | Professora ..... | 167    | 3   |
| Marta Cristina Soares Almeida .....         | Docente ..... | Professora ..... | 167    | 1   |
| Sandra Cristina Alegria Marques Silva ..... | Docente ..... | Professora ..... | 167    | 2   |

10 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Maria Emília Teixeira da Silva*.

208430653

## Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, Almada

## Aviso (extrato) n.º 2289/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir se publica a lista nominativa do pessoal docente e não docente aposentado, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014:

| Nome                                        | Categoria                               | Data efeito |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
| Irene Teixeira Martins .....                | Educadora de Infância — Grupo 100 ..... | 01.11.2014  |
| Maria Otilia Lourenço Rafael Candeias ..... | Assistente Técnica .....                | 01.11.2014  |
| João Zacarias Brandão .....                 | Assistente Operacional .....            | 01.04.2014  |
| Catarina Andreza Rosa Panazeite .....       | Assistente Operacional .....            | 01.05.2014  |

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura*.

208434217

## Aviso (extrato) n.º 2290/2015

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de rescisão ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

| Nome                            | Categoria profissional   | Data efeito |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|
| Joaquim Teixeira Garfinho. .... | Assistente Técnico ..... | 31-12-2013  |

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura*.

208434088

## Aviso (extrato) n.º 2291/2015

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

| Nome                                                    | Grupo | Índice |
|---------------------------------------------------------|-------|--------|
| Ana Paula Lopes da Silva .....                          | 410   | 299    |
| Jerónimo da Fonseca Gil .....                           | 300   | 299    |
| Maria Amélia Alves Lopes Alves .....                    | 110   | 340    |
| Maria Céu Costa Cabral Melo Fontainhas .....            | 530   | 299    |
| Maria da Graça Correia de Figueiredo Carvalho Luz ..... | 230   | 235    |

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura*.

208433959

## Despacho (extrato) n.º 2198/2015

Nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), foi prorrogada excepcionalmente a situação de mobilidade interna intercategorias até 31 de dezembro de 2015, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à assistente operacional, Rute Maria Antunes Pereira dos Santos Ramalho, para o exercício de funções de encarregado operacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Sara Cristina Vaz Ribeiro da Silva Moura*.

208433853

## Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

## Aviso n.º 2292/2015

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35 /2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pes-

soal docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2014.

| Nome                                        | Grupo | Data Efeito Aposentação |
|---------------------------------------------|-------|-------------------------|
| Maria Isabel Crespo Gomes Fernandes . . . . | 110   | 31-12-2014              |

11/02/2015. — O Diretor, *Américo Pereira Barroso*.

208433772

#### Aviso n.º 2293/2015

Nos termos do n.º 3 do art. 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placar do hall de entrada, da Escola E.B. 2-3 de Boticas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de dezembro de 2014.

Dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do art. 96 do citado diploma.

11/02/2015. — O Diretor, *Américo Pereira Barroso*.

208433723

#### Despacho n.º 2199/2015

Nos termos do disposto no artigo 51 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, autorizo a prorrogação excepcional da situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional Orlando Alves Neiva, para o exercício de funções de Encarregado Operacional, até 31 de dezembro de 2015, com efeitos a 1 de janeiro.

11/02/2015. — O Diretor, *Américo Pereira Barroso*.

208433675

#### Agrupamento de Escolas das Olaias, Lisboa

#### Aviso n.º 2294/2015

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se pública a lista dos docentes providos no Quadro de Zona Pedagógica, no ano letivo 2014/2015, com efeitos a 1 de setembro de 2014:

| Nome                                 | Grupo | QZP | Índice  |
|--------------------------------------|-------|-----|---------|
| Graça Maria da Silva Lúzia . . . . . | 230   | 07  | Índ.167 |

28 de janeiro de 2015. — O Diretor, *Francisco Manuel dos Santos Gaspar Simões*.

208434988

#### Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres, Lisboa

#### Aviso n.º 2295/2015

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que se encontra afixado na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de dezembro de 2014.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Teresa Biu*.

208433789

#### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre

#### Aviso n.º 2296/2015

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Cristina Maria de Moraes Calado da Palma Santos*.

208435132

#### Aviso n.º 2297/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente, relativa a 31 de agosto de 2014.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Cristina Maria de Moraes Calado da Palma Santos*.

208435076

#### Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

#### Aviso (extrato) n.º 2298/2015

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, neste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2014.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11-02-2015. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.

208433634

#### Agrupamento de Escolas de Teixoso, Covilhã

#### Aviso n.º 2299/2015

De acordo com o artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014 (LOE), de 31 de dezembro, prorroga a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente técnica Graça Maria Madaleno Delgado Craveiro para o exercício de funções de coordenadora técnica, neste Agrupamento de Escolas desde 1 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

11 de fevereiro de 2015. — A Diretora, *Liliana Maria Pires Ramos*.

208433367

#### Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

#### Aviso n.º 2300/2015

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 12 de junho de 2015) para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicita-

ção, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Unidades Educativas do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, sito na Rua das Fontainhas, N.º 175, 4775-263, Viatodos.

6 — Caracterização do posto de trabalho — assistente operacional.

6.1 — Horário Semanal: de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares;
- c) Cooperar nas atividades que visem a segurança e apoio a crianças e jovens com NEE na Escola;
- d) Zelar pela conservação dos equipamentos.

7 — Remuneração base prevista — Nível 1 da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.

8 — Duração do contrato: até 12 de junho de 2015.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, Rua das Fontainhas, N.º 175, 4775 — 263 Viatodos, em carta registada com o aviso de receção.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Curriculum vitae;
- Comprovativos de qualificação e experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
- Outro documento que o candidato considere importante para o respetivo posto de trabalho.

11 — Método de seleção: Avaliação Curricular e em caso de empate: Entrevista

Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, estes encontram-se disponibilizados na página eletrónica desta Unidade Orgânica e afixados na Escola-Sede, de acordo com o seguinte:

- a) Habilitação académica de base (HAB);
- b) Experiência profissional (EP);
- c) Formação profissional (FP)
- d) Entrevista.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.

208435724

## Inspeção-Geral da Educação e Ciência

### Despacho n.º 2200/2015

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64A-/2008, de 31 de dezembro, 3B-/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, e obtido o acordo da interessada, designo para exercer as funções de secretariado, Maria Luísa Gonçalves Correia Marrana assistente técnica do mapa de pessoal desta Inspeção.

2 — A presente designação produz efeitos desde 11 de fevereiro de 2015 e cessa em 10 de agosto de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

208434282

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Contrato n.º 140/2015

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Sobral de Monte Agraço com o número de pessoa coletiva n.º 505410850 representado por José Alberto Quintino da Silva, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,16 euros por aluno, num universo previsto de 297 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 8.553,60 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, *José Alberto Quintino da Silva*.

208434882

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE TOMAR

Contrato n.º 141/2015

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Tomar com o número de pessoa coletiva n.º 506738914 representado por Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,49 euros por aluno, num universo previsto de 1161 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 102.400,20 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Tomar, *Anabela Gaspar de Freitas*.

208434899

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Contrato n.º 142/2015

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.**

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Torres Novas com o número de pessoa coletiva n.º 506608972 representado por Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,15 euros por aluno, num universo previsto de 866 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 23.382,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

208434906

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Contrato n.º 143/2015

**Contrato-programa relativo ao financiamento  
do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições  
Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Torres Vedras com o número de pessoa coletiva n.º 502173653 representado por Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,57 euros por aluno entre setembro de 2013 e janeiro de 2014 e de 0,58 euros por aluno entre fevereiro e junho de 2014, num universo previsto de 3107 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 321.574,50 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

24 de abril de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, *Carlos Manuel Soares Miguel*.  
208434914

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Contrato n.º 144/2015

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa  
de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Vila Franca de Xira com o número de pessoa coletiva n.º 506614913 representado por Alberto Simões Maia Mesquita, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,24 euros por aluno, num universo previsto de 5283 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 228.225,60 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

208434939

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Contrato n.º 145/2015

**Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Ano letivo de 2013-2014

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

### Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Vila Nova da Barquinha com o número de pessoa coletiva n.º 506899250 representado por Fernando dos Santos Freire, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

### Cláusula Única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2013/2014, passa a ter a seguinte redação:

### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 euros por aluno, num universo previsto de 218 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 4.316,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

18 de março de 2014. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, *Fernando dos Santos Freire*.

208434947

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 2201/2015

O Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos, a seguir designado por Fundo, integra o regime complementar de iniciativa coletiva, de instituição facultativa, de proteção social dos profissionais daquele setor, regulamentado pela Portaria n.º 140/92, de 4 de março, com a redação dada pela Portaria n.º 96/93, de 25 de janeiro.

Considerando que, tendo-se verificado que nos últimos anos o nível de despesa do Fundo se situa posicionado acima do nível da receita, perspetivando uma situação económica e financeira desajustada;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, bem como o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos;

Por proposta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, após audição do Conselho Consultivo do Fundo, e com a concordância da Associação Nacional de Profissionais de Banca dos Casinos, da Associação Nacional de Reformados de Profissionais de Banca dos Casinos, da Associação Portuguesa dos Profissionais dos Casinos, do Sindicato de Trabalhadores das Salas de Jogos, do Grupo I dos Empregados da Banca, do Grupo II dos Empregados da Banca, do Sindicato de Hotelaria, Turismo e Similares do Algarve e do SITESE, determino:

1 — A redução, a partir do mês de fevereiro de 2015, dos montantes das prestações pecuniárias asseguradas pelo Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos, nos termos seguintes:

- redução em 50%, no mês de fevereiro de 2015;
- redução em 60%, no mês de março de 2015;
- redução em 70%, no mês de abril de 2015;
- redução em 80%, a partir do mês de maio de 2015.

2 — A constituição de um grupo de trabalho, composto pelos membros do conselho consultivo do Fundo, por representantes do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, que liderará, por representantes do Instituto da Segurança Social, IP, e por representantes da Direção-Geral da Segurança Social, com o objetivo de definir as condições da viabilidade económica e financeira futura do Fundo, e, se for caso disso, proceder à revisão do Regulamento do Fundo.

9 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

208433594

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração n.º 46/2015

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Ausenda Maria Batista Duarte Barata, na Lista Nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação da carreira docente, da unidade desconcentrada do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Castelo Branco, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 27 de 09 de fevereiro de 2015, sob o Aviso n.º 1481/2015, dado se ter verificado uma desconformidade no tratamento informático da aludida Lista Nominativa.

09-02-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208436331

Declaração n.º 47/2015

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Luísa Pinto Rodrigues, na Lista Nominativa dos trabalhadores a colocar em situação de requalificação da carreira docente, da unidade desconcentrada do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital do Porto, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 27, de 09 de fevereiro de 2015, sob o Aviso n.º 1482/2015.

Esta não inclusão é temporária e transitória e insere-se no reconhecimento de que a trabalhadora se revelou impedida, por motivo de incapacidade absoluta devidamente comprovada, de ser submetida a fase de método avaliativo.

09-02-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

208436356



## PARTE D

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

#### Despacho (extrato) n.º 2202/2015

Por se manterem os pressupostos que estiveram subjacentes ao Despacho n.º 7546/2004, de 31/03/2004, proferido pelo Sr. Secretário de Estado da Justiça, publicado no DR, 2.ª série, n.º 90, de 16/04/2004, e cuja vigência foi prorrogada pelo Despacho n.º 2732/2005, de 20/01/2005, proferido pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no DR, 2.ª série, n.º 25, de 04/02/2004, e bem assim os demais enunciados no nosso despacho proferido, a tal propósito, em 28/02/2014, procedo, com efeitos a 01/01/2015, à recondução/renovação anual dos atuais membros que constituem o grupo de trabalho/comissão responsável pelo projeto de informatização do Tribunal da Relação de Coimbra, abaixo identificados:

Dr. Jaime Manuel Baeta Carlos Ferreira (juiz desembargador);

Dr. Jorge Manuel Arcanjo Rodrigues (juiz desembargador);

Drs. Fernando Jorge Dias e Alberto António Moreira Mira e juizes desembargadores, atuais presidentes, respetivamente, da 4.ª e 5.ª Secções Criminais, em relação aos quais se manterá o esquema, que vem sendo seguido, de alternância pelo período de 6 (seis) meses cada um, com respeito do período atualmente em curso a favor do segundo (que termina em 28/02/2015).

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Relação, *António Isaías Pádua*.

208436072

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

#### Despacho n.º 2203/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e na sequência da publicação do Despacho n.º 12780/2014, no dia 20 de outubro do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça, no *Diário da República* n.º 202, 2.ª série, de harmonia com o disposto no artigo 106.º n.º 5 da Lei 62/2013, de 26 de agosto e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

1 — Subdelego nas senhoras Secretárias de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de 15.000,00 €, em conformidade com o previsto no artigo 17.º alínea a) do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da A. R. n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para aquisição dos seguintes bens e serviços:

i) Mobiliário;

ii) Estantes;

iii) Sistemas de AVAC (ar condicionado);

iv) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;

v) Equipamento informático;

vi) Aparelhos de áudio e videoconferência;

vii) Fotocopiadoras;

viii) Sistemas integrados de segurança passiva;

ix) Selos brancos;

x) Serviços de segurança;

xi) Serviço de limpeza;

xii) Serviços de assistência técnica a fotocopiadoras;

xiii) Serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos de áudio e de videoconferência;

b) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direção Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ, IP;

c) Celebrar contratos “emprego inserção” e “emprego inserção+” ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio,

164/2011, de 18 de abril e 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;

d) Autorizar a venda de papel inutilizado;

e) Decidir dos pedidos de justificação das seguintes faltas:

i) As dadas, durante 15 dias seguidos, por altura do casamento;

ii) As motivadas por falecimento do cônjuge, parentes ou afins;

iii) As motivadas pela prestação de provas em estabelecimento de ensino;

iv) As motivadas por impossibilidade de prestar trabalho devido a facto que não seja imputável ao trabalhador, nomeadamente observância de prescrição médica no seguimento de recurso a técnica de procriação medicamente assistida, doença, acidente ou cumprimento de obrigação legal;

v) A motivada pela prestação de assistência inadiável e imprescindível a filho, a neto ou a membro do agregado familiar do trabalhador;

vi) As motivadas por deslocação a estabelecimento de ensino de responsável pela educação de menor por motivo de situação educativa deste, pelo tempo estritamente necessário, até quatro horas por trimestre, por cada menor;

vii) As de trabalhador eleito para estrutura de representação coletiva dos trabalhadores, nos termos do artigo 316.º;

viii) As dadas por candidatos a eleições para cargos públicos, durante o período legal da respetiva campanha eleitoral, nos termos da correspondente lei eleitoral;

ix) As motivadas pela necessidade de tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico, que não possam efetuar-se fora do período normal de trabalho e só pelo tempo estritamente necessário;

x) As motivadas por isolamento profilático;

xi) As dadas por doação de sangue e socorrismo;

xii) As motivadas pela necessidade de submissão a métodos de seleção em procedimento concursal;

2 — Delego nas senhoras Secretárias de Justiça constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências, quanto aos respetivos Núcleos:

a) Contratar e rescindir os contratos de fornecimento de água, energia elétrica ou gás;

b) As previstas nas alíneas a), d) a h) do artigo 106.º, n.º 1 da LOSJ.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2015 e consideram-se ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos acima referidos praticados no âmbito da competência abrangida por esta delegação de competências, até à data da sua publicação.

7 de janeiro de 2015. — O Administrador Judiciário, *Gilberto Ferreira da Costa*.

#### ANEXO

| Núcleos                                                                                        | Nome                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Évora; Estremoz; Redondo; Reguengos de Monsaraz; Vila Viçosa. Arraiolos; Montemor-o-Novo . . . | Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo.<br>Lídia dos Anjos Barreiras Curto. |

208435449

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Deliberação (extrato) n.º 239/2015

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 24 de fevereiro de 2015, é nomeado, em comissão de serviço, magistrado

do Ministério Público Coordenador da Comarca de Aveiro o Procurador da República, Licenciado João António Gonçalves Fernandes Rato, com efeitos a partir de 1 de março de 2015.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208462876

#### Deliberação (extrato) n.º 240/2015

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 24 de fevereiro de 2015, é nomeada, em comissão de serviço, para o Supremo Tribunal de Justiça, a Procuradora-Geral Adjunta, Licenciada Leonor Maria da Conceição Cruz Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de março de 2015.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de fevereiro de 2015. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

208462908



## PARTE E

### CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

#### Édito n.º 63/2015

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 77,99, constituído por Maria Conceição Gonçalves Soeiro, sócia desta Caixa n.º 15264, falecida em 12/03/2014 e legado a Amílcar Abílio Cardoso Teixeira, também já falecido, correm editos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22/01/2015. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308417953

#### Édito n.º 64/2015

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 165,67, constituído por Adelino Pinto Santos Antunes, sócio desta Caixa n.º 19606, falecido em 19/03/2014, correm editos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando as pessoas que se julgarem com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

26/01/2015. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.

308417978

### ORDEN DOS ADVOGADOS

#### Deliberação n.º 241/2015

O Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 21 de janeiro de 2015, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, com efeitos imediatos:

a) Revogar a deliberação n.º 861/2014 relativa à Delegação de competências no Presidente do Agrupamento de Delegações de Beja, quanto às matérias constantes, na alínea x) do n.º 1 do artigo 50.º do EOA (Exercer as demais atribuições que as leis e os regulamentos lhe confirmam), avocando as competências que lhe estão cometidas no âmbito do apoio judiciário, quer por força de disposições estatutárias, quer por força da Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação da Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto e diplomas complementares e regulamentares, para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do EOA, nomeadamente, a nomeação, notificação e substituição de patrono, apreciação e decisão das justificações apresentadas pela não propositura atempada das ações, concessão de prorrogações de prazo e nomeação e notificação de defensor;

b) Delegar as competências atribuídas ao Conselho Distrital, na alínea x) do n.º 1 do artigo 50.º do EOA (Exercer as demais atribuições que as leis e os regulamentos lhe confirmam), designadamente, as competências que lhe estão cometidas no âmbito do apoio judiciário, quer por força de disposições estatutárias, quer por força da Lei de Acesso ao Direito e aos Tribunais, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação da Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto e diplomas complementares e regulamentares, para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 60.º do EOA, no Presidente do Agrupamento de Delegações de Santiago do Cacém, para a área do Agrupamento de Beja, que poderá subdelegar noutro membro da Delegação, nomeadamente:

- i) proceder à nomeação, notificação e substituição de patrono;
- ii) apreciar e decidir as justificações apresentadas pela não propositura atempada das ações;
- iii) conceder prorrogações de prazo;
- iv) proceder à nomeação e notificação de defensor.

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Distrital de Évora, *Carlos Florentino*.

208432995

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extrato) n.º 146/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 27 de junho de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Carla Rafael Fernandes José, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de fevereiro de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

03/11/2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208434428

### UNIVERSIDADE DE LISBOA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 2204/2015

#### Alteração de Ciclo de Estudos

#### Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro,

e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 224/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17656/2008, publicado no *Diário da República* n.º 124, 2.ª série, de 30 de junho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-R/B-AD235/2007, e acreditado preliminarmente em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29328/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21339/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 3092/2012, publicado no *Diário da República* n.º 44, 2.ª série, de 1 de março, pelo Despacho n.º 4372/2012, publicado no *Diário da República* n.º 62, 2.ª série, de 27 de março e pelo Despacho n.º 16346/2013, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 17 de dezembro.

## 1.º

**Alteração**

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera o teor do ponto n.º 2 e n.º 4 do Despacho n.º 16346/2013, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 17 de dezembro e acrescenta o ponto n.º 4.

## 2.º

**Organização do Ciclo de Estudos**

1 — O Ciclo de Estudos de Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, com uma duração de quatro anos, integra uma componente curricular organizada em unidades curriculares, designada parte escolar, e a elaboração e defesa de uma tese de doutoramento.

2 — O grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

## 3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

## 4.º

**Classificação da parte escolar do ciclo de estudos**

1 — Na parte escolar do ciclo de estudos é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final da parte escolar resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno nas unidades curriculares necessárias para a conclusão da componente curricular.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior Técnico.

## 5.º

**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes do Instituto Superior Técnico aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de seleção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema do doutoramento;

d) Condições de preparação da tese ou da apresentação dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do ato público de defesa da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º e sua apreciação;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese ou dos trabalhos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas doutorais;

k) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

## 6.º

**Entrada em vigor**

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2143/2011/AL02, em 5 de janeiro de 2015, e entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

27 de janeiro de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

## ANEXO

**Estrutura Curricular**

1 — Universidade de Lisboa.

2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico.

3 — Ciclo de Estudos: Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau:

Curso de Doutoramento — 30 ECTS.

Tese de Doutoramento — 210 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica                                                | Sigla  | Créditos     |                    |
|----------------------------------------------------------------|--------|--------------|--------------------|
|                                                                |        | Obrigatórias | Optativas          |
| Área Científica de Computadores                                | Comp   |              | 24                 |
| Área Científica de Eletrónica . . .                            | Electr |              | 30                 |
| Área Científica de Energia . . .                               | Energ  |              | 30                 |
| Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo . . . . .      | SDC    |              | 72                 |
| Área Científica de Telecomunicações . . . . .                  | Tele   |              | 42                 |
| Área Científica de Lógica e Computação . . . . .               | LogCom |              | 15                 |
| Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação     | MTP    |              | 6                  |
| Área Científica de Arquitetura e Sistemas Operativos . . . . . | ASO    |              | 6                  |
| Área Científica de Competências Transversais . . . . .         | CT     |              | 6                  |
| Área Científica de Física Interdisciplinar . . . . .           | FI     |              | 7,5                |
| Todas as Áreas Científicas do IST                              | OL     |              | 6                  |
| Todas as Áreas Científicas do IST                              | DISS   | 210          |                    |
| <i>Total . . . . .</i>                                         |        | 210          | ( <sup>1</sup> )30 |

(<sup>1</sup>) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários, para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos:

**Universidade de Lisboa****Instituto Superior Técnico****Doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores****Grau ou diploma: Doutor****Área científica predominante Engenharia Eletrotécnica e de Computadores****1.º ano, 1.º e 2.º semestre****QUADRO N.º 2**

| Unidades curriculares                                                               | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |          |    |    |    |   |   |    | Créditos | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|----------|----|----|----|---|---|----|----------|-------------|
|                                                                                     |                 |                     | Total                     | Contacto |    |    |    |   |   |    |          |             |
|                                                                                     |                 |                     |                           | T        | TP | PL | TC | S | E | OT |          |             |
| (1)                                                                                 | (2)             | (3)                 | (4)                       | (5)      |    |    |    |   |   |    | (6)      | (7)         |
| Ensino e Divulgação Científica . . . . .                                            | CT              | Semestral . . . . . | 168                       | 0        | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 42 | 6        | Opcional.   |
| Fundações Modernas de Redes de Com-putadores.                                       | Comp            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Automação do Projeto de Circuitos Integrados Analógicos e Mistos Analógico-Digitais | Comp            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Seminário Avançado em Processamento de Fala.                                        | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Otimização Multi-Objetivo usando Algoritmos Evolutivos.                             | Comp            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Gestão de Energia em Microeletrónica . . .                                          | Electr          | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Circuitos Integrados para Rádio Frequência                                          | Electr          | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Circuitos Integrados Testáveis . . . . .                                            | Electr          | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Arquiteturas para Computação de Elevado Desempenho.                                 | Comp            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Conversão de Energia a Alta Frequência . . .                                        | Electr          | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Optoelectrónica Avançada . . . . .                                                  | Electr          | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Otimização Inteligente. . . . .                                                     | Energ           | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Simulação dos Campos em Eletrotecnia . . .                                          | Energ           | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas Eletrónicos de Potência . . . . .                                          | Energ           | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Potência Pulsada . . . . .                                                          | Energ           | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Políticas Públicas para Energia . . . . .                                           | Energ           | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Estimação e Classificação . . . . .                                                 | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Visão por Computador. . . . .                                                       | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Tópicos Avançados em Robótica . . . . .                                             | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas Dinâmicos e Otimização. . . . .                                            | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas de Controlo Não Linear . . . . .                                           | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Otimização Não Linear . . . . .                                                     | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas de Eventos Discretos. . . . .                                              | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas de Biometria . . . . .                                                     | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Redes: Modelos e Algoritmos Distribuídos                                            | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Tópicos para Inteligência Artificial . . . . .                                      | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Modelação e Classificação de Sinais Bio-médicos.                                    | SDC             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Problemas Inversos em Processamento de Sinal e de Imagem.                           | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Aprendizagem Estatística. . . . .                                                   | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Metodologias de Simulação em Análise de Desempenho.                                 | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas de Comunicação por Satélite . . .                                          | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas Modernos de Telecomunicações por Fibra Ótica.                              | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Sistemas Avançados de Comunicações Pessoais.                                        | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Fundamentos de Eletrodinâmica Clássica                                              | Tele            | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Análise de Redes Complexas. . . . .                                                 | MTP             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Computação, Informação e Lógica Quânticas                                           | LogComp         | Semestral . . . . . | 210                       | 56       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 7,5      | Opcional.   |
| Redes de Comunicação Sobrepostas . . . . .                                          | ASO             | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |
| Física da Informação Clássica e Quântica                                            | FI              | Semestral . . . . . | 210                       | 0        | 56 | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 7,5      | Opcional.   |
| Teoria da Computabilidade, Complexidade e Informação.                               | LogComp         | Semestral . . . . . | 210                       | 56       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 7,5      | Opcional.   |
| Opção Livre <sup>(1)</sup> . . . . .                                                | OL              | Semestral . . . . . | 168                       | 42       | 0  | 0  | 0  | 0 | 0 | 0  | 6        | Opcional.   |

Opcional — escolher 30 ECTS, inscrição mediante aprovação do coordenador do curso.

**Notas**<sup>(1)</sup> Unidade curricular de outros DEA ou de um DFA do IST, inscrição mediante aprovação do coordenador do curso.

## Restantes Anos

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                                             | Área científica | Tipo            | Tempo de trabalho (horas) |          |    |    |    |   |   |    | Créditos | Observações  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|----------|----|----|----|---|---|----|----------|--------------|
|                                                                   |                 |                 | Total                     | Contacto |    |    |    |   |   |    |          |              |
|                                                                   |                 |                 |                           | T        | TP | PL | TC | S | E | OT |          |              |
| (1)                                                               | (2)             | (3)             | (4)                       | (5)      |    |    |    |   |   |    | (6)      | (7)          |
| Tese Doutoramento em Engenharia Eletro-técnica e de Computadores. | DISS            | Anual . . . . . | 5880                      |          |    |    |    |   |   |    | 210      | Obrigatória. |

208434703

**Despacho n.º 2205/2015**

Nos termos das competências que me foram delegadas pelo despacho reitoral n.º 1190/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro, subdelego no Professor Doutor José Artur Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências desta Universidade, a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Sistemas de Informação, da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 1144/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro.

5 de fevereiro de 2015. — O Vice-Reitor, *António Feijó*.

208434314

**Despacho n.º 2206/2015**

Nos termos das competências que me foram delegadas pelo despacho reitoral n.º 1252/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, subdelego no Professor Doutor José Artur Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências desta Universidade, a presidência do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Organização de Sistemas Computacionais, da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo Edital n.º 1143/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 31 de dezembro.

5 de fevereiro de 2015. — O Vice-Reitor, *António Feijó*.

208434152

**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Aviso (extrato) n.º 2301/2015**

Por despacho de 26 de janeiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutor António José Cerejo Pinto Pereira, Professor Auxiliar com agregação em período experimental, do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 16 de setembro de 2015, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

**Relatório final relativo à avaliação do período experimental do Professor Auxiliar c/agregação Doutor António José Cerejo Pinto Pereira (art. 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).**

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Doutores deste Instituto, António Costa de Albuquerque de Sousa Lara, Professor Catedrático, e José Luis de Moura Martins Jacinto, Professor Associado, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 23 de janeiro de 2015, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado,

findo o período experimental, na mesma categoria, do Doutor António José Cerejo Pinto Pereira

26 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

208434752

**Aviso (extrato) n.º 2302/2015**

Por despacho de 26 de janeiro de 2015 do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por competência própria:

Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha, Professora Auxiliar em período experimental, pertencente ao mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, em regime de dedicação exclusiva, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na mesma categoria, decorrido o período experimental, com efeitos a 01 de setembro de 2015, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha (artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto (ECDU) em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10 e n.º 8022/2010 de 29/4).**

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Manuel Augusto Meirinho Martins e Anália Maria Cardoso Torres, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com os Despachos Reitorais n.º 23369/2009 de 12/10, e n.º 8022/2010 de 29/4, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido em 23 de janeiro de 2015, aprovou por unanimidade, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, na categoria de Professora Auxiliar, da Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha.

26 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

208434841

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Declaração de retificação n.º 154/2015**

Tendo sido detetada uma incorreção na Declaração de Retificação n.º 116/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro, procede-se à respetiva retificação, nos seguintes termos: Onde se lê:

«Concurso Documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Informática — Especialidade de Multimédia, do Centro de Competência de Ciências Exatas e da Engenharia da Universidade da Madeira»

deve ler-se:

«Concurso Documental para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar na Área Disciplinar de Informática — Especialidade de Multimédia, do Centro de Competência de Ciências Exatas e da Engenharia da Universidade da Madeira»

11 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

208435351

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Instituto de Letras e Ciências Humanas

## Despacho n.º 2207/2015

Ao abrigo do disposto no despacho Reitoral RT-01/2007, de 3 de janeiro de 2007, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 19 de junho, alterado pelo Despacho Reitoral RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho n.º 2465/2014, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32 de 14 de fevereiro de 2014, subdelego a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Ciências da Literatura, especialidade em Literatura Comparada, requeridas pela mestre *Sandra Raquel Soares da Silva*, nomeado por despacho da Vice-Reitora da Universidade do Minho professora doutora *Graciete Tavares Dias*, de 29 de janeiro de 2015, no professor doutor *Manuel Rosa Gonçalves Gama*, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

11 de fevereiro de 2015. — A Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *Eunice Maria Silva Ribeiro*.

208434444

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Escola Nacional de Saúde Pública

## Aviso n.º 2303/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Teresa Pinto Esteves Maia Correia — autorizada a sua contratação como Prof. Auxiliar Convivida, em regime de tempo parcial a (20 %), com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de Contrato a Termo Resolutivo Certo e válido até 31 de outubro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.

208432938

## Aviso n.º 2304/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Baltazar Emanuel Guerreiro Nunes Bravo Nunes — autorizada a sua contratação como Prof. Auxiliar Convivido, em regime de tempo parcial a (30 %), com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de Contrato a Termo Resolutivo Certo e válido até 31 de outubro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.

208432905

## Aviso n.º 2305/2015

Por despacho de 30 de janeiro de 2015, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Cláudia Indira Xavier Furtado — autorizada a sua contratação como Prof. Auxiliar Convivida, em regime de tempo parcial a (30 %), com efeitos a 01 de fevereiro de 2015, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na modalidade de Contrato a Termo Resolutivo Certo e válido até 31 de outubro de 2015.

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor, *João António Pereira*.

208432832

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 2208/2015

Por despacho reitoral de 2014/05/09, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º ciclo de estudos em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 10 de outubro de 2006, conforme consta do Despacho n.º 19480-R/2007, publicada no *Diário da República*, n.º 165, 2.ª série, de 28 de agosto de 2007, cuja última alteração consta do Despacho n.º 4787/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 142, 2.ª série, de 24 de julho de 2012, e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 22 de maio de 2014.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 15 de dezembro de 2014 e registada a 29 de janeiro de 2015 sob o n.º R/A-Ef 2691/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Engenharia.
- 3 — Ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 523.
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 40 ECTS.
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 anos.
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área Científica                                                            | Sigla   | ECTS         |           |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----------|
|                                                                            |         | Obrigatórios | Optativos |
| Engenharia Eletrotécnica e de Computadores . . . . .                       | EEC     | 202,5        | —         |
| Engenharia Eletrotécnica e de Computadores/Outras áreas técnicas . . . . . | EEC/OAT | —            | 37,5      |
| <i>Total . . . . .</i>                                                     |         | 202,5        | 37,5      |

11 — Observações: O ciclo de estudos é composto por:

1. Um curso de doutoramento, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares (UCs) a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de curso de doutoramento em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, não conferente de grau.
2. Uma tese de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que correspondem 180 do total dos 240 créditos ECTS do ciclo de estudos, cuja aprovação em provas públicas permitirá a obtenção do grau de doutor em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

A definição das UCs que são oferecidas num determinado ano letivo é objeto de negociação entre a Comissão Científica do ciclo de estudos e a Direção do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

12 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto****Faculdade de Engenharia****Engenharia Eletrotécnica e de Computadores****Doutor**

Área científica predominante — Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares                                                                           | Área científica | Duração           | Total de horas de trabalho | Horas de contacto |   |    |       | ECTS | Observações                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------|---|----|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                 |                 |                   |                            | TP                | S | OT | Total |      |                                                                                                                  |
| Seminários/Seminars (a) . . . . .                                                               | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 28                | 8 | 6  | 42    | 7,5  | CH<br>Todas as áreas temáticas/All thematic areas                                                                |
| Inteligência Computacional e Sistemas de Potência/Computational Intelligence and Power Systems  | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Energia(ENE)/Energy (ENE)<br>Optativa/Optional (¹)                                                               |
| Sinais, Dinâmica e Controlo/Signals, dynamics and control.                                      | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Energia(ENE)/Energy (ENE)<br>Optativa/Optional (¹)                                                               |
| Mercados e regulação/Markets and regulation.                                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Energia(ENE)/Energy (ENE)<br>Optativa/Optional (¹)                                                               |
| Conversão de Potência/Power Conversion                                                          | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Energia(ENE)/Energy (ENE)<br>Optativa/Optional (¹)                                                               |
| Sistemas com Eventos Discretos/Systems with Discrete Events.                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | DEN; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional (¹)            |
| Ajuda Multicritério à Decisão/Multicriteria Decision Aiding.                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | N; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional (¹)              |
| Heurísticas e Metaheurísticas/Heuristics and Metaheuristics.                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | DEN; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional (¹)            |
| Sistemas Lineares/Linear Systems. . . . .                                                       | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | N; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional (¹)              |
| Métodos em Espaços Vetoriais/Vector space methods.                                              | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Specialization: Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional (¹) |
| Estimação e Identificação/Estimation and Identification.                                        | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | DEN; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional (¹)            |
| Aprendizagem Computacional/Machine Learning.                                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Robótica e Sistemas Inteligentes (RSINT)/Robotics and Intelligent Systems (RSINT)<br>Optativa/Optional (¹)       |
| Manipuladores Robóticos/Robotic Manipulators.                                                   | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Robótica e Sistemas Inteligentes (RSINT)/Robotics and Intelligent Systems (RSINT)<br>Optativa/Optional (¹)       |
| Análise, Classificação e Processamento de Sinal/Signal analysis, classification and processing. | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | — | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional (¹)                  |

| Unidades curriculares                                                                                         | Área científica | Duração           | Total de horas de trabalho | Horas de contacto |   |    |       | ECTS | Observações                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------|---|----|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                               |                 |                   |                            | TP                | S | OT | Total |      |                                                                                                                   |
| Tecnologias de Microeletrónica e Microeletromecânica/Microelectronic and microelectromechanical technologies. | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE) Optativa/Optional <sup>(1)</sup>           |
| Teste e Projeto para a Testabilidade Test and Design for Testability.                                         | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE) Optativa/Optional <sup>(1)</sup>           |
| Sistemas de Comunicações Móveis/Mobile communications systems.                                                | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE) Optativa/Optional <sup>(1)</sup>           |
| Tópicos Especiais em Comunicações Digitais/Special topics in digital Communications.                          | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE) Optativa/Optional <sup>(1)</sup>           |
| Software orientado para a modelação/Model driven/aspect oriented software.                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP) Optativa/Optional <sup>(1)</sup> |
| Sistemas embarcados ubíquos/Ubiquitous Embedded Systems.                                                      | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP) Optativa/Optional <sup>(1)</sup> |
| Sistemas embarcados de Tempo Real/Embedded Real-Time Systems.                                                 | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP) Optativa/Optional <sup>(1)</sup> |
| Qualquer UC de planos doutorais da UP<br>Any UC from PhD programs of UP                                       | EEC/OAT         | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                |   | 28 | 70    | 7,5  | Depende da seleção/Depends on the selection Optativa/Optional <sup>(1)</sup>                                      |
|                                                                                                               |                 |                   | 810                        |                   |   |    | 252   | 30   |                                                                                                                   |

<sup>(1)</sup> O estudante deverá escolher 22,5 ECTS do grupo de optativas./ The student should choose 22,5 ECTS from the elective group.

<sup>(a)</sup> Estas UCs são de dupla ocorrência mas os estudantes apenas as podem frequentar uma vez. Plano de Tese e Tópicos Especiais são frequentadas em simultâneo e precedidas por Seminários./ These CUs have double occurrence but students can only enroll them once. Research Plan and Special Topics are enrolled simultaneously and are preceded by Seminars.

## 1.º ano/2.º semestre

## QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares                                      | Área científica | Duração           | Total de horas de trabalho | Horas de contacto |    |       | ECTS | Observações                                                                                              |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------|----|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                            |                 |                   |                            | TP                | OT | Total |      |                                                                                                          |
| Plano de Tese/Research Plan (a) . . . . .                  | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 12                | 30 | 42    | 7,5  | CH, DEN; Depende da seleção/ Depends on the selection                                                    |
| Tópicos Especiais/Special Topics (a) . . . .               | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 12                | 30 | 42    | 7,5  | CH; AO                                                                                                   |
| Simulação de Mercados/Market Simulation                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Todas as áreas temáticas/All thematic areas                                                              |
| Sistemas renováveis/Systems with renewables.               | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Energia (ENE)/Energy (ENE) Optativa/Optional <sup>(2)</sup>                                              |
| Sistemas Eletrónicos de Potência/Power Electronic Systems. | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Energia (ENE)/Energy (ENE) Optativa/Optional <sup>(2)</sup>                                              |
| Controlo não linear/Non Linear Control                     | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Energia (ENE)/Energy (ENE) Optativa/Optional <sup>(2)</sup>                                              |
| Sistemas Híbridos/Hybrid Systems . . . .                   | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC) Optativa/Optional <sup>(2)</sup> |

| Unidades curriculares                                                                                       | Área científica | Duração           | Total de horas de trabalho | Horas de contacto |    |       | ECTS | Observações                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------|----|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                             |                 |                   |                            | TP                | OT | Total |      |                                                                                                                       |
| Técnicas de Otimização/Optimization Techniques.                                                             | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>           |
| Processos Estocásticos/Stochastic Processes                                                                 | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | DEN; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>      |
| Controlo Ótimo/Optimal Control. . . . .                                                                     | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | DEN; Sistemas de Decisão e Controlo (SDC)/Decision Systems and Control (SDC)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>      |
| Robótica Móvel/Mobile Robotics . . . . .                                                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Robótica e Sistemas Inteligentes (RSINT)/Robotics and Intelligent Systems (RSINT)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup> |
| Reconhecimento e Análise de Imagem/Image Analysis and Recognition.                                          | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Robótica e Sistemas Inteligentes (RSINT)/Robotics and Intelligent Systems (RSINT)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup> |
| Instrumentação e Teste de Sistemas/Instrumentation and Systems Testing.                                     | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>            |
| Projeto avançado de sistemas de micro-eletrónica/Advanced microelectronic systems design.                   | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>            |
| Redes de Comunicação e Multimédia/Communication networks and multimedia.                                    | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>            |
| Sistemas de Comunicações Óticas Avançadas/Advanced optical communications systems.                          | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>            |
| Gestão e Controlo de Redes/Network Management and Control.                                                  | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | N; Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>         |
| Teoria da Informação/Information Theory                                                                     | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Comunicações e Eletrónica (CELE)/Communications and Electronics (CELE)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>            |
| Arquiteturas de Sistemas de Processamento Digital de Sinal/Digital signal processing systems architectures. | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>  |
| Computação em Grelha/Grid Computing                                                                         | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>  |
| Sistemas de Desenvolvimento de Hardware / Software / Hardware / Software System Development.                | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>  |
| Sistemas embarcados paralelos e distribuídos/Parallel and Distributed Embedded Systems.                     | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>  |
| Software Fiável e Concorrente /Reliable and Concurrent Software.                                            | EEC             | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Sistemas Digitais e Computadores (SDCOMP)/Digital Systems and Computers (SDCOMP)<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>  |
| Qualquer UC de planos doutorais da UP/Any UC from PhD programs of UP                                        | EEC/OAT         | Semestral . . . . | 202,5                      | 42                | 28 | 70    | 7,5  | Depende da seleção/Depends on the selection<br>Optativa/Optional <sup>(2)</sup>                                       |
|                                                                                                             |                 |                   | 810                        |                   |    |       | 224  | 30                                                                                                                    |

<sup>(2)</sup> O estudante deverá escolher 15 ECTS do grupo de optativas./ The student should choose 15 ECTS from the elective group.

(a) Estas UCs são de dupla ocorrência mas os estudantes apenas as podem frequentar uma vez. Plano de Tese e Tópicos Especiais são frequentadas em simultâneo e precedidas por Seminários./ These CUs have double occurrence but students can only enroll them once. Research Plan and Special Topics are enrolled simultaneously and are preceded by Seminar.

2.º, 3.º e 4.º Ano

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Duração                        | Total de horas de trabalho | Horas de Contacto |       | ECTS | Observações |
|-----------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|-------------------|-------|------|-------------|
|                       |                 |                                |                            | OT                | Total |      |             |
| Tese/Thesis. ....     | EEC             | Plurianual/Pluriannual . . . . | 4860                       | 486               | 486   | 180  | CR; CH      |
|                       |                 |                                | 4860                       | 486               | 486   | 180  |             |

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR -alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

10 de fevereiro de 2015. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

208433026

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 2306/2015

#### Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos do curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, publicado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, de 29 de junho, através do Despacho n.º 14619/2009 e alterado no *Diário da República* n.º 122/2012, 2.ª série, de 26 de junho. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 14 de novembro de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2202/2011/AL01 de 20 de janeiro de 2015.

11/02/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

### Regulamento do curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

#### Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

#### Artigo 2.º

#### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de Setembro e n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela declaração de retificação n.º 1958/2011 de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD e demais normativos aplicáveis.

#### Artigo 3.º

#### Objetivos do curso

Este curso tem como principais objetivos:

- Aquisição de competências no âmbito da clínica dos animais de companhia, espécies exóticas e selvagens, espécies de desporto, espécies de aptidão zootécnica (pecuária);
- Aquisição de competências para assistência a empresas: do ramo da nutrição e produção de rações, produção de medicamentos para animais, campo da biotecnologia e diagnóstico;

c) Aquisição de competências no âmbito da tecnologia alimentar compreendendo o estudo dos processos de obtenção de produtos alimentares de origem animal;

d) Aquisição de competências no âmbito da segurança alimentar para exercício de funções em empresas privadas ou públicas, especificamente no que se refere às tarefas inerentes à função do Veterinário Oficial em termos de auditorias e Inspeção Sanitária dos alimentos de origem animal, assegurando portanto a sua qualidade higiénica e segurança alimentar;

e) Aquisição de competências para o exercício de funções em organismos nacionais, europeus e internacionais, responsáveis por ações reguladoras da Saúde Animal e da Saúde Pública;

f) Aquisição de competências para o exercício de ações de docência e nas várias vertentes da investigação.

#### Artigo 4.º

#### Organização do curso

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — A aquisição do grau de Licenciado em Estudos Básicos em Ciências Veterinárias pressupõe a obtenção de 180 ECTS, correspondentes aos seis primeiros semestres.

3 — A aquisição do grau de mestre em Medicina Veterinária pressupõe a obtenção de 330 ECTS, num período normal de 11 semestres, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, respetivamente, constantes dos pontos 9 e 10 do Anexo.

#### Artigo 5.º

#### Creditação

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes no Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.

#### Artigo 6.º

##### Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

#### Artigo 7.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos Quadros 9 e 10 do anexo.

#### Artigo 8.º

##### Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

#### Artigo 9.º

##### Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

#### Artigo 10.º

##### Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direção de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

#### Artigo 11.º

##### Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

#### ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias

3 — Denominação do curso: Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

4 — Grau ou diploma conferido: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 330 ECTS

7 — Duração normal do curso: 11 semestres letivos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos para a obtenção do grau

| Área Científica                                      | Sigla | Créditos (ECTS) |                          |
|------------------------------------------------------|-------|-----------------|--------------------------|
|                                                      |       | Obrigatórios    | Optativos <sup>(1)</sup> |
| Ciência Animal . . . . .                             | CANIM | 42,5            | —                        |
| Ciências Agrárias . . . . .                          | CAGR  | 1,5             | —                        |
| Ciências Biológicas . . . . .                        | CBIOL | 39              | —                        |
| Ciências Económicas e Sociais . .                    | CES   | 2               | —                        |
| Ciências Veterinárias . . . . .                      | CVET  | 207             | —                        |
| Das várias áreas científicas do curso <sup>(2)</sup> |       | 30              | 8                        |
| <b>Total . . . . .</b>                               |       | <b>322</b>      | <b><sup>(3)</sup> 8</b>  |

<sup>(1)</sup> Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

<sup>(2)</sup> A designação “Das várias áreas científicas do curso” inclui a dissertação que corresponde a 30 ECTS e as Unidades Curriculares de opção (I, II, III e IV) correspondentes a 8 ECTS.

<sup>(3)</sup> Os 8 créditos optativos podem ser obtidos em unidades curriculares de qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes. No mínimo, dentro destas Unidades Curriculares de opção, devem ser obtidos 8 ECTS, podendo 6 ECTS ser obtidos em unidades curriculares oferecidas na UTAD das várias áreas científicas do MIMV.

#### 10 — Plano de estudos

##### 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares (1)                          | Área Científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                        | Créditos (6) | Observações (7) |
|----------------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|                                                    |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)           |              |                 |
| Bioestatística e Informática Médica. . . . .       | CVET                | S        | 81                | T: 14, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Biofísica Veterinária. . . . .                     | CBIOL               | S        | 81                | T: 14, TP: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Bioquímica Estrutural . . . . .                    | CBIOL               | S        | 162               | T: 28, PL: 28, OT: 3,5 | 6            |                 |
| Citomorfofisiologia e Histologia Veterinária Geral | CVET                | S        | 162               | T: 28, PL: 42, OT: 4   | 6            |                 |
| Embriologia e Anatomia I . . . . .                 | CANIM               | S        | 162               | T: 28, PL: 42, OT: 4   | 6            |                 |
| Etologia, Bem-Estar e Proteção Animal . . . . .    | CANIM/CBIOL         | S        | 81                | T: 21, PL: 14, OT: 2   | 3            |                 |
| Introdução à Medicina Veterinária. . . . .         | CVET                | S        | 81                | T: 28, S: 4, OT: 2     | 3            |                 |

(1) Unidades curriculares (UC); (2) Sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9; (3) Indica o tipo: Anual, semestral, trimestral, etc.; (4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho; (5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T -15; PL -30; (6) Indica os créditos referentes a cada UC; (7) Assinala a unidade curricular optativa.

##### 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1)                             | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                            | Créditos (6) | Observações (7) |
|-------------------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|----------------------------|--------------|-----------------|
|                                                       |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)               |              |                 |
| Agricultura Geral, Ecologia e Gestão Ambiental . . .  | CAGR/CBIOL          | S        | 81                | T: 20 PL: 14, TC: 4, OT: 2 | 3            |                 |
| Anatomia II . . . . .                                 | CANIM               | S        | 162               | T: 30, PL: 42, OT: 4       | 6            |                 |
| Bioquímica do Metabolismo . . . . .                   | CBIOL               | S        | 162               | T: 30, PL: 28, OT: 3,5     | 6            |                 |
| Exognosia. . . . .                                    | CANIM               | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2       | 3            |                 |
| Genética Clássica, Quantitativa e das Populações. . . | CBIOL               | S        | 162               | T: 30, PL: 28, OT: 3,5     | 6            |                 |
| Histologia Veterinária Especial . . . . .             | CVET                | S        | 162               | T: 30, PL: 42, OT: 4       | 6            |                 |

**2.ºano/1.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1)           | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                        | Créditos (6) | Observações (7) |
|-------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|                                     |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)           |              |                 |
| Anatomia III .....                  | CANIM               | S        | 162               | T: 30, PL: 28, OT: 3,5 | 6            |                 |
| Fisiologia I .....                  | CBIOL               | S        | 81                | T: 18, PL: 21, OT: 2,5 | 3            |                 |
| Genética Molecular e Aplicada ..... | CBIOL               | S        | 162               | T: 30, PL: 28, OT: 3,5 | 6            |                 |
| Imunologia .....                    | CVET                | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Microbiologia Médica I .....        | CVET                | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Patologia Geral I .....             | CVET                | S        | 162               | T: 15, PL: 35, OT: 5   | 6            |                 |
| Estágio I .....                     | CANIM               | S        | 81                | E: 58,5, OT: 1,5       | 3            |                 |

**2.ºano/2.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1)         | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                        | Créditos (6) | Observações (7) |
|-----------------------------------|---------------------|----------|-------------------|------------------------|--------------|-----------------|
|                                   |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)           |              |                 |
| Fisiologia II .....               | CBIOL               | S        | 162               | T: 30, PL: 42, OT: 4   | 6            |                 |
| Microbiologia Médica II .....     | CVET                | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Nutrição e Alimentação .....      | CANIM               | S        | 162               | T: 30, PL: 28, OT: 3,5 | 6            |                 |
| Parasitologia I .....             | CVET                | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Patologia Geral II .....          | CVET                | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |
| Zootecnia e Produção Animal ..... | CANIM               | S        | 162               | T: 37,5, PL: 35, OT: 4 | 6            |                 |
| Epidemiologia .....               | CVET                | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2   | 3            |                 |

**3.ºano/1.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1)                  | Área científica (2)                   | Tipo (3) | Horas de trabalho |                      | Créditos (6) | Observações (7) |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------------|----------------------|--------------|-----------------|
|                                            |                                       |          | Total (4)         | Contacto (5)         |              |                 |
| Anestesiologia .....                       | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Farmacologia I e Farmácia .....            | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 5 | 4,5          |                 |
| Parasitologia II .....                     | CVET                                  | S        | 81                | T: 15, PL: 21, OT: 2 | 3            |                 |
| Semiologia Médica I .....                  | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 5 | 4,5          |                 |
| Tecnologia dos Produtos Animais I .....    | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Imagiologia .....                          | CVET                                  | S        | 135               | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 5            |                 |
| Introdução à Investigação Científica ..... | CVET                                  | S        | 54                | T: 28, OT: 2         | 2            |                 |
| Opção I .....                              | Das várias áreas científicas do curso | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5     | 2            | Optativa.       |

**3.ºano/2.º semestre**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares (1)                                  | Área científica (2)                   | Tipo (3) | Horas de trabalho |                      | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------------|----------------------|--------------|-----------------|
|                                                            |                                       |          | Total (4)         | Contacto (5)         |              |                 |
| Anatomia Patológica I e Medicina Veterinária Forense ..... | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Farmacologia II e Terapêutica .....                        | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 15, PL: 30, OT: 3 | 4,5          |                 |
| Reprodução Animal .....                                    | CVET                                  | S        | 108               | T: 15, PL: 30 OT: 4  | 4            |                 |
| Semiologia Cirúrgica .....                                 | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Semiologia Médica II .....                                 | CVET                                  | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 5 | 4,5          |                 |
| Tecnologia dos Produtos Animais II .....                   | CVET                                  | S        | 108               | T: 15, PL: 30, OT: 4 | 4            |                 |
| Economia, Gestão e Marketing em Saúde Animal .....         | CES                                   | S        | 54                | T: 30, OT: 2         | 2            |                 |
| Opção II .....                                             | Das várias áreas científicas do curso | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5     | 2            | Optativa.       |

**4.ºano/1.º semestre**

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares (1)                            | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                      | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|----------------------|--------------|-----------------|
|                                                      |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)         |              |                 |
| Anatomia Patológica II . . . . .                     | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Cirurgia de Animais de Companhia I . . . . .         | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Doenças Infeciosas I . . . . .                       | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4 | 4,5          |                 |
| Doenças Parasitárias I . . . . .                     | CVET                | S        | 108               | T: 15, PL: 30, OT: 3 | 4            |                 |
| Medicina e Cirurgia de Ruminantes . . . . .          | CVET                | S        | 162               | T: 30, PL: 45, OT: 5 | 6            |                 |
| Medicina Interna de Animais de Companhia I . . . . . | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 5 | 4,5          |                 |
| Estágio II . . . . .                                 | CVET                | S        | 54                | E: 39, OT:1          | 2            |                 |

**4.ºano/2.º semestre**

QUADRO N.º 8

| Unidades curriculares (1)                             | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                          | Créditos (6) | Observações (7) |
|-------------------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|--------------------------|--------------|-----------------|
|                                                       |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)             |              |                 |
| Cirurgia de Animais de Companhia II . . . . .         | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4     | 4,5          |                 |
| Doenças Infeciosas II . . . . .                       | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4     | 4,5          |                 |
| Doenças Parasitárias II . . . . .                     | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 4     | 4,5          |                 |
| Medicina da Reprodução I . . . . .                    | CVET                | S        | 108               | T: 15, PL: 30, OT: 3     | 4            |                 |
| Medicina e Cirurgia de Equinos . . . . .              | CVET                | S        | 162               | T: 37,5, PL: 37,5, OT: 5 | 6            |                 |
| Medicina Interna de Animais de Companhia II . . . . . | CVET                | S        | 121,5             | T: 30, PL: 30, OT: 5     | 4,5          |                 |
| Estágio III . . . . .                                 | CVET                | S        | 54                | E: 39, OT:1              | 2            |                 |

**5.ºano/1.º semestre**

QUADRO N.º 9

| Unidades curriculares (1)                                        | Área científica (2)                   | Tipo (3) | Horas de trabalho |                             | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|
|                                                                  |                                       |          | Total (4)         | Contacto (5)                |              |                 |
| Higiene e Medicina Veterinária Preventiva . . . . .              | CVET                                  | S        | 108               | T: 14, PL: 21, TC: 7, OT: 3 | 4            |                 |
| Inspeção Higio-Sanitária I . . . . .                             | CVET                                  | S        | 162               | T: 20, PL: 56, OT: 4        | 6            |                 |
| Introdução às Especialidades em Animais de Companhia I . . . . . | CVET                                  | S        | 135               | T: 28, PL: 28, OT: 4        | 5            |                 |
| Medicina da Reprodução II . . . . .                              | CVET                                  | S        | 108               | T: 14, PL: 28, OT: 3        | 4            |                 |
| Medicina de Aves Leporídeos e Suínos . . . . .                   | CVET                                  | S        | 135               | T: 28, PL: 28, OT: 4        | 5            |                 |
| Nutrição Clínica . . . . .                                       | CVET                                  | S        | 54                | T: 14, PL: 14, OT: 2        | 2            |                 |
| Opção III . . . . .                                              | Das várias áreas científicas do curso | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5            | 2            | Optativa.       |
| Estágio IV . . . . .                                             | CVET                                  | S        | 54                | E: 39, OT:1                 | 2            |                 |

**5.ºano/2.º semestre**

QUADRO N.º 10

| Unidades curriculares (1)                                         | Área científica (2)                   | Tipo (3) | Horas de trabalho |                      | Créditos (6) | Observações (7) |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------------|----------------------|--------------|-----------------|
|                                                                   |                                       |          | Total (4)         | Contacto (5)         |              |                 |
| Inspeção Higio-Sanitária II . . . . .                             | CVET                                  | S        | 162               | T: 14, PL: 56, OT: 4 | 6            |                 |
| Introdução às Especialidades em Animais de Companhia II . . . . . | CVET                                  | S        | 135               | T: 28, PL: 28, OT: 4 | 5            |                 |
| Legislação e Regulamentação Veterinária . . . . .                 | CVET                                  | S        | 54                | T: 14, TP:14, OT:2   | 2            |                 |
| Saúde Pública . . . . .                                           | CVET                                  | S        | 108               | T: 14, PL: 28, OT: 3 | 4            |                 |
| Toxicologia . . . . .                                             | CVET                                  | S        | 108               | T: 14, PL: 28, OT: 3 | 4            |                 |
| Melhoramento Animal . . . . .                                     | CANIM                                 | S        | 135               | T: 28, PL: 28, OT: 4 | 5            |                 |
| Opção IV . . . . .                                                | Das várias áreas científicas do curso | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5     | 2            | Optativa.       |
| Estágio V . . . . .                                               | CVET                                  | S        | 54                | E: 39, OT:1          | 2            |                 |

## 6.ºano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2)                   | Tipo (3) | Horas de trabalho |                | Créditos (6) | Observações (7) |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|-------------------|----------------|--------------|-----------------|
|                           |                                       |          | Total (4)         | Contacto (5)   |              |                 |
| Dissertação (a) . . . . . | Das várias áreas científicas do curso | S        | 810               | E: 480, OT:126 | 30           |                 |

a) A dissertação poderá ser realizada em qualquer das áreas científicas do Curso, tendo em conta as preferências e expectativas dos estudantes.

## Lista de unidades Curriculares de Opção

QUADRO N.º 12

| Unidades curriculares (1)                                                       | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |                  | Créditos (6) | Observações (7) |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|------------------|--------------|-----------------|
|                                                                                 |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)     |              |                 |
| Bioinformática e Análise Molecular . . . . .                                    | CBIOL               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção I.        |
| Gestão Ambiental de Efluentes Animais . . . . .                                 | CAGR                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção I.        |
| Introdução à Qualidade e Segurança Alimentar. . . . .                           | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção I.        |
| Nutrição e Alimentação de Animais Selvagens e Exóticos. . . . .                 | CANIM               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção I.        |
| Teratologia . . . . .                                                           | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção I.        |
| Análises Clínicas . . . . .                                                     | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção II.       |
| Anatomia Clínica . . . . .                                                      | CANIM               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção II.       |
| Apicultura . . . . .                                                            | CANIM               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção II.       |
| Diagnóstico Citológico . . . . .                                                | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção II.       |
| Fisiologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens. . . . .             | CANIM               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção II.       |
| Tecnologia dos Ácidos Nucleicos e Organismos Geneticamente Modificados. . . . . | CBIOL               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção II.       |
| Análise Laboratoriais em Microbiologia Médica e Parasitologia. . . . .          | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção III.      |
| Cuidados Intensivos. . . . .                                                    | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção III.      |
| Experimentação Animal. . . . .                                                  | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção III.      |
| Patologia de Animais de Laboratório, Exóticos e Selvagens. . . . .              | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção III.      |
| Sistemas de Qualidade no Setor Alimentar . . . . .                              | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção III.      |
| Aquicultura . . . . .                                                           | CANIM               | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção IV.       |
| Geriatría e Oncologia . . . . .                                                 | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção IV.       |
| Medicina Dentária Veterinária . . . . .                                         | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção IV.       |
| Medicina e Cirurgia de Animais de Laboratório, Exóticos e Silvestres. . . . .   | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção IV.       |
| Neurologia de Animais de Companhia . . . . .                                    | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção IV.       |
| Tanatologia Forense e Veterinária . . . . .                                     | CVET                | S        | 54                | T: 24,5, OT: 1,5 | 2            | Opção IV.       |

208433512

## Aviso n.º 2307/2015

## Preâmbulo

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Turismo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 8 de fevereiro, Despacho n.º 2554/2010, retificado pela publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 1 de abril, declaração de retificação n.º 641/2011. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 4 de dezembro de 2014, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, e registada com o número R/A — Ef 2268/2011/AL01 de 20 de janeiro de 2015.

11/02/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

## Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Turismo

## Artigo 1.º

## Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de Licenciatura em Turismo, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir “UTAD”.

## Artigo 2.º

## Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Regulamento Pedagógico e demais normativos aplicáveis.

## Artigo 3.º

**Objetivos do curso**

1 — O curso tem como principais objetivos:

a) Preparar técnicos na área do Turismo, com competências para o exercício de uma profissão com elevada exigência intelectual e utilização de saberes complexos, teóricos e técnicos, adquiridos através das aprendizagens realizadas ao longo do curso;

b) Preparar licenciados com competências para o prosseguimento de estudos na área do Turismo e afins.

## Artigo 4.º

**Organização do curso**

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (a seguir “ECTS”), nos termos arquitetados pelos artigos 4.º a 10.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de licenciado pressupõe a obtenção, num período normal de seis semestres letivos, de 180 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

## Artigo 5.º

**Creditação**

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

d) A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes no Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da UTAD.

## Artigo 6.º

**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

## Artigo 7.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos Pontos 9. e 10. do anexo.

**1.º ano/1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

| Unidades curriculares (1)                  | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|--------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                            |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Introdução ao Turismo . . . . .            | TL                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Geografia do Turismo . . . . .             | CSC                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Métodos Quantitativos em Turismo . . . . . | ME                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |

## Artigo 8.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

## Artigo 9.º

**Lacunas e Omissões**

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de despacho reitoral.

## Artigo 10.º

**Avaliação e revisão do regulamento**

Por iniciativa da Coordenação de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do curso.

## Artigo 11.º

**Entrada em vigor**

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do curso.

## ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de licenciatura (1.º ciclo) em Turismo:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais.

3 — Denominação do curso: Turismo.

4 — Grau ou diploma conferido: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer.

6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área Científica                               | Sigla | Créditos (ECTS) |               |
|-----------------------------------------------|-------|-----------------|---------------|
|                                               |       | Obrigatórios    | Optativos (¹) |
| Turismo e Lazer . . . . .                     | TL    | 48              | 9             |
| Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .  | LLE   | 24              |               |
| História e Arqueologia . . . . .              | HA    | 9               |               |
| Ciências Sociais e do Comportamento . . . . . | CSC   | 9               |               |
| Sociologia e Outros Estudos . . . . .         | S     | 6               |               |
| Economia . . . . .                            | E     | 6               |               |
| Marketing e Publicidade . . . . .             | MP    | 12              |               |
| Contabilidade e Fiscalidade . . . . .         | CF    | 9               |               |
| Gestão e Administração . . . . .              | GA    | 24              |               |
| Direito . . . . .                             | D     | 6               |               |
| Ciências do Ambiente . . . . .                | CA    | 6               |               |
| Matemática e Estatística . . . . .            | ME    | 6               |               |
| Ciências da Computação . . . . .              | CC    | 6               |               |
| <b>Total . . . . .</b>                        |       | <b>171</b>      | <b>9</b>      |

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma.

**10 — Plano de estudos:**

| Unidades curriculares (1)     | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|-------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                               |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| História do Turismo .....     | HA                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Gestão das Organizações ..... | GA                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Inglês B1.1 .....             | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Espanhol A1 .....             | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |

(1) Unidades curriculares (UC); (2) Sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9; (3) Indica o tipo: Anual, semestral, trimestral, etc.; (4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho; (5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30; (6) Indica os créditos referentes a cada UC; (7) Assinala a unidade curricular optativa.

**1.º ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1)                  | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|--------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                            |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Economia do Turismo .....                  | E                   | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Antropologia e Sociologia do Turismo ..... | S                   | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Métodos Qualitativos em Turismo .....      | CSC                 | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| História da Arte .....                     | HA                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Inglês B1.2 .....                          | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Espanhol A2 .....                          | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |

**2.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares (1)            | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|--------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                      |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Contabilidade e Finanças I. ....     | CF                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Análise de Mercados Turísticos ..... | MP                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Direito do Turismo .....             | D                   | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Operações Turísticas .....           | TL                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Inglês B2.1 .....                    | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Espanhol B1.1 .....                  | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |

**2.º ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares (1)                     | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|-----------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                               |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Planeamento e Desenvolvimento Turístico ..... | TL                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Marketing do Turismo .....                    | MP                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Gestão dos Recursos Humanos .....             | GA                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Contabilidade e Finanças II .....             | CF                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Gestão do Património Cultural .....           | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Inglês B2.2 .....                             | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Espanhol B1.2 .....                           | LLE                 | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |

**3.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares (1)                | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                          |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Estágio de Licenciatura em Turismo ..... | TL                  | S        | 243               | S: 12; OT: 84 | 9            |                 |
| Turismo e Ambiente .....                 | CA                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Plataformas Digitais em Turismo .....    | CC                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |

| Unidades curriculares (1)                | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|------------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                          |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Turismo, Agricultura e Alimentação ..... | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Turismo Cultural .....                   | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |
| Turismo de Saúde e Bem-Estar .....       | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            |                 |

**3.ºano/2.º semestre**

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares (1)               | Área científica (2) | Tipo (3) | Horas de trabalho |               | Créditos (6) | Observações (7) |
|-----------------------------------------|---------------------|----------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|
|                                         |                     |          | Total (4)         | Contacto (5)  |              |                 |
| Seminário .....                         | TL                  | S        | 81                | S: 30; OT: 2  | 3            |                 |
| Animção Turística .....                 | TL                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Empreendedorismo .....                  | GA                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Gestão da Qualidade em Turismo .....    | GA                  | S        | 162               | TP: 60; OT: 4 | 6            |                 |
| Atividades Recreativas e de Lazer ..... | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |
| Ecoturismo .....                        | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |
| Enoturismo .....                        | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |
| Geoturismo .....                        | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |
| Roteiros Turísticos .....               | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |
| Turismo e Literatura de Viagens .....   | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |
| Turismo Rural .....                     | TL                  | S        | 81                | TP: 30; OT: 2 | 3            | Opção.          |

(7) É necessária a inscrição a três unidades curriculares optativas.

208433294

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA****Declaração de retificação n.º 155/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241 de 15 de dezembro de 2014, do Aviso n.º 13998/2014, retifica-se que onde se lê «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Serviço Social, Sociologia e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.» deve ler-se «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Serviço Social, Sociologia e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

16 de dezembro de 2014. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

208440713

**Declaração de retificação n.º 156/2015**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240 de 12 de dezembro de 2014, do Aviso n.º 13949/2014, retifica-se que onde se lê «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Economia, Contabilidade e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.» deve ler-se «7.2 — Titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Economia, Contabilidade e outras Ciências Sociais aplicáveis, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.»

16 de dezembro de 2014. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

208440981

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Aviso (extrato) n.º 2308/2015**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime,

aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Almerinda da Conceição Joaquim Sousa, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente técnica, de acordo com o processo de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do artigo 12.º da referida Lei n.º 12-A/2008, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental.

11 de fevereiro de 2015. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208434582

**Aviso (extrato) n.º 2309/2015**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Fátima Maria Dias António da Silva, concluiu com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do artigo 12.º da referida Lei n.º 12-A/2008, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental.

11 de fevereiro de 2015. — A Administradora dos SASNOVA, *Maria Teresa Lemos*.

208434647

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE****Despacho (extrato) n.º 2209/2015**

Por despacho de 5 de fevereiro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foram autorizadas as celebrações de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com os docentes:

Diogo Alberto Rocha Lopes, na categoria de Assistente Convocado, a 30 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 9 de fevereiro e termo a 8 de agosto de 2015, não renovável, para a Escola Superior

de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Rui Manuel Silva Abreu, na categoria de Assistente Convocado, a 50 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 9 de fevereiro e termo a 8 de agosto de 2015, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Nelson Manuel Cardoso Pereira, na categoria de Assistente Convocado, a 50 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 9 de fevereiro e termo a 8 de agosto de 2015, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

João Paulo Pigarro Mesquita Spranger, na categoria de Assistente Convocado, a 50 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 9 de fevereiro e termo a 8 de agosto de 2015, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

208433886

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 2210/2015

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, publicados pelo Despacho n.º 19780/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 28 de agosto de 2009, delego:

1 — Na Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Maria do Céu Moncada Pacheco Amorim Faulhaber, as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante aos Serviços de Gestão Académica e Pedagógica, compreendendo nomeadamente:

- 1.1 — Autorizar a elaboração de ressaltos às pautas de exame;
- 1.2 — Autorizar a inscrição de alunos em unidades de crédito ECTS e em disciplinas isoladas;
- 1.3 — Autorizar a inscrição de alunos em épocas de avaliação extra;

1.4 — Autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação das coimas correspondentes;

1.5 — Autorizar o pagamento de propinas em prestações;

1.6 — Autorizar o pagamento de propinas fora de prazo;

1.7 — Autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos estudantes;

1.8 — Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição;

1.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços académicos, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respetivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, direções-gerais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 — São ratificados todos os atos praticados pela Vice-Presidente, Maria do Céu Moncada Pacheco Amorim Faulhaber no âmbito das competências delegadas, até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

03/10/2014. — O Presidente do ISEC, *Jorge Augusto Castro Neves Barbosa*.

208434509

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Declaração de retificação n.º 157/2015

Por ter sido publicado com inexactidões, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2014, o Aviso n.º 7058/2014, retificado através da Declaração de retificação n.º 731/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2014, retifica-se o seguinte:

onde se lê:

«Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de cinco postos de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa»;

deve ler-se:

«Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de dois postos de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa».

11.02.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208435602



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### Presidência do Governo

##### Aviso n.º 1/2015/M

No cumprimento dos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que institui o Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da Madeira, torna-se público, que foi publicada no *Jornal Oficial* da RAM, 1.ª série, n.º 184, de 28 de novembro de 2014, a Resolução n.º 1169/2014, aprovada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 20 de novembro, que determina a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de São Vicente, pelo prazo de dois anos, na área afeta ao Parque Empresarial de São Vicente.

1 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente do Governo Regional, no exercício da Presidência, *João Carlos Cunha e Silva*.

208332221

##### Aviso n.º 2/2015/M

No cumprimento dos termos do disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro, que institui o Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da Madeira, torna-se público, que foi publicada no *Jornal Oficial* da RAM, 1.ª série, n.º 198, de 23 de dezembro de 2014, a Resolução n.º 1260/2014, aprovada na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 18 de dezembro, que determina a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Machico, pelo prazo de dois anos, na área afeta ao Parque Empresarial de Machico.

29 de dezembro de 2014. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

208332862



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 2310/2015

#### **Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a contratação de dois Assistentes de Infecção da carreira médica — área de exercício hospitalar, em regime de contrato individual de trabalho, para o Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.**

Faz-se público que nos termos do despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 30 de dezembro de 2014 e por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE de 21 de janeiro de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento para contratação de dois Assistentes de Infecção da carreira médica — área de exercício hospitalar, para preenchimento de 2 (dois) posto de trabalho da referida categoria neste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento simplificado de recrutamento, aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29.12.2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações e Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, entidade prestadora de cuidados de saúde de natureza empresarial, integrada no Serviço Nacional de Saúde, aberto a médicos detentores do grau de especialista em Infecção.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização dos postos de trabalho — Aos postos de trabalho apresentados a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente, tal como estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 1 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Local de trabalho — Os trabalhadores a recrutar desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas aos trabalhadores a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão da categoria de assistente.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Sejam possuidores do grau de especialista em Infecção;
- b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos seguintes requisitos:

- c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, por uma das seguintes vias:

a) Pessoalmente, na Área de Gestão de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;

b) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal simplificado e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Situação profissional atual, com identificação do local, estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e vínculo que detém, se for o caso.

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de infecção;

b) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos na alínea c) do n.º 10 do presente aviso.

11.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

11.4 — Nos termos do n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48 de 29.12.2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.5 — Nos termos do n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

12.1 — Nos termos das cláusulas 21.ª e 22.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular.

12.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar constantes da primeira ata do

júri, classificados numa escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri.

12.3 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

12.4.1 — Os resultados da avaliação curricular, senão atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

12.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética das classificações atribuídas a cada um dos elementos referidos nas alíneas a) a g) da prova curricular, em conformidade com a cláusula 22.ª do ACT publicitado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29-12-2011.

13 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na cláusula 25.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48 de 29.12.2011.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição ([www.chlc.min-saude.pt](http://www.chlc.min-saude.pt)) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE e notificadas aos candidatos nos termos do n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29-12-2011.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr. Fernando Manuel Tavares Maltez, Assistente Graduado Sénior de Infeciologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dra. Maria Teresa Lopes Anselmo Vieira Martins, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE;

2.º vogal efetivo: Dra. Maria Isabel Beato Viegas Aldir, Assistente Hospitalar de Infeciologia do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr. Luís Filipe de Vasconcelos Tavares, Assistente Graduado de Infeciologia do Centro Hospitalar Barreiro/Montijo, EPE;

2.º vogal suplente: Dra. Maria José Martins da Rosa Manata, Assistente Graduada de Infeciologia do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE.

15.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208436031

## CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 242/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 17 dezembro de 2014, foi ao Dr. Manuel Macemino Gomez Gomez, Assistente Graduado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da L n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2015. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433107

### Deliberação (extrato) n.º 243/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 21 de janeiro de 2015, foi ao Dr. Mário José dos Santos Alcatrão, Assistente Graduado Sénior, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a redução de uma hora a carga horária semanal, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433059

### Deliberação (extrato) n.º 244/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 25 novembro de 2014, foi ao Dr. Luis Soares, Assistente Graduado do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 280.º da L n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2014. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433075

### Deliberação (extrato) n.º 245/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 28 de janeiro de 2015, foi autorizada a exoneração a seu pedido da enfermeira do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., Vera Cristina carvalho da Ponte, com efeitos a 15 de janeiro de 2015, nos termos legais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Alfredo Lacerda Cabral*.

208433131

## EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

### Despacho n.º 2211/2015

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro, considerando que:

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade da execução da empreitada «EN234 Pontes Criz I e Criz II, EN234-6 Ponte São João das Areias. Intervenção de Reforço Estrutural em Pilares e Fundações», localizada nos distritos de Coimbra e Viseu;

b) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A. exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos.

1 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 392/6/2015 de 4 de fevereiro de 2015, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada de «EN234 Pontes Criz I e Criz II, EN234-6 Ponte São João das Areias. Intervenção de Reforço Estrutural em Pilares e Fundações.», pelo valor de 9 000 000,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 1 450 000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — € 6 350 000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — € 1 200 000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A.

6 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Serrano Gordo*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Vanda Nogueira*.

208434388

## HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 246/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 29/01/2015, foi autorizada a transição para as 40 horas semanais do médico do mapa de pessoal deste hospital, com a categoria de assistente graduado da especialidade de Cirurgia Geral, da carreira especial médica — Sr. Dr. Carlos

Manuel Luz Correia, com fundamento assente no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, com produção de efeitos a 01/02/2015.

11/02/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

208436291

**Deliberação (extrato) n.º 247/2015**

Em conformidade com o respectivo despacho do Sr. Secretário de Estado da Saúde, abaixo indicado, foram autorizados a transitar para a carga horária correspondente às 40 horas semanais, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, os médicos a seguir identificados, inseridos na carreira especial médica, do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE.

| Nome                                        | Categoria                  | Especialidade            | Data de Despacho do SES | Data de Produção de efeitos |
|---------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| Daniel Pires Paiva Travancinha              | Assistente Graduado        | Cirurgia Geral           | 12-02-2014              | 01-04-2014                  |
| António Paramés Gomez                       | Assistente Graduado Sénior | Cirurgia Geral           | 12-02-2014              | 01-04-2014                  |
| Carlos Manuel Mendes Santos                 | Assistente Graduado        | Cirurgia Geral           | 12-02-2014              | 01-04-2014                  |
| António Jacinto Cordeiro                    | Assistente                 | Obstetrícia/ Ginecologia | 12-02-2014              | 01-04-2014                  |
| Maria Ester Pedra Amorim Casal              | Assistente Graduado Sénior | Obstetrícia/ Ginecologia | 12-02-2014              | 01-04-2014                  |
| Maria Irene Martins Mendes                  | Assistente                 | Neurologia               | 12-02-2014              | 01-04-2014                  |
| Luísa Maria do Carmo Martins Rocha          | Assistente Graduado        | Pediatria                | 31-10-2014              | 29-12-2014                  |
| Maria Margarida Gonçalves Pinto Sousa Nunes | Assistente Graduado        | Pediatria                | 31-10-2014              | 01-01-2015                  |
| Helder Horta Pereira                        | Assistente Graduado Sénior | Cardiologia              | 31-10-2014              | 10-11-2014                  |

11/02/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

208436104

**REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P. E.****Despacho n.º 2212/2015**

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende iniciar um procedimento pré-contratual para a Prestação de Serviços “Assistência Técnica para as tecnologias ATPN (CONVEL e EBILink) e Formação Tecnológica”;

b) O contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e terá um valor global que não excede o montante de € 3.900.000,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina, na sessão do Conselho de Administração de 5 de fevereiro de 2015:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços de “Assistência Técnica para as tecnologias ATPN (CONVEL e EBILink) e Formação

Tecnológica”, até ao montante máximo € 3.900.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2015 — € 1.075.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2016 — € 1.300.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2017 — € 1.300.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano de 2018 — € 225.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2015 a 2018 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

10/02/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*. — O Vogal do Conselho de Administração, *Alberto Diogo*.  
 208432857

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 2311/2015**

Por despachos de Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, foram autorizados os pedidos de transição para o regime de trabalho a que correspondem 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, aos médicos pertencentes ao mapa de pessoal da Unidade Local de Matosinhos, E. P. E. referidos no quadro infra:

| Nome                                           | Categoria                                               | Despacho   | Data efeito |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Adelina Maria Costa Sá Couto Condeço Ribeiro   | Assistente Graduada de Ginecologia e Obstetrícia        | 17-06-2014 | 01-10-2014  |
| Corália Maria Gonçalves Vasconcelos Vilas Boas | Assistente Graduada de Ginecologia e Obstetrícia        | 17-06-2014 | 01-10-2014  |
| Luís Alberto Pinheiro Torres                   | Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia | 17-06-2014 | 01-10-2014  |
| Maria Antonieta Carmo Dias Sousa               | Assistente Graduada Sénior de Ginecologia e Obstetrícia | 17-06-2014 | 01-10-2014  |
| Fernanda Paula Silva Azevedo                   | Assistente Graduada de Otorrinolaringologia             | 20-10-2014 | 01-12-2014  |
| Luís Miguel Almeida Agualuza                   | Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia            | 23-05-2013 | 12-06-2013  |
| Maria Fátima Moreira Teixeira Magalhães        | Assistente Graduada de Anatomia Patológica              | 23-05-2013 | 12-06-2014  |
| Maria Sofia Sousa Maia Aroso                   | Assistente Graduada de Pediatria                        | 20-03-2014 | 01-06-2014  |

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de fevereiro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Alexandre Costa*.

208433423



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALJEZUR

#### Aviso n.º 2312/2015

##### Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de passagem a pensionista

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador abaixo indicado, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Assistente Operacional, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de passagem a pensionista, com efeitos na data que se indica:

Cesilando Luís de Oliveira — 29 de janeiro de 2015.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

308415174

### MUNICÍPIO DE BENAVENTE

#### Aviso (extrato) n.º 2313/2015

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meus despachos de 26 e 28 de janeiro de 2015, foram homologadas, as listas de ordenação final dos candidatos, relativas aos procedimentos concursais comuns para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira de assistente operacional, sendo um deles aberto por aviso datado de 19 de setembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro, identificado como procedimento «A» e três aberto por aviso datado de 3 de outubro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2014, identificados como procedimento «B», «C» e «D».

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no placar desta autarquia e disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Benavente, [www-cm-benavente.pt](http://www-cm-benavente.pt).

28 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

308431439

### MUNICÍPIO DE CASCAIS

#### Aviso n.º 2314/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, conforme meu despacho de 17 de dezembro de 2014, em conjugação com o despacho do Senhor Vereador, da Câmara Municipal do Funchal, de 15 de janeiro de 2015, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Isabel Maria Fátima Alves Correia Mendes Alvarenga, com efeitos à data de 15 de janeiro de 2015, ao abrigo do n.º 3, do artigo 99.º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e celebrado o respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, correspondendo o respetivo valor remuneratório à 8.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de técnico superior, nível 39 da tabela remuneratória única.

26 de janeiro de 2015. — A Vereadora (no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 58/2014, de 04 de julho), *Paula Gomes da Silva*.

308419208

### MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

#### Aviso (extrato) n.º 2315/2015

Nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determino a cessação das comissões de serviço em regime de

substituição do Chefe de Divisão de Obras Particulares, José Eduardo Cardoso Lourenço e do Chefe de Divisão de Equipamentos e Vias Municipais, Aníbal Sanches da Natividade, na sequência da cessação dos respetivos procedimentos concursais ao abrigo dos meus despachos de 9 e de 29 de janeiro de 2015, respetivamente.

06 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*.  
308428264

### MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

#### Aviso n.º 2316/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores desta Autarquia:

Luís Jesus Mendes — Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória ente 1.ª e 2.ª e nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço em 01/02/2015.

José António Lopes do Rego — Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Assistente Operacional, com a posição remuneratória 4.ª e nível remuneratório 4, desligado do serviço em 01/02/2015.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

308370243

#### Aviso n.º 2317/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, no âmbito do programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador Jorge Manuel Abreu Simões — Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Operacional, com a posição remuneratória 3.ª e nível remuneratório 10, com efeitos a 31/01/2015.

03 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

308413149

### MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 2318/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos pelo Despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1048, de 20 de março de 2014, informo-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da categoria de Técnico Superior (geografia), da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 11339/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2013, que foi homologada por despacho de 27 de janeiro de 2015, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, e está disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-lisboa.pt>.

27 de janeiro de 2015. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

308433731

#### Aviso n.º 2319/2015

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos pelo Despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1048, de 20 de março de 2014, informo-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante

ao procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (design), da carreira geral de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 11027/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro de 2013, que foi homologada por despacho de 6 de janeiro de 2015, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, e está disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-lisboa.pt>.

6 de fevereiro de 2015. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras* (competência subdelegada — Despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no Boletim Municipal n.º 1048, de 20.03.2014). 308425234

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 2320/2015

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015, com a Técnica Superior da carreira de Técnico Superior, Elsa Marina Santos Vaz, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 15 e 19, na sequência do regresso de licença sem remuneração, concedida ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

04 de fevereiro de 2015. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*. 308428029

## MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

### Aviso n.º 2321/2015

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área de educação de infância, aberto pelo aviso n.º 4941, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 71, de 10 de abril de 2014.

| Ordenação | Candidatos aprovados                       | Classificação final |
|-----------|--------------------------------------------|---------------------|
| 1.º       | Maria Delfina Campino Galego. . . . .      | 14,25 Valores       |
| 2.º       | Marta de Jesus Franco dos Santos Raimundo. | 10,92 Valores       |

29 de janeiro de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308420374

### Aviso n.º 2322/2015

#### Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e ss da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi homologado por meu despacho de 04 de fevereiro de 2015, o relatório de avaliação final do período experimental do vínculo, com a avaliação final de 14,2 valores, que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria, do trabalhador Manuel Luís Gatinho Jordão, na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Provisão de 1 Posto de Trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional/função de cozeiro, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4717/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68, de 07 de abril de 2014.

05 de fevereiro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

308425412

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 2323/2015

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

O Município de Oeiras tem uma reserva de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional na área de Jardinagem, constituída por 74 candidatos, na sequência do procedimento concursal para esse efeito, aberto por Aviso n.º 14768/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro;

Por deliberação da Assembleia Municipal de 24 de novembro de 2014 foi determinada a ocupação de 4 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de Jardinagem, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, com recurso àquela reserva de recrutamento;

Foram celebrados 3 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final e com recurso à reserva de recrutamento, com os seguintes trabalhadores:

Para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início a 15/12/2014

Nelson Fernando Ferreira Santos  
Rui Pedro Dias Correia

Para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início a 29/12/2014

José Manuel Rocha Xavier

5 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

308421419

## MUNICÍPIO DE PINHEL

### Editais n.º 159/2015

#### Proposta Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público nos termos do n.º 1, artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e submete a discussão pública a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, aprovado pelo Executivo em reunião de 8 de janeiro de 2015, e as quais constam do parecer emitido pela Comissão de Poder Local.

Assim os interessados deverão no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital publicado na 2.ª série do *Diário da República* dirigir as suas sugestões por escrito para a morada de Município de Pinhel — Largo Ministro Duarte Pacheco n.º 8, 6400-358 Pinhel ou através do email da Câmara Municipal com o endereço: — [cm-pinhel@cm-pinhel.pt](mailto:cm-pinhel@cm-pinhel.pt).

A Proposta de Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias, encontra-se ainda disponível para consulta, na Loja do Município, todos os dias úteis e nas horas normais de expediente, bem como na página da internet do Município de Pinhel em ([www.cm-pinhel.pt](http://www.cm-pinhel.pt)).

#### Nota justificativa

A descentralização da Administração Pública só é possível alcançar com o reforço da administração local autárquica. Contudo, tal desiderato deve prever os meios materiais, humanos, técnicos e financeiros adequados para que sejam recebidas as novas atribuições e competências ou a realização das ações, atividades ou projetos que as populações querem ver realizadas para satisfazer as suas necessidades na comunidade.

O desenvolvimento das sociedades e dos territórios requer organizações autárquicas mais eficientes e eficazes, com uma gestão adequada dos recursos materiais, do capital humano e financeiro, capazes de prestar serviços de qualidade e de responder às exigências e expectativas dos cidadãos.

Nesse sentido, o “regime jurídico das autarquias locais”, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico, foi aprovado e estabelecido no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

As freguesias, dada a sua proximidade com os cidadãos, são consideradas como elementos importantes da organização administrativa do Estado, aliado o profundo conhecimento das realidades e dinâmicas

locais, desempenham um papel decisivo e fundamental na prossecução do interesse público.

É, por isso, fundamental para o interesse público que o Município de Pinhel apoie e coopere com as Juntas de Freguesia, através da concessão de apoios, de forma mais criteriosa, célere, transparente e equitativa possível.

Tendo em conta o facto de as Freguesias disporem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, dada a escassez de meios à sua disposição, é indeclinável a atribuição de apoios com vista à promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das suas populações.

Pelas razões acima apontadas revela-se necessário um instrumento onde se estabeleça de forma clara regras e princípios, definindo critérios de transparência, rigor, igualdade, imparcialidade e justiça de atribuição de apoios às Juntas de Freguesia.

Neste sentido, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, prevê que compete à Assembleia Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”, por forma a tornar mais célere e simples todos os procedimentos daí decorrentes, elabora-se o presente regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o *supra* mencionado artigo 25.º n.º 1 alínea g) e j) e artigo 33.º alínea k) n.º 1, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei Habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o preceituado nas alíneas g) e j), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo 2.º

##### Objeto

O presente Regulamento determina os procedimentos a adotar e critérios subjacentes ao apoio, a prestar pelo Município de Pinhel, às Freguesias do concelho que o constituem, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais e sempre com vista à prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente.

#### Artigo 3.º

##### Princípios

Os pedidos de apoio das Juntas de Freguesia são apreciados e aprovados tendo em conta os princípios da igualdade, não discriminação, da prossecução do interesse público, da estabilidade, da prestação de serviço público, da necessidade e suficiência de recursos, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da complementaridade.

#### Artigo 4.º

##### Objetivos

1 — Os apoios concedidos terão como objetivo promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse relevante para o Concelho de Pinhel.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os apoios a conceder pelo Município de Pinhel às Freguesias visam ainda apoiar de forma criteriosa a iniciativa das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município.

## CAPÍTULO II

### Dos Apoios

#### Artigo 5.º

##### Natureza dos Apoios a Conceder

1 — Os apoios a conceder pelo Município de Pinhel às Freguesias podem ter a natureza de:

a) Apoio Financeiro, que consiste na entrega pelo Município de Pinhel de um montante pecuniário às Juntas de Freguesia;

b) Apoio não Financeiro, que consiste na disponibilização ou entrega de bens e ou serviços pelo Município de Pinhel às Juntas de Freguesia;

#### Artigo 6.º

##### Dos Tipos de Apoio

1 — O apoio concedido no presente Regulamento, abrange os seguintes tipos:

- a) Apoio a atividades regulares, considerado necessário para o regular desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas Freguesias;
- b) Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização;
- c) Apoios financeiros pontuais para atividades diversas;
- d) Apoios logísticos pontuais;

2 — Os apoios citados nas alíneas a), b) e c) do número anterior são objeto de fundamentação e análise específica e de deliberação em reunião de Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

3 — Os apoios logísticos pontuais são da competência do Presidente da Câmara e serão objeto de fundamentação e análise específica.

#### Artigo 7.º

##### Do Apoio a Atividades Regulares

1 — Os pedidos de apoio a atividades regulares consubstanciam-se na atribuição de apoios financeiros e logísticos.

2 — Os pedidos de apoio a atividades regulares, sem prejuízo de outros, podem enquadrar-se nos seguintes tipos de apoios:

- a) Apoio financeiro às diversas atividades a realizar pelas Juntas de Freguesia;
- b) Apoio na conceção de material publicitário, designadamente cartazes, *flyers*, brindes e outros;
- c) Apoio logístico às diversas atividades a realizar pelas Juntas de Freguesia;
- d) Utilização de instalações do Município;
- e) Utilização de transportes municipais, máquinas e ferramentas;
- f) Utilização equipamentos municipais;

#### Artigo 8.º

##### Dos Apoios à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização

1 — Os pedidos de apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização consubstanciam-se no apoio dado às Freguesias para a criação de novos espaços e instalações de relevante interesse para as Freguesias, bem como no apoio dado às Freguesias para a valorização dos seus espaços e instalações já existentes.

2 — Os pedidos de apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização, sem prejuízo de outros, podem enquadrar-se nos seguintes tipos de apoios:

- a) Apoio financeiro para a realização de obras de conservação e beneficiação das instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pelas Freguesias;
- b) Apoio técnico à elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução das instalações afetas ao desenvolvimento das atividades propostas pelas freguesias;
- c) Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos;
- d) Fornecimento e concessão gratuita de materiais diversos, designadamente materiais de construção e inertes.

## CAPÍTULO III

### Do pedido de Apoio

#### Artigo 9.º

##### Instrução do Pedido

1 — Podem ser beneficiários dos apoios previstos no presente Regulamento as Freguesias que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada relativamente ao Estado, à Segurança Social e ao Município de Pinhel.

2 — As Freguesias interessadas deverão formalizar o pedido de apoio pretendido para o ano seguinte, através de ofício devidamente fundamentado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a solicitar os apoios pretendidos, até ao dia 30 de setembro de cada ano civil, tendo em vista a sua oportuna inscrição no Plano de Atividades e no Orçamento do Município, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — O prazo estabelecido no número anterior, é dispensado, nos pedidos de apoio a iniciativas, projetos, eventos ou atividades, cuja ocorrência

não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados à Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal e devidamente fundamentadas o justifiquem, mas sempre com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data da iniciativa.

4 — O pedido identificado no ponto anterior deverá ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 10 dias úteis, relativamente à data da reunião do Executivo Municipal que permita o envio do pedido para análise e deliberação da Assembleia Municipal.

5 — Os pedidos serão analisados pelos serviços competentes da Câmara Municipal que com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e tendo em consideração as regras orçamentais aplicadas à despesa pública, elaborará proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal.

6 — Os pedidos de apoio serão remetidos pelo Executivo Municipal para a apreciação e aprovação em reunião da Assembleia Municipal.

7 — Os pedidos de apoio serão instruídos através de ofício/minuta que se anexa e faz parte integrante do presente Regulamento.

#### Artigo 10.º

##### Elementos do Pedido de Apoio

1 — Os pedidos de apoio devem indicar, em concreto, o fim a que o apoio se destina, devendo, quando aplicáveis, ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa da entidade requerente;
- b) Indicação dos objetivos, caracterização das atividades desenvolvidas ou a desenvolver;
- c) Apoios solicitados ou que pretendem solicitar junto de outros organismos;
- d) Meios e apoios já assegurados;
- e) Prazos e fases de execução;
- f) Orçamento;
- g) Meios de divulgação/promoção utilizados ou a utilizar;
- h) Públicos destinatários;
- i) Outros elementos que se considerem relevantes;

2 — Das candidaturas a apoio financeiro para obras de beneficiação, bem como de conservação de instalações, no âmbito do apoio à infraestruturação, beneficiação e modernização deve constar, ainda, obrigatoriamente:

a) No caso de obra:

— Justificação da necessidade da obra para o funcionamento e desenvolvimento da atividade;

— Apresentação do parecer favorável da Câmara Municipal, conforme determina o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

— Calendarização da execução da obra;

— Estimativa orçamental da obra e encargos inerentes.

b) No caso de equipamento:

— Justificação da necessidade do(s) equipamento(s) a adquirir ou construir para o funcionamento e desenvolvimento da(s) atividade(s);

— Valor de aquisição do(s) equipamento(s) pretendidos.

#### Artigo 11.º

##### Crítérios de atribuição

1 — Para a atribuição dos apoios previstos neste Regulamento às Freguesias do Concelho de Pinhel é levado em linha de conta, os critérios definidos no artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro:

- a) Tipologia da área urbana da Freguesia;
- b) Densidade populacional da Freguesia;
- c) Número de Habitantes da Freguesia;
- d) Área da Freguesia.

2 — Na sequência dos critérios definidos no número anterior, o Município de Pinhel poderá, ainda, ponderar na atribuição dos apoios financeiros:

- a) Qualidade e interesse do projeto ou atividade;
- b) Criatividade e inovação do projeto ou atividade;
- c) Recursos humanos, materiais e entidades locais envolvidas;
- d) O número potencial de beneficiários e público-alvo dos projetos ou atividades;
- e) Adequação do orçamento previsto às atividades a realizar;
- f) Capacidade de auto financiamento e de diversificação das fontes de financiamento;

- g) Utilização de estratégias de divulgação e promoção;
- h) Parcerias e envolvimento das populações.

#### Artigo 12.º

##### Condicionamento à Concessão

1 — A concessão de apoio financeiro fica condicionada à verba inscrita para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal e à existência de fundos disponíveis, tal como os mesmos se encontrarem definidos na Lei 8/2012, de 21 de março, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, o reforço ou anulação das verbas destinadas aos apoios previstos nos documentos previsionais.

2 — Os valores dos apoios serão estabelecidos e modificados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

3 — Através de proposta submetida pelo órgão executivo para ser apreciada e aprovada pela Assembleia Municipal, em casos pontuais, excecionais e devidamente justificados, poderão ser atribuídos apoios de valores superiores aos dos limites fixados.

#### Artigo 13.º

##### Crítérios de exclusão

Serão excluídos do apoio municipal as freguesias que:

- a) Entreguem as candidaturas fora do prazo estabelecido;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não entreguem os documentos exigidos no presente Regulamento;
- d) Se verifique o incumprimento de compromissos anteriormente assumidos pelo Município de Pinhel no âmbito da atribuição de apoios.
- e) Não sejam apresentados documentos comprovativos de situação regularizada para com a Autoridade Tributária, com a Segurança Social e para com o Município de Pinhel.

#### Artigo 14.º

##### Contratualização

1 — Os apoios financeiros são concedidos mediante a celebração de contratos-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das atividades a realizar em prol do interesse das populações.

2 — A Minuta do contrato-programa é anexo ao Presente Regulamento.

3 — Nos casos devidamente justificados pode a Câmara Municipal sujeitar, igualmente, à celebração de contratos-programa outras formas e tipos de apoio.

#### Artigo 15.º

##### Publicidade

As Juntas de Freguesia beneficiárias dos apoios ficam sujeitas a publicitar o apoio recebido, através da menção expressa “Com o apoio do Município de Pinhel”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades ou projetos apoiados, bem como em toda a informação difundida nos diferentes meios de comunicação.

## CAPÍTULO IV

### Da Fiscalização e Incumprimento

#### Artigo 16.º

##### Fiscalização

1 — Os beneficiários dos apoios ficam obrigados a apresentação de relatório detalhado da execução do apoio, acompanhado de relatório financeiro.

2 — O relatório *supra* referido deverá ser entregue no período máximo de 30 dias úteis após a conclusão da atividade ou intervenção apoiada.

#### Artigo 17.º

##### Incumprimento

1 — No âmbito do presente Regulamento, quando se verificar que os apoios concedidos foram utilizados para fins diversos dos indicados

no pedido, a Junta de Freguesia no ano em causa e no ano seguinte não poderá beneficiar de qualquer apoio.

2 — O incumprimento pode ainda implicar a devolução do apoio concedido ou do correspondente apoio financeiro.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Finais e Transitórias

#### Artigo 18.º

##### Norma Revogatória

São revogados todos os Regulamentos que contraírem o presente Regulamento ou que disciplinem a mesma matéria.

#### Artigo 19.º

##### Integração de Lacunas

Quaisquer dúvidas ou casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Assembleia Municipal.

#### Artigo 20.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

13 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

#### Minuta do Contrato

Entre o Município de Pinhel, pessoa coletiva 506 787 249, com sede no Largo Ministro Duarte Pacheco, em Pinhel, neste ato representado Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, contribuinte n.º 163961409, em exercício de funções, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e,

\_\_\_\_\_, (entidade a apoiar), n.º de identificação fiscal/pessoa coletiva, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, adiante designado como Segundo (a) Outorgante.

É celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objeto do contrato

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de apoio \_\_\_\_\_ (financeiro/não financeiro) para a execução do (as) \_\_\_\_\_ (projeto/atividades), a realizar no Município de Pinhel, nos termos da candidatura apresentada pelos (s) Segundo (a) Outorgante, ora anexa, e que faz parte integrante do presente contrato.

#### Cláusula 2ª<sup>1</sup>

##### Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao (à) Segundo (a) Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de \_\_\_\_\_ euros (por extenso) (indicar a forma de pagamento da verba, por exemplo, em prestações).

2. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo (a) Segundo (a) Outorgante em sede do pedido apresentado, e ora anexo.

#### Cláusula 3ª<sup>2</sup>

##### Apoio não financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao (à) Segundo (a) Outorgante \_\_\_\_\_ (a cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação), para o desenvolvimento do projeto/atividades referido na cláusula anterior, nos termos seguintes:

(a explicitar caso a caso)

2. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente para a execução do projeto/atividade referido na cláusula anterior.

#### Cláusula 4ª

##### Indicadores do projeto

No âmbito do projeto/atividades objeto do presente contrato são definidos os seguintes indicadores:

(a explicitar caso a caso)

#### Cláusula 5ª

##### Obrigações do (a) Segundo (a) Outorgante

O (A) Segundo (a) Outorgante obriga-se ao seguinte:

a) Cooperar com o Município de Pinhel no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato;

b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias úteis, no prazo de 30 dias úteis, após a contar da conclusão da atividade ou intervenção apoiada;

c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Pinhel, no âmbito do objeto do presente contrato;

d) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato;

e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;

<sup>2</sup> Aplicável nos casos de apoios não financeiros (cedência de espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação)

f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato, fazendo referência ao apoio do Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Pinhel", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;

g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente: (a explicar caso a caso).

#### Cláusula 6ª<sup>3</sup>

##### Auditoria

O projeto/atividade apoiada nos termos do presente contrato pode ser submetido a auditoria pelo Município de Pinhel, devendo o (a) Segundo (a) Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada necessária e oportuna para o efeito.

#### Cláusula 7ª

##### Revisão do Contrato

O presente contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município de Pinhel.

#### Cláusula 8ª

##### Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo (a) Segundo (a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos<sup>4</sup>.

2. O incumprimento pelo (a) Segundo (a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro Outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos<sup>5</sup>.

3

<sup>3</sup> Aplicável no caso do apoio económico ter valor igual ou superior a 1/3 do valor fixado anualmente para efeitos de visto prévio do Tribunal de Contas.

<sup>4</sup> Aplicável no caso de apoio financeiro

<sup>5</sup> Aplicável no caso de apoio não financeiro

<sup>1</sup> Aplicável só no caso de apoio financeiro

## Cláusula 9ª

## Vigência do contrato

O presente contrato inicia-se com a sua celebração e tem a duração de \_\_\_\_\_, sendo que (menção expressa quanto à possibilidade ou não da sua renovação e em que termos e condições).

## Cláusula 10ª

## Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Municipal de Apoio às Freguesias do Município de Pinhel e legislação especial aplicável.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Pinhel, aos \_\_\_\_\_

Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Pinhel

Assunto: Pedido de Apoio

## 1. Identificação da entidade\* (preenchimento obrigatório)

Nome/designação .....  
domicílio/sede .....  
freguesia ..... código postal .....  
identificação fiscal n.º ..... portador do B.I./cartão de cidadão n.º .....  
telef. n.º ..... fax n.º ..... e-mail .....

## 1.1. Identificação do representante\* (preenchimento obrigatório, se aplicável)

Nome/designação .....  
domicílio/sede .....  
freguesia ..... código postal .....  
identificação fiscal n.º ..... portador do B.I./cartão de cidadão n.º .....  
telef. n.º ..... fax n.º ..... e-mail .....  
na qualidade de <sup>1)</sup> .....  
Código para a consulta da procuração on-line: .....

<sup>1)</sup> mandatário, administrador, procurador, outro - deverá apresentar e juntar cópia do documento habilitante ou a reconhecer a qualidade e poderes para representar.

## 2. Área e tipo de apoio a que se refere o pedido

Área de atividade: ☐ Social ☐ Cultural ☐ Juvenis ☐ Recreativa ☐ Outra .....

☐ Apoio financeiro para:

- ☐ Apoio a atividades regulares;  
☐ Apoio à Infraestruturação, Beneficiação e Modernização;  
☐ Apoios financeiros pontuais para atividades diversas;  
☐ Apoios logísticos pontuais.

☐ Apoio não financeiro para:

- ☐ Cedência de equipamento ☐ Espaços físicos ☐ Meios técnicos e logísticos  
☐ Outros (indique quais) .....

\* Preencher de forma legível

## 3.A. Instrução do pedido de apoio

## ATIVIDADE / PROJETO

Designação: .....

Descrição: .....

Objetivos: .....

.....

.....

Fundamentação do interesse municipal da atividade: .....

.....

.....

.....

Histórico da atividade ☐ Nova ☐ Continuidade

## Orçamento discriminado

| Descrição das receitas         | Valores em euros |
|--------------------------------|------------------|
| Próprias                       |                  |
| CMP                            |                  |
| Outras entidades públicas      |                  |
| Patrocínios/Mecenato           |                  |
| Outras fontes de financiamento |                  |
| TOTAL                          |                  |

| Descrição das despesas | Valores em euros |
|------------------------|------------------|
|                        |                  |
|                        |                  |
|                        |                  |
|                        |                  |
| TOTAL                  |                  |

Cronograma da execução física: Período da execução da atividade ☐ Anual ☐ Outra .....

Cronograma financeiro: ☐ Anual ☐ Outra .....

## 3.B. Instrução do pedido de apoio não financeiro

## ATIVIDADE / PROJETO

Designação: .....

Data de realização: ...../...../.....

Descrição: .....

Fundamentação do interesse municipal da atividade: .....

.....

.....

## 4. Documentos apresentados

.....

.....

.....

.....

.....

## 5. Membros representantes legais da entidade

| Nome | Cargo |
|------|-------|
|      |       |
|      |       |
|      |       |

Pede deferimento.

O requerente: ..... Pinhel ...../...../.....

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo.

Esta minuta é um mero modelo de requerimento.

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

O funcionário

Data

...../...../.....

208435813

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

## Aviso n.º 2324/2015

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em educação, cujo edital foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201406/0141, foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 10 de fevereiro de 2015.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt).

10 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*António Vassalo Abreu.*

308435392

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

## Aviso n.º 2325/2015

Para os efeitos previstos na alínea d), n.º 1, do artigo n.º 4, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos assistentes operacionais — Ângelo Manuel Gomes, com

feito a 01/02/2014, Salomão Baptista Correia, com efeito a 01/04/2014, João Manuel Coelho, com efeito a 01/07/2014, Efigénia Alves Vieira da Luz, com efeito a 01/09/2014, Jordão António Correia, com efeito a 01/10/2014, Manuel de Gouveia Berenguer, com efeito a 01/11/2014, João Francisco França Gama, com efeito a 01/12/2014, José Jesus Freitas Nunes, com efeito a 01/12/2014, Manuel Nóbrega Ornelas, com efeito a 01/12/2014, bombeiro de 2.ª Classe António Perry Andrade, com efeito a 01/01/2014, da coordenadora técnica Maria Celeste Nunes Vieira Nicolau, com efeito a 01/04/2014, do encarregado operacional António Luís Fernandes, com efeito a 01/08/2014 e da assistente técnica Militina de Jesus Freitas Abreu, com efeito a 01/07/2014.

No mesmo âmbito, por motivo de invalidez, a assistente operacional, Maria da Conceição de Jesus Teixeira Jesus, com efeito a 01/07/2014 e por motivo de falecimento os assistentes operacionais Maria da Luz Fernandes Moniz Velosa, com efeito a 25/08/2014 e Eduardo Luís Gama, com efeito a 18/10/2014.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de onze de agosto de 2014, foi deferido o regresso antecipado da licença sem remuneração por onze meses, concedida a Juan Carlos Moreira Abreu, assistente técnico (área de atividade — topógrafo) do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a partir de 8 de setembro de dois mil e catorze.

9 de janeiro de 2015. — A Vereadora [Vereadora com os seguintes Pelouros: Ação Social; Turismo; Promoção e Relações Internacionais; Economia e Inovação; Recursos Humanos; Educação; Juventude; Cultura, Desporto e Lazer e Animação Noturna, no uso da competência que lhe advém dos Despacho n.º 10/2013 e 107/2014 (Delegação e Subdelegação de Competências), exarado pelo Presidente da Câmara, Filipe Martiniano Martins de Sousa, em 28 de outubro de 2013 e 13 de agosto de 2014, respetivamente, publicitado pelos Editais n.ºs 8/2013 e 66/2014, cujas publicações tiveram lugar no Diário de Notícias da Madeira, em 06/11/2013 na página 35 e 23/08/2014 na página 34], *Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão*.

308372739

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 2326/2015

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 17 de novembro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir daquela data, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Bruno Carlos Carvalho Metelo, o primeiro candidato aprovado no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior de Desporto, da carreira geral de Técnico Superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e no nível 15 da tabela remuneratória única. A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de novembro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

308417053

### Aviso n.º 2327/2015

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 17 de novembro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir daquela data, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Susana Otília Marques Almeida, o único candidato aprovado no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior de Ensino Básico, da carreira geral de Técnico Superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e no nível 15 da tabela remun-

neratória única. A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de novembro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

308417159

### Aviso n.º 2328/2015

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência da conclusão do respetivo procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por despacho do signatário de 17 de novembro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir daquela data, com o seguinte candidato aprovado no procedimento:

Regina Teixeira Dias, o primeiro candidato aprovado no procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior de Educação Social, da carreira geral de Técnico Superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e no nível 15 da tabela remuneratória única. A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de novembro de 2014. — O Vereador, com competências delegadas, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

308417215

### Declaração de retificação n.º 158/2015

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso deste Município n.º 12784/2014 publicado na IIª série do *Diário da República* n.º 221 de 14 de novembro, referente aos Procedimentos concursais comuns para a ocupação de diversos postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior de Desporto, Técnico Superior de Ensino Básico e Técnico Superior de Educação Social, onde se lê:

«abertos por deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2014»

deve ler-se:

«abertos por deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2012»

24 de novembro de 2014. — O Vereador com competências delegadas, *Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço*.

308425729

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 2329/2015

Por força de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atos de cessação de modalidade de relação jurídica de emprego Público, deverão ser publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da lei mencionada.

Em cumprimento do normativo referido, proceder-se à publicação no *Diário da República* dos trabalhadores do Município que cessaram a sua relação jurídica de emprego público no decorrer do ano transato e que a seguir se identificam:

Por aposentação:

Hermenegildo de Oliveira Santos, Assistente Operacional  
Adérito Santos Moreira, Assistente Operacional  
Pedro Oscar Pedrosa da Silva (Gaiurb), Assistente Operacional  
Joaquim Vieira Barbosa, Encarregado Operacional  
António Gonçalo Ferreira da Silva, Assistente Operacional  
Manuel Lino da Silva Dias, Assistente Operacional  
Orlando Pombo Costa, Coordenador Técnico  
Manuel Joaquim de Sá Gloria, Assistente Operacional  
Manuel Joaquim Moreira da Silva, Assistente Operacional  
Joaquim Macedo da Fonte, Assistente Operacional  
Maria Teresa Peixoto da Silva Rodrigues, Assistente Operacional

Bernardina Porcina Torres Barbosa, Assistente Técnico  
 João Luís Marques Moreira, Técnico Superior  
 Mário José de Sousa Castro, Assistente Operacional  
 Fernando Guedes Silva, Assistente Operacional  
 António Jesus Ribeiro, Assistente Operacional  
 Aurélio Gomes de Oliveira, Assistente Operacional  
 Serafim Manuel de Oliveira Pereira, Assistente Operacional  
 Carlos Alberto Ferreira da Costa, Assistente Operacional  
 Albano Pereira da Costa, Assistente Operacional  
 Carlos Alberto Figueiredo dos Santos, Bombeiro Sapador  
 Joaquim Rodrigues da Silva Ribeiro, Assistente Operacional  
 António Manuel Freitas Martins, Técnico Superior  
 José Valente Couto, Assistente Operacional  
 Arménio José Borges, Assistente Operacional  
 António Rodrigues, Assistente Operacional  
 António Gonçalves Moreira, Assistente Operacional  
 Manuel Humberto Seixas, Assistente Operacional  
 Almiro Lopes da Cruz, Assistente Operacional  
 Fernando Jorge Moura Cancela, Assistente Operacional  
 Álvaro José Moreira Silva, Assistente Operacional  
 Manuel Domingos da Silva Pereira, Assistente Operacional  
 Manuel Oliveira Domingues, Assistente Operacional  
 Rogério Valente Martins, Assistente Operacional  
 Manuel Joaquim Sousa Silva, Assistente Operacional  
 José Joaquim Castro Alves, Assistente Operacional  
 Maria Conceição Mendes Afonso, Assistente Operacional  
 Rosa Maria Santos Neves, Assistente Operacional  
 Álvaro Manuel Resende Almeida, Assistente Operacional  
 Francisco Guedes de Oliveira, Encarregado Geral Operacional  
 Constantino da Costa, Assistente Operacional  
 Maria Adelaide de Castro Pinto Carvalho, Assistente Operacional  
 José Rodrigo Conceição Teixeira, Assistente Técnico  
 António Rogério da Silva Coelho, Assistente Operacional  
 Rosalina Guedes Santos, Assistente Operacional  
 José Augusto Pinto Nunes, Assistente Operacional  
 Gracinda Marinho Sousa Rocha, Coordenador Técnico  
 David Eduardo Oliveira Fonseca, Assistente Operacional  
 Virgílio dos Santos Carvalho, Assistente Operacional  
 António Barroso Gomes Duro (P. Biológico), Assistente Operacional  
 José Pinto Ferreira, Técnico Superior

Por Falecimento:

Anabela Mateus Correia Lopes, Agente Municipal  
 António Serafim Oliveira Silva, Assistente Operacional  
 Vasco José Correia Magalhães, Subchefe 1.ª Classe

Por Denúncia de Contrato de Trabalho:

Esmeralda Rosa Maia Da Silva Nunes, Assistente Operacional  
 Frederico Alexandre Santos Selores, Especialista Informática

21 de janeiro de 2015. — O Vereador, por delegação de competência,  
*Dr. Manuel Monteiro.*

308381819

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### Aviso n.º 2330/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2015.01.09, foi concedida autorização para regresso antecipado ao serviço após licença sem remuneração, à trabalhadora deste município — Guida Maria Gomes Pereira Lopes — Técnico de Informática Grau 3 Nível 1, a partir do dia 12 de janeiro de 2015.

Mais se torna público que por despachos do Presidente da Câmara Municipal datados de 2015.01.12 e 2015.01.13, respetivamente, foi concedida prorrogação da licença sem remuneração aos trabalhadores deste município — António José Guedes Gonçalves — Assistente Operacional e Isabel Cristina Guedes Gonçalves — Assistente Operacional, nos termos dos artigos 280.º e 281.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

16 de janeiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal,  
*Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado.*

308435092

## MUNICÍPIO DE VIZELA

### Despacho n.º 2213/2015

Para os devidos efeitos torna-se público, que em reunião de Câmara de 23 de outubro de 2014 e por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014, foi aprovada a alteração do Regulamento de Organização de Serviços do Município de Vizela, publicado no DR 2.ª série n.º 10 de 15 de janeiro de 2013, e respetivo Organograma desta autarquia.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel Silva Costa.*

### Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

#### Artigo 32.º

#### Serviços Municipais

1 — O Município de Vizela estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas flexíveis, de assessoria e apoio:

Gabinete de Apoio à Presidência  
 Gabinete de Apoio aos Vereadores  
 Gabinete de Relações Públicas e Internacionais  
 Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico  
 Gabinete de Gestão de Projetos Participados e Candidaturas  
 Gabinete de Apoio às Freguesias  
 Serviço Jurídico, Contraordenações, Notariado, Execuções Fiscais, Taxas e Licenças  
 Serviço Municipal de Proteção Civil  
 Serviço Médico — Veterinário  
 Serviço de Fiscalização  
 Serviço de Gestão e Organização, Informática e Telecomunicações  
 Controlo Interno e Auditoria  
 Gestor da Qualidade Administrativa

2 — .....  
 3 — .....  
 4 — .....  
 5 — .....

### Aditamento ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

#### Artigo 33.º-A

#### Gabinete de Apoio aos Vereadores

1 — O Gabinete de Apoio aos Vereadores é a unidade orgânica de apoio pessoal direto aos Vereadores, no desempenho das suas funções, nos termos do disposto nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 — Ao Gabinete de Apoio aos Vereadores compete, em geral:

- Assessorar os Vereadores na preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação e os elementos relevantes;
- Proceder aos estudos, organizar os processos e elaborar as informações ou os pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito das competências próprias;
- Secretariar os Vereadores, organizar a sua agenda e marcar as reuniões com as pessoas e os representantes das entidades referidas na alínea anterior;
- Desempenhar as demais tarefas de que sejam diretamente incumbidos pelos Vereadores;
- Comunicar aos serviços, através da hierarquia da estrutura existente no Município, instruções emanadas pelos Vereadores;
- Arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a correspondência dos Vereadores da Câmara;
- Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão.”

#### Artigo 35.º-A

#### Serviço de Empreendedorismo e Emprego

1 — Ao Serviço de Empreendedorismo e Emprego compete, em geral:

- Apreciação Técnica e Monitorização de Novos Projetos de Negócio
- Análise da viabilidade e oportunidades de mercado
- Apoio na elaboração de Plano de Negócios

Apoio na análise de estudos económico-financeiros  
Apoio no acesso a programas de apoio a novos empreendedores

**b) Apoio à Constituição de Empresas**

Mediação com entidades licenciadoras  
Apoio na gestão de recursos humanos  
Definição do enquadramento legal  
Apoio no acesso a financiamento

**c) Assessoria Técnica Especializada**

Aconselhamento financeiro  
Estabelecimento de Plano de Comunicação Estratégica do produto/serviço

**d) Acesso à Formação Profissional Contínua**

Informação sobre opções de qualificação, requalificação e especialização profissional

**e) Dinamização de Sessões de Capacitação**

Organização de seminários e *workshops* em áreas de interesse a novos empreendedores

**f) Empreendedorismo Escolar**

Dinamização de atividades de empreendedorismo dirigidas ao público escolar

**g) Empreendedorismo Social**

Promoção de ações tendentes a respostas sociais, no contexto empresarial

2 — Ao serviço de emprego, que presta apoio a jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de

inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com o Centro de Emprego de Guimarães, incumbe:

a) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;

b) Realização de sessões coletivas de informação sobre medidas de apoio ao emprego, de qualificação profissional;

c) Realização de sessões coletivas de técnicas de apoio à procura de emprego;

d) Apoio individual na elaboração de currículos; entrevistas e candidaturas *online*;

e) Receção e registo de ofertas de emprego;

f) Divulgação e apresentação de desempregados a ofertas de emprego;

g) Colocação de desempregados em ofertas de emprego;

h) Encaminhamento e integração em ações de formação do IEFP ou em entidades externas ao IEFP, IP, ao nível concelhio ou supra concelhio;

i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;

j) Parceiro do programa Garantia Jovem cujo objetivo geral é: Garantir que jovens com menos de 30 anos beneficiam de uma oferta de emprego, formação, educação ou estágio, no prazo de quatro meses após terem ficado desempregados ou saído do ensino formal;

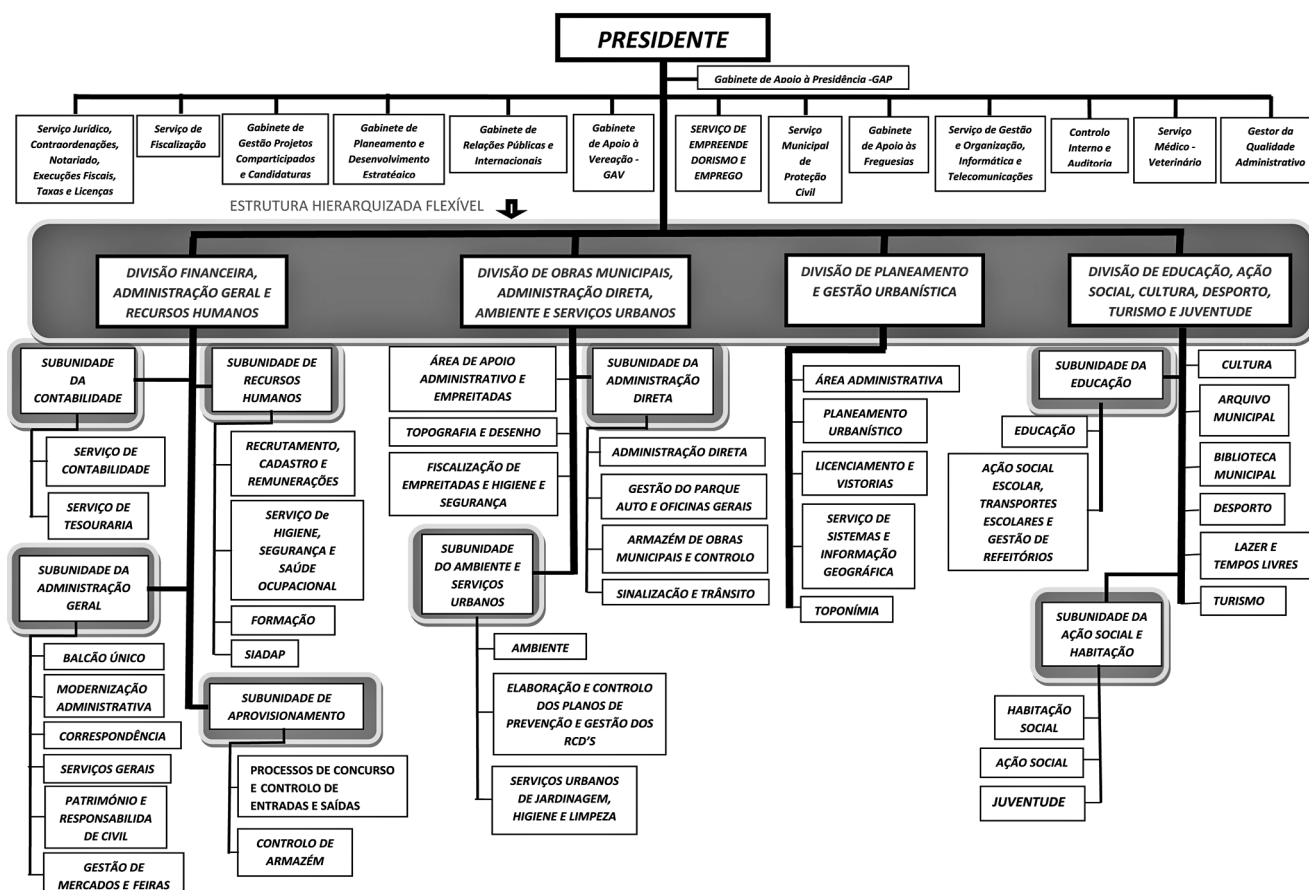
k) Representação do município no Pacto de Empregabilidade do Ave, através da participação nas reuniões da equipa técnica.”

**Alteração do Organograma**

Criação do Gabinete de Apoio à Vereação e do Serviço de Empreendedorismo e emprego

**ANEXO I**

**Organograma**



**FREGUESIA DE CASTRO VICENTE****Edital n.º 160/2015****Brasão, Bandeira e Selo**

António dos Santos Aleixo, presidente da Junta de Freguesia de Castro Vicente, do município de Mogadouro:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Castro Vicente, do município de Mogadouro, tendo em conta o parecer emitido em 21 de outubro de 2014, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p), do n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia dia 14 de dezembro de 2015.

Brasão: escudo de verde, dois ramos de oliveira de ouro frutados de prata e atados do mesmo, em chefe coroa real aberta de ouro com suas pedrarias de vermelho e verde, em campanha terrado de ouro movente da ponta e dos flancos carregado de burela ondata de azul. Coroa mural de prata de quatro torres aparentes. Listel de prata com legenda a negro, em maiúsculas: “Castro Vicente”.

Bandeira: esquartelada de branco e verde. Cordões e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei 53/91, com a legenda “Freguesia de Castro Vicente”.

3 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *António dos Santos Aleixo*.

308413976

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GUILHADESES E SANTAR****Edital n.º 161/2015**

Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Guilhadeses e Santar, do município de Arcos de Valdevez: Torna pública a Ordenação Heráldica do Brasão, Bandeira e Selo, da União das Freguesias de Guilhadeses e Santar, do município de Arcos de Valdevez, considerando o Parecer emitido em 21 de outubro de 2014, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 19 de dezembro de 2014, o Parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão de Assembleia da Freguesia da União das Freguesias de Guilhadeses e Santar.

Brasão: escudo de ouro, ponte de dois arcos de negro, lavrada de prata, firmada nos flancos e movente de uma campanha ondata de três tiras ondata de azul e prata, encimada por rosa heráldica de vermelho botoada de prata e folhada de verde e dois peixes de vermelho, animados do campo, e realçados de prata, o da dextra volvido. Coroa mural de prata com três torres aparentes. Listel de prata com a legenda a negro, em maiúsculas, «União das Freguesias de Guilhadeses e Santar».

Bandeira: vermelha; Cordão e borlas de vermelho e prata. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Guilhadeses e Santar».

06 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes*.

308424984

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA****Aviso n.º 2331/2015****Renovação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 29 de janeiro de 2015, deliberou renovar a comissão de serviço, de Maria Helena Ferreira da Cruz e Silva, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Sistemas e Tecnologias de Informação, dirigente intermédio de 2.º grau, pelo período de mais três anos, com início em 1 maio de 2015, nos termos dos artigos 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

7 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308425607

**Aviso n.º 2332/2015****Renovação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 21 de janeiro de 2015, deliberou renovar a comissão de serviço, de Carlos

Manuel da Silva Cunha, no cargo de Chefe da Divisão Municipal de Apoio Jurídico, dirigente intermédio de 2.º grau, pelo período de mais três anos, com início em 1 abril de 2015, nos termos dos artigos 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

7 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308425591

**Aviso n.º 2333/2015****Lista de ordenação final procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, licenciatura em gestão de recursos humanos para o exercício de funções por tempo indeterminado.**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 21 de janeiro de 2015, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior, Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, para o exercício de funções por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85 (referência 2/2014), de 5 de maio de 2014.

Na lista unitária de ordenação final, após a homologação referenciada, constam os seguintes candidatos:

| Candidatas                                | Classificação final |
|-------------------------------------------|---------------------|
| Ana Isabel Alves Borges . . . . .         | 16,6 valores        |
| Maria do Carmo Choupina Martins . . . . . | 11,298 valores      |

Candidata excluída por ter obtido uma classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos:

Neusa Maria Rosada Balão

7 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308425615

**Aviso n.º 2334/2015****Cessação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 21 de janeiro de 2015, deliberou cessar a comissão de serviço no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Ambiente e Águas Residuais, de Mónica Isabel Fialho de Moraes, uma vez que, a mesma foi nomeada em regime de substituição, no cargo de Diretora de Departamento de Exploração e Conservação, correspondente ao cargo de direção intermédia de 1.º grau, nos termos dos artigos 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

9 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308428434

**Aviso n.º 2335/2015****Cessação da comissão de serviço**

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 21 de janeiro de 2015, deliberou deferir o pedido de cessação, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Ação Social, Segurança e Saúde, de Maria Ana Correia Arsénio Martins, terminando o mesmo no dia 31 de janeiro de 2015, nos termos da alínea i), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

9 de fevereiro de 2015. — O Vogal do Conselho de Administração, *Pedro Manuel da Costa Ventura*.

308427998



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

##### Aviso (extrato) n.º 2336/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 586\_CRE-SAP\_6\_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Subdiretor-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do MESS, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

10-02-2015. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208433626

##### Aviso (extrato) n.º 2337/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 584\_CRE-SAP\_1\_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Vice-Presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

10-02-2015. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208433472

##### Aviso (extrato) n.º 2338/2015

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 585\_CRE-SAP\_5\_01/15 de recrutamento e seleção do cargo de Diretor-Geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento do MESS, Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em [www.cresap.pt](http://www.cresap.pt).

10-02-2015. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

208433601

### MUNICÍPIO DE LOULÉ

#### Aviso n.º 2339/2015

##### Procedimento concursal de seleção para provimento em regime de comissão de serviço no cargo de direção superior de 1.º grau — Diretor Municipal de Administração Geral

Nos termos dos artigos 11.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 20 de janeiro de 2015, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) procedimento concursal de seleção para provimento, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direção Superior de 1.º grau — Diretor Municipal de Administração Geral.

O respetivo júri foi aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 19/12/2014, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 10/12/2014, de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para apresentação de candidatura ao referido procedimento concursal, será publicitada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

03 de fevereiro de 2015. — A Vereadora (com competências delegadas em 21/10/2013), *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

308432873

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---